SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 30 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1825

ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS - AAM

SECRETARIA EXECUTIVA
ATA N. 01/2017- COMISSÃO ELEITORAL

Aos Vinte e nove dias do mês de março de 2017, às 16:40hs, reuniu-se na sede da Associação Amazonense de Municípios-AAM, a Comissão Eleitoral formada pela Resolução n. 001/2017, para homologação dos registros das chapas para a eleição do Conselho Diretor da Associação Amazonense de Municípios -AAM. Foram registradas as seguintes inscrições, mencionadas conforme a ordem cronológica de inscrição:

1. Chapa "MUNICIPALISTAS, NOSSA UNIÃO É A NOSSA FORÇA" que tem por candidatos: João Medeiros Campelo (candidato ao cargo de Presidente), Andreson Adriano Oliveira Cavalcante (candidato ao cargo de Vice-Presidente), Carlos Roberto de Oliveira Júnior (candidato ao cargo de Primeiro Secretário), Lúcio Flávio do Rosário (candidato ao cargo de Segundo Secretário), João Ocivaldo Batista de Amorim (candidato ao cargo de Primeiro Tesoureiro), Wilton Pereira dos Santos (candidato ao cargo de Segundo Tesoureiro).

2. Chapa sem nome, que tem por candidatos: Jair Aguiar Souto (candidato ao cargo de Presidente), Fernando Falabella (candidato ao cargo de Vice-Presidente), Antonio Peixoto de Oliveira (candidato ao cargo de Primeiro Secretário), Enrico de Souza Falabella (candidato ao cargo de Segundo Secretário), José Bezerra Guedes (candidato ao cargo de Primeiro Tesoureiro), Nadiel Serrão do Nascimento (candidato ao cargo de Segundo Tesoureiro).
Verificadas as inscrições, percebeu-se que a primeira chapa apresentou todos os documentos e informações exigidas no Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária e no Estatuto da Associação Amazonense de Municípios, razão pela qual se homologa na presente data, o registro de candidatura da chapa "MUNICIPALISTAS, NOSSA UNIÃO É A NOSSA FORÇA".

A segunda chapa registrada, encabeçada pelo candidato a presidente Jair Aguiar Souto, muito embora tenha anexado todos os documentos obrigatórios, apresentou irregularidade no formulário de Registro de Candidatura, posto que ausentes as assinaturas dos candidatos e a nomeclatura da chapa, nos termos do art. 10 do Anexo Primeiro do Edital de Convocação da Assembleia Extraordinária.

Nesse contexto, o candidato a Presidente foi notificado para apresentar documentos e informações no prazo de vinte e quatro horas nos termos do art. 11 do Anexo Primeiro do Edital de Convocação da Assembleia Extraordinária. Após o prazo em questão, a Comissão Eleitoral se reunirá novamente para analisar o registro da chapa em questão.

SIMONE ROSADO MAIA MENDES
Presidente

LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO CRUZ
Secretário

VAUBEL MAFRA CARNEIRO MONTEIRO
Membro

CLAUDIO BARROS GOMES JUNIOR
Membro

MIRELLE DOS SANTOS JESUS
Membro

THAIS FARIAS FALCÃO
Membro

Publicado por:
Cláudio Barros Gomes Júnior
Código Identificador:A30C23A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 176/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: João Medeiros Campelo, Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente –
Primeiro Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira, Prefeito Municipal de Juruá
Segundo Secretário: Francisco Costa dos Santos, Prefeito Municipal de Carauari
Primeiro Tesoureiro: Lúcio Flávio do Rosário, Prefeito Municipal de Manicoré
Segundo Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier, Prefeito Municipal de Anori

Conselho Fiscal Efetivo

Nonato do Nascimento Tenazor - Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Raimundo Carvalho Caldas - Prefeito Municipal de Tabatinga
Mário Tomas Litaiff - Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

Gledson Hadson Paulain Machado - Prefeito Municipal de Nhamundá
Pedro Amorim Rocha - Prefeito Municipal de Urucurituba
Joseias Lopes da Silva - Prefeito Municipal de Nova Olinda Norte

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: Iracema Maia da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá Zilmar Almeida de Sales - Caapiranga
Vice-Presidência do Purus: Evaldo de Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidência do Juruá
Vice-Presidência do Madeira Admilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos
Vice-Presidência do Triangulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidência do Médio Amazonas: Felipe Antônio - Urucará
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROGIMARIO LOPES DOS SANTOS**, para o cargo de **COORDENADOR I**, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir 01 de março de 2017.
Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 28 DE MARÇO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:2BC96342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 178/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO ALVES FARIAS JUNIOR**, para o cargo de **COORDENADOR TECNICO DE ENGENHARIA**, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir 01 de março de 2017.
Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 28 DE MARÇO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:8B8E6A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 021/2017

OBJETO: Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Apuí/AM, localizado na Av. Treze de Novembro, nº 889 – Centro, Apuí/AM
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e o Sr. **ALBERTO CESAR HISTER PAMPLONA**, denominado contratado.
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 11 (onze) Meses.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratado será iniciada a partir da data de assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento entre o dia 10 (dez) e 20 (vinte) de cada mês na sede da Secretaria de Fazenda.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito do **Gabinete do Prefeito,** Unidade Orçamentaria: **02.01.01. 04.244.0231–ESTRUTURA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**. Elemento de Despesas: 04.244.0231.2008-0000-Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Apuí. **Recurso**: 3.3.90.36.00-Outros serviços de Terceiros Pessoa Física. **Fonte** :10 (RECURSO ORDINÁRIO**) Ficha** :061 – Orçamento do município de Apuí do ano de 2017 e 2018.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:E18F3DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°008/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2017 - OBJETO: ***LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PUBLICA*** no Município de Apuí-AM. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 24inciso X da Lei 8666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor ao Sr. **JOSÉ ADÃO ALVES**, inscrito no CPF: 190.627.532-72 e RG: 201409 SSP/AM, no valor total de R$ 11.000,00 (Onze mil reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 07 de Março de 2017.

ANTONIO MARCOS LISE
Prefeito Municipal de Apui-AM em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:4D29CD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CARTA DE CONTRATO Nº. 027/2017

OBJETO: **–** A Presente **CARTA CONTRATO** tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADOS AOS SERVIDORES PRESTADORES DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE APUÍ-AM**, localizado na Rua Acari, nº. 445 – Centro – Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e o Sr. **ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, denominado contratado.
VALOR GLOBAL: **R**$ 9.000,00 (Nove mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de prestação do serviço do objeto contratado será de 09 (nove) Meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, cessando de pleno direito no dia 05/12/2017.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento entre os dias 10 e 20 de cada mês aos serviços prestados, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Unidade Orçamentaria: 02.02.01– Secretaria Municipal de Administração Elemento de Despesas:02.04.122.0011-2010.0000 -Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração. Recurso: 3.3.90.36.00-Outros serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte:10 (RECURSO ORDINÁRIO) Ficha.079** Orçamento do Município de Apuí do ano de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí – AM.em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:0C58411E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°007/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2017 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AOS SERVIDORES PRESTADORES DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE APUÍ-AM. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 24 inciso X da Lei 8666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor a Sr. **ROBERTO PEREIRA DA SILVA,** escrito no CPF n°431.298.979-68 e no RG N° 436832 SSP/RO, no valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 06 de Março de 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:50EC5CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CARTA DE CONTRATO Nº. 029/2017.

OBJETO: – A presente **CARTA CONTRATO** tem como objeto a Locação de Imóvel para a Instalação da Defensoria Pública, localizado na Av. Treze de Novembro nº 892 – Centro, Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e o Sr. **JOSÉ ADÃO ALVES**, denominado contratado.
VALOR GLOBAL: **R**$ 11.000,00 (Onze mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de locação do objeto contratado será de 11 (onze) Meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, cessando de pleno direito no dia 06/02/2018.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento entre os dias 10 e 20 do mês subsequente aos serviços prestados, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito do **Secretaria Municipal de Administração,** Unidade Orçamentária: **Unidade Orçamentaria**: 02.02.01– **Secretaria Municipal de Administração**. **Elemento de Despesas**: 02.04.122.0011-2010.0000 -Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração. **Recurso:** 3.3.90.36.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Física. **Fonte** :10 (RECURSO ORDINÁRIO) **Ficha** .079
- Orçamento do município de Apuí do ano de 2017e 2018.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí – AM.

Em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:0318E0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°008/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2017 - OBJETO: ***LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PUBLICA*** no Município de Apuí-AM. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 24inciso X da Lei 8666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor ao Sr. **JOSÉ ADÃO ALVES**, inscrito no CPF: 190.627.532-72 e RG: 201409 SSP/AM, no valor total de R$ 11.000,00 (Onze mil reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 07 de Março de 2017.

ANTONIO MARCOS LISE
Prefeito Municipal de Apui-AM em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:6E1F49CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 028/2017

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 028/2017

A Comissão Geral de Licitação torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/03/2017. Edição 1819" , conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga Full, Via Rádio estável, compartilhada com estrutura de distribuição na frequência 5.8 MHZ, com 30 MB Download e 30 MB de Upload, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes

Leia-se:
Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga Full, Via Rádio estável, compartilhada com estrutura de distribuição na frequência 5.8 MHZ, com 20 MB Download e 20 MB de Upload, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes

Onde lê-se:

Valor Unitário Licitado mensal em R$
R$ 14.000,00

Leia-se:

Valor Unitário Licitado mensal em R$
R$ 11.000,00

Autazes, 29 de Março de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:0F19CA66

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 036/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 036/2017

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual contratação de empresa para realizar a Manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras, no-break e outros equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 16:00 h do dia 11 de Abril de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 29 de Março de 2017.

À Comissão

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:F4AD48D0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 033/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 033/2017

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais permanente para unidades Básicas de Saúde UBS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, da Prefeitura Municipal de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:00 h do dia 11 de Abril de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 29 de Março de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:22A9EE5A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 034/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 034/2017

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual contratação de empresa para realizar o Transporte escolar das escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 11:00 h do dia 11 de Abril de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 29 de Março de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:955CF57B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 035/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 035/2017

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual contratação de empresa para realizar a Manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:00 h do dia 11 de Abril de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 29 de Março de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:B5C96CC8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 037/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 037/2017

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual Aquisição de Peças, Pneus e outros, para Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde da Prefeitura de Autazes.
Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:00 h do dia 12 de Abril de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 29 de Março de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:71DFDB21

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 038/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 038/2017

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual aquisição de Materiais Peças de Manutenção para Carros e Motos, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Endemias/Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 11:00 h do dia 12 de Abril de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 29 de Março de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:412F2FED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Ata de Registro de Preços nº **003/2017**. Processo Administrativo nº **010/2017.** Pregão Presencial nº **007/2017-SRP**. Objeto: **Aquisição pelo menor preço por item de Gêneros Alimentícios para atender o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Borba, por meio do Sistema de Registro de Preços**. Assinatura da Ata: **20/03/2017**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedores adjudicatários: **M B PANTOJA DINIZ-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **12.840.362/0001-70**, vencedora nos itens 18, 37, 38, 41, 47, 50, 54 e 55, no valor de **R$ 4.623,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e três reais)**; **M M B LOPES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **08.950.553/0001-17**, vencedora nos itens 01, 03, 04, 06, 08, 10, 13, 14, 16, 19, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 35, 39, 40, 45, 48, 49 e 53, no valor de **R$ 168.005,20 (cento e sessenta e oito mil, cinco reais e vinte centavos)**; **MERCADINHO DU PRIMO LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **84.489.434/0001-97**, vencedor nos itens 02, 05, 07, 09, 11, 12, 15, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 31, 33, 34, 36, 42, 43, 44, 46, 51 e 52, no valor de **R$ 266.268,70 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**. O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 438.896,90 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**.

A Ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de

Saúde, Órgão Gerenciador, localizado na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000 - Borba – Amazonas.

Borba/AM, 20 de março de 2017.

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MATEUS BARTOLOMEU PANTOJA DINIZ
M B PANTOJA DINIZ - ME

MAILTON MARCOS BATISTA LOPES
M M B Lopes e Representações- ME

EDIVAL DAS GRAÇAS GUEDES
Mercadinho Du Primo Ltda EPP

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:277D4EFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 010/2017, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 007/2017-CPL;

CONSIDERANDO à vista dos elementos informativos constantes do presente processo licitatório, e em especial, das decisões expedidas na **Resposta do Recurso Administrativo nº 01/2017** pelo pregoeiro Kleber Reis Mattos, devidamente decidido por mim em documento próprio, e em observância do Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02, constata-se o regular procedimento de **ADJUDICAÇÃO** do objeto da licitação às empresas **M B PANTOJA DINIZ-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **12.840.362/0001-70**, vencedora nos itens 18, 37, 38, 41, 47, 50, 54 e 55, no valor de **R$ 4.623,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e três reais)**; **M M B LOPES COMERCIO E REPRESENTACOES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **08.950.553/0001-17**, vencedora nos itens 01, 03, 04, 06, 08, 10, 13, 14, 16, 19, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 35, 39, 40, 45, 48, 49 e 53, no valor de **R$ 168.005,20 (cento e sessenta e oito mil, cinco reais e vinte centavos)**; **MERCADINHO DU PRIMO LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **84.489.434/0001-97**, vencedor nos itens 02, 05, 07, 09, 11, 12, 15, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 31, 33, 34, 36, 42, 43, 44, 46, 51 e 52, no valor de **R$ 266.268,70 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos);**

CONSIDERANDO, as análises dos recursos protocolados até a presente data, e os prazos estabelecidos em Edital para os atos e para cada fase do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 007/2017-CPL, constata-se que a Administração procedeu as devidas respostas administrativas e respeitou o direito de recurso de cada licitante, com observância dos prazos para cada fase do processo licitatório, e com respeito aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência administrativa.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA** em favor das empresas**: M B PANTOJA DINIZ-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **12.840.362/0001-70**, vencedora nos itens 18, 37, 38, 41, 47, 50, 54 e 55, no valor de **R$ 4.623,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e três reais)**; **M M B LOPES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **08.950.553/0001-17**, vencedora nos itens 01, 03, 04, 06, 08, 10, 13, 14, 16, 19, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 35, 39, 40, 45, 48, 49 e 53, no valor de **R$ 168.005,20 (cento e sessenta e oito mil, cinco reais e vinte centavos)**; **MERCADINHO DU PRIMO LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **84.489.434/0001-97**, vencedor nos itens 02, 05, 07, 09, 11, 12, 15, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 31, 33, 34, 36, 42, 43, 44, 46, 51 e 52, no valor de **R$ 266.268,70 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).** O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 438.896,90 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**, conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata da Reunião e a Tabela de Itens Arrematados, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 24 de março de 2017.

GUTIEL ESTEVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:08539EAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2017-GP. DE 27 DE MARÇO DE 2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2017-GP. DE 27 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O cidadão ANTONIO FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 70, inciso VI da Lei Orgânica e com fundamentos da Lei Municipal 003/09.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão a Coordenadoria da Defesa Civil – COMDEC, no município de Caapiranga. A mesma será composta da seguinte forma:

I- Coordenador – Franklin Barelli Teixeira
II- Secretário – Nabi Mesquita Martins
III- Setor Técnico – Rui Alves de Freitas.
IV- Setor Operativo – Alcemir Alves dos Santos.

Art. 3º - Os Servidores Públicos designados para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil- COMDEC, não farão jus a qualquer espécie de remuneração ou gratificação, sendo considerada sua colaboração, serviços públicos relevantes.

Art. 4º- Este DECRETO MUNICIPAL, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Cientifique- Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2017.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:8D4CE260

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 004/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa AMAZON CONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **AMAZON CONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 10.404.749/0001-58, estabelecida Rua Aluisio Brasil, 688, Petropólis, Amazonas, CEP 69063-480, o item do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 004/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **"Contratação de pessoa jurídica, através da realização de Pregão Presencial, visando à prestação de serviços de Assessoria Contábil, com a finalidade de atender às necessidades do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Canutama - FAPEMUC da Prefeitura Municipal de Canutama".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 27 de Março de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:902073E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 001/2017-FAPEMUC, oriundo do Pregão Presencial nº. 004/17.

PARTES: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANUTAMA - FAPEMUC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA e AMAZON CONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANUTAMA - FAPEMUC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93; Lei Federal nº. 10.520/02 e Decreto . 7.892/2013.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), de acordo com os itens adjudicados e homologados em favor da empresa.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: o contrato administrativo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, encerrando-se tão logo haja o adimplemento das obrigações contratuais, com o fornecimento do objeto e o pagamento devido.

Canutama, 28 de março de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:88E5927B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 005/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa PETROSAN COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIÊNCIA – EIRELI compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **PETROSAN COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIÊNCIA - EIRELI,** inscrita sob o CNPJ nº. 19.414.560/0001-10, estabelecida Rua Teixeira de Freitas, n°. 01, bairro Centro, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 1.738,000,00 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 005/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **"Contratação de pessoa jurídica, através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de combustível e derivados de petróleo".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 27 de março de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:5A28E447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 006/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa DILSON MARCOS KOVALSKI - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **DILSON MARCOS KOVALSKI - ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 04.017.759/0001-38, estabelecida Rua Miranda Simões, n°. 18, bairro Adrianópolis, CEP 69.057-067, Manaus – AM, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 006/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contábeis".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 28 de março de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:3D616ED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 002/2017-PMC, oriundo do Pregão Presencial nº. 006/17.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA e DILSON MARCOS KOVALSKI - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93; Lei Federal nº. 10.520/02 e Decreto . 7.892/2013.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), de acordo com os itens adjudicados e homologados em favor da empresa.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: o contrato administrativo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, encerrando-se tão logo haja o adimplemento das obrigações contratuais, com o fornecimento do objeto e o pagamento devido.

Canutama, 29 de março de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:372C579E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
BALANÇO FINANCEIRO 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2016 DEZEMBRO(31/12/2016) 1 de 1

ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Presidente
345 .983.082-49

MARIA RITA L. DE MORAES
Contador
CRC/AM - 007366/O-8

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:3975A019

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
BALANÇO FINANCEIRO 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2016 DEZEMBRO(31/12/2016) 1 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2016 DEZEMBRO(31/12/2016) 2 de 2

ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO

SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES 22.440,00 45.450,02 EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS 22.440,00 45.450,02		
			TOTAL 22.440,00 45.450,02		

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
PRESIDENTE
345 .983.082-49

MARIA RITA L. DE MORAES
CONTADOR
CRC/AM - 007366/O-8

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:137F6581

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
BALANÇO FINANCEIRO 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2016 DEZEMBRO(31/12/2016) 1 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Presidente
345 .983.082-49

MARIA RITA L. DE MORAES
Contador
CRC/AM - 007366/O-8

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Presidente
345 .983.082-49

MARIA RITA L. DE MORAES
Contador
CRC/AM - 007366/O-8

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:5F5D698A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2017 – GP, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso da atribuição, que lhe são conferidas no art. 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos I, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a **Lei Municipal nº 869/2001**, de 22/05/2001;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, as pessoas abaixo relacionadas:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Ana Célia Lima dos Santos CPF: 005.471.362-50
Suplente: Maria Terezinha Ribeiro Teles CPF: 336.522.102-53
REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES
Titular: Maria da Conceição R. da Silva CPF: 346.761.712-34
Suplente: Jucimara Freitas do Carmo CPF: 693.506.982-34
Titular: Mizael Souza Costa CPF: 639.977.032-72
Suplente: Fernanda Silva de Souza CPF: 633.628.302-00
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:
Titular: Maria de Fátima Alexandre da Silva CPF: 002.166.172-35
Suplente: Silviane Camelo Feitosa CPF: 820.276.682-68
REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS
Titular: Roberval Costa Migueis CPF: 758.401.892-00
Suplente: Paulo Roberto Oliveira Ribeiro CPF: 594.993.032-00
REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Eliaquim Pereira da Silva CPF: 001.630.022-07
Suplente: Maria Dacila Alves de Araújo CPF: 313.837.932-04

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 23 de março de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:184F09D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2017 – GP, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso da atribuição, que lhe são conferidas no art. 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos I, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a **Lei Municipal nº 869/2001**, de 22/05/2001;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Educação - CME, as pessoas abaixo relacionadas:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Gerson Souza Costa CPF: 473.323.792-87
Suplente: Ausilene Braga da Silva CPF: 704.167.292-15
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS
Titular: Aronaldo Alves da Silva CPF: 509.725.552-87
Suplente: Suely Gomes da Silva CPF: 624.441.402-06
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Antônio Everildo Cunha de Paula CPF: 656.742.352-87
Suplente: Marivaldo Silva de Oliveira CPF: 893.414.492-00
Titular: Mayara Pinto Maciel RG: 2459378-8
Suplente: Fabiana Alves de Lima CPF: 892.103.442-00

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS
Titular: Rogério Vasconcelos da Silva CPF: 892.339.562-53
Suplente: Sanrley Teles da Silva CPF: 672.034.002-63
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular: Irisnéia Viana da Silva CPF: 578.032.852-85
Suplente: Maria Cilene Martins Ribeiro CPF: 321.583.642-91

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Titular: Cleomarcio Rosa de Azevedo CPF: 344.402.912-87
Suplente: Raimundo Ailton Barbosa da Silva CPF: 321.538.642-91

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Titular: Paulo Sérgio Lima Cavalcante CPF: 711.874.482-49
Suplente: Zonaira Carvalho Pereira CPF: 346.741.282-34
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Antonia Natia Martins da Costa CPF: 740.936.572-20
Suplente: Emerson Ribeiro dos Santos CPF: 629.924.142-04
Titular: Silviney Oliveira dos Santos CPF: 661.099.572-91
Suplente: Edinelza Moura de Souza CPF: 616.039.102-04

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 23 de março de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A81D88A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 001/2017-CPL

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Coari no uso, de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, Determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório N.020/2017, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - Objeto: Contratação de pessoa Jurídica Especializada para Serviços de Pintura geral, reparos nos sistemas elétricos, hidráulicos, esgoto e cobertura da sede Câmara Municipal de Coari.

Coari, 29 de março de 2017.

SAMUEL PEREIRA DE CASTRO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:DDC0961D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 030/2017-CMC-GP

*DESIGNA a Servidor **RICCELLI FERREIRA DA SILVA**, Secretário de Finanças da Câmara Municipal de Codajás dá outras providencias.*

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador **CLEMYSON MARQUES ANTUNES**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 003/2017 GSF/RFS, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do servidor ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, ao Servidor **RICCELLI FERREIRA DA SILVA**, Secretário de Finanças da Câmara Municipal de Codajás, para viajar a cidade de Manaus/AM, comprevisão de inicio de viagem no dia 20/03/2017, e retorno no dia 24/02/2017, a serviço desta Casa Legislativa, na Capital do Estado.
Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 04 (Quatro) diárias a referido servidor, no valor de R$-500,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.
Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 17 de Março de 2017.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **17/03/2017**

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:BEF9F4A7

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 032/2017-CMC-GP

*CONCEDE diária ao Vereador - Presidente **CLEMYSON MARQUES ANTUNES** e dá outras providencias.*

O 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador **RAUCIELE FERREIRA DA NATIVIDADE**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, segundo hierarquia da Mesa Diretora, a competência do 1º Vice-Presidente para substituir o Presidente, em seus afastamentos e ausência;

CONSIDERANDO o Termo de Transmissão de Cargos 004/2017, e ser de suma importância a participação do Vereador- Presidente deste Poder, na discussão de assuntos de interesse desta Casa legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER, ao Vereador **CLEMYSON MARQUES ANTUNES**, Três diárias, para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia 21/03/2017, e retorno no dia 25/03/2017, a serviço desta Casa Legislativa, na Capital do Estado.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 03 (Três) diárias ao referido Vereador, no valor de R$- 1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 20 de Março de 2017.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **20/03/2017**

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:6F5FBEA9

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 031/2017-CMC-GP

*DESIGNA o Vereador **ELIANGELO LIMA DE OLIVEIRA**, e dá outras providencias.*

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador **CLEMYSON MARQUES ANTUNES**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 001/2017 GV/ELO, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do servidor ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, ao Vereador **ELIANGELO LIMA DE OLIVEIRA**, para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia 22/03/2017, e retorno no dia 25/03/2017, a serviço desta Casa Legislativa, na Capital do Estado.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 03 (Três) diárias a referido servidor, no valor de R$-1000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 17 de Março de 2017.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **17/02/2017**

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:A84A4203

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 025/2017-CMC-GP

Nomeia Servidor para o Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n. 330/2014, que trata SOBRE reorganização |Administrativa e estrutura do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
RESOLVE:

I – NOMEAR, o Senhor **GELDEMBERG DE SOUZA OLIVEIRA – CPF Nº 015.408.642-86,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo **CC4 da Câmara Municipal de Codajás.**

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 6 de Março de 2017**.**

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente da CMC

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:1E904BC0

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 026/2017-CMC-GP

Nomeia Servidora para o Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n. 330/2014, que trata SOBRE reorganização |Administrativa e estrutura do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
RESOLVE:

I – NOMEAR, a Senhora **LOREN ANTONIA SANTOS CARVALHO –CPF Nº 037.956.522-60,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo **CC4 da Câmara Municipal de Codajás.**

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 6 de Março de 2017**.**

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:E076BDBB

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 027/2017-CMC-GP

Nomeia Servidor para o Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n. 330/2014, que trata SOBRE reorganização |Administrativa e estrutura do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
RESOLVE:

I – NOMEAR, o Senhor **RICHARDSON DE OLIVEIRA ROCHA –CPF Nº 523.100.272-00,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo **CC4 da Câmara Municipal de Codajás.**

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 6 de Março de 2017**.**

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **06/03/2017**

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente da CMC

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:428BE4F4

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 028/2017-CMC-GP

Nomeia Servidora para o Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n. 330/2014, que trata SOBRE reorganização |Administrativa e estrutura do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, a Senhora **FRANCISCA ANDREZA FERREIRA DE OLIVEIRA –CPF Nº 970.924.952-53,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo **CC4 da Câmara Municipal de Codajás.**

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 6 de Março de 2017**.**

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **06/03/2017**

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:C06ADFA5

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 029/2017-CMC-GP

Nomeia Servidor para o Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n. 330/2014, que trata SOBRE reorganização |Administrativa e estrutura do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Senhor **JOAB NUNES DE CASTRO –CPF Nº 013.473.862-46,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo **CC4 da Câmara Municipal de Codajás.**

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 6 de Março de 2017**.**

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **06/03/2017**

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente da CMC

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:0521A4F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/Amazonas, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo menor preço por item, de Combustíveis e Derivados de Petróleo para atender a demanda operacional da Representação do Município de Envira/AM em Manaus.

Data da abertura de envelopes: 11 de abril de 2017. **Hora**: 09:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Botijas e Recarga de Gás, pelo menor preço por item, para atender a demanda operacional da Prefeitura no Município de Envira/AM

Data da abertura de envelopes: 12 de abril de 2017. **Hora**: 09:30

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/Amazonas.

Envira (AM), 28 de março de 2017.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:904DF583

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO 020-2017

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Guajará

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 20/2017-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Guajará
Data de Abertura: 11/04/2017
Horário: 11h00min
Local: Prefeitura Municipal de Guajará – Rua Turíbio de Oliveira, S/N – Centro
Objeto: **Fornecimento de Material de Limpeza** (OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Guajará – Rua Turíbio de Oliveira, S/N – Centro.
Valor: Taxa emitida pela Secretaria de Tributos na forma de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido ao cofre do Município de Guajará.

Guajará - AM, 30 de março de 2017.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:82A34C0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de março de 2017.

DISPÕE DA REMOÇÃO DE SERVIDOR DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 57, § 1º. da Lei Municipal nº. 91/97;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 173/2017;

DECRETA

Art. 1º - A **REMOÇÃO** do servidor **KALI KRATESE LIMA LEITE** – Professor, matrícula nº. 9664, da comunidade ribeirinha de Santa Luzia – Lago do Antônio (Rio Madeira), à zona urbana do município.
Art. 2º. O servidor removido no Art. 1º deste Ato, será relotado em um estabelecimento de ensino da sede do município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
Art. 3° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda as anotações no dossiê do servidor e adote as demais providências necessárias.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito do Município de Humaitá-AM –

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C38A12B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 14 de março de 2017

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA -** Prefeito do Município de Humaitá- no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/09, de 05 de maio de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CELIO MOREIRA DA COSTA**, matrícula nº. 2086 - do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível VIII símbolo CH-08.**

Art. 2º - O servidor de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Planejamento- Setor de Patrimônio, consoante a determinações superiores.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente concessão, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.
Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de março de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.
DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9ECFCC98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 16 de março de 2017

DISPÕE SOBRE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora **CLAUDIA PAES DE ALMEIDA**, do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:88E2FF5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 266/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 16 de março de 2017

DISPÕE SOBRE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora **LELIANE GOMES LEITE**, do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1571FA9C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 160/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 160/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 006/2017

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 17 de fevereiro de 2017, tipo menor preço por Item(trecho), devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **VANDERLEIA DA SILVA CHAVES-MEI, inscrita no CNPJ: 15.633.371/0001-88, vencedora do Item 24** pelo valor global de **R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), J C A DE OLIVEIRA E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 07.327.197/0001-17, vencedor dos Itens 2, 5, 6, 12, 19, 20, 21, 23, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 43, 47, 52, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 70, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85** pelo valor global de **R$ 530.379,00 (Quinhentos e Trinta Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais), RUZIEL FRANÇA NOGUEIRA, inscrita no CNPJ: 18.258.289/0001-09, vencedor dos Itens 7, 14, 32, 36, 54** pelo valor global de **R$ 154.791,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Um Reais), JOSE ODINIS PEREIRA DE OLIVEIRA-MEI, inscrita no CNPJ: 19.766.313/0001-83, vencedor do Item 74** pelo valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ: 20.615.060/0001-26, vencedora dos Itens 4, 8, 11, 15, 25, 26, 44, 48, 63, 68, 83** pelo valor global de **R$ 377.118,00 (Trezentos e setenta e Sete Mil Cento e dezoito Reais), JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA-MEI, inscrita no CNPJ: 14.899.029/0001-61, vencedor dos Itens 53, 55, 56, 57, 58** pelo valor global de **R$ 203.391,00 (Duzentos e Três Mil Trezentos e Noventa e Um Reais), ROMILDO ARAGÃO DE ARAUJO-MEI, inscrita no CNPJ: 15.496.498/0001-00, vencedor do Item 72** pelo valor global de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), VALDINETE NUNES DA SILVA-MEI, inscrita no CNPJ: 19.596.201/0001-21, vencedora do Item 69** pelo valor global de **R$ 48.582,00 (Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), ROBERVAL B DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 26.705.713/0001-44, vencedor do Item 3** pelo valor global de **R$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), SALUS RIBEIRO DE MELO-MEI, inscrita no CNPJ: 27.062.588/0001-64, vencedor do Item 9** pelo valor global de **R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais),** por terem sido classificadas no aludido certame.
Humaitá-Am, 23 de março de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:12819750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 21 de agosto de 2017

DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR RAFAEL BEL PRESTES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 091/97;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RAFAEL BEL PRESTES DA SILVA –** Professor N-II, matrícula nº. 9679**, Licença Para**

frequentar curso de aperfeiçoamento, por um período de 02 (dois) anos a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do que preconiza o Art. 1º. da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7FD39A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 24 de março de 2017

DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PRECÍLIA ARCHERMANN VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 091/97;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº. 110/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **PRECÍLIA ARCHERMANN VIEIRA –** Professor N-II, matrícula nº. 4664**, Licença Para frequentar curso de aperfeiçoamento,** por um período de 02 (dois) anos a contar de 02 de março de 2017.

Art. 2º. Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do que preconiza o Art. 1º. da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de março de 2017, revoguem as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F1EE26FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 287/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de março de 2017

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INDÍGENA NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 232 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Resolução CEB de 03 de novembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para atuarem nas escolas indígenas do município de Humaitá, conforme relação abaixo, cargos de caráter comissionado:

Nome	Cargo	RECURSO
MARIVALDO BOSCO FREITAS DO NASCIMENTO	CHEFE DE DIVISÃO	FUNDEB 60%
ALBANICE DE SOUZA RAMOS	ORIENTADOR ESCOLAR	FUNDEB 60%
KAINE MESSIAS DA SILVA	ORIENTADOR ESCOLAR	FUNDEB 60%
LEONILSON TENHARIM	SUPERVISOR ESCOLAR	FUNDEB 60%
JAIR TENHARIM	SUPERVISOR ESCOLAR	FUNDEB 60%
SHEILA REGINA MORAES FRANÇA	SEC. ESCOLAR	FUNDEB 60%
PAULA KETHEN FERREIRA COSTA	SEC. ESCOLAR	FUNDEB 40%
PATRÍCIA KETHLEEN PINTO DE ALMEIDA	CHEFE DE SEÇÃO	FUNDEB 40%
JOICYMAR DE SENA MORAES	CHEFE DE SEÇÃO	FUNDEB 40%

Art. 2º - Por não pertencerem ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, os nomeados deverão apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não serem inclusos no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de março de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B0E41994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 28 de agosto de 2017

DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR ROMILDO PEREIRA DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 091/97;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 831/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROMILDO PEREIRA DA CRUZ –** Professor, matrícula nº. 3252**, Licença Para frequentar curso de aperfeiçoamento,** por um período de 02 (dois) anos a contar de 13 de março de 2017.

Art. 2º. Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do que preconiza o Art. 1º. da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de março de 2017, revoguem as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0544149B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 308/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de março de 2017

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter temporário, através do Processo Seletivo simplificado-SEMSA 02/2012, a partir de 31.03.2017:

NOME	CARGO
EDVAN DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANDRÉIA CHAVES DE MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
AQUILA OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GISLENE DIOGO UMBELINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ALZENIRA AGUIAR BARROS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
DOMINGOS ESTEVES DE FRANÇA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
GEICIANE BATISTA GARCIA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ROSINEIDE DE SOUZA CHAVES NASCIMENTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ELIKE AMANDA WOLLMERHAUSEN	COZINHEIRA
MARIA DO SOCORRO GAMA ROSAS	COZINHEIRA
LEIVA DA COSTA	COZINHEIRA
DOROTÉIA LIMA DO NASCIMENTO	TÉC. DE ENFERMAGEM
MARIA BERNADETE CLARINDO DE SOUZA	TÉC. DE ENFERMAGEM
ELIANE DE ASSIS SOARES	TÉC. DE LABORATÓRIO
KÁTIA JULIANA BARROSO FORMIGA	TÉC. EM NUTRIÇÃO

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E44BBD25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 311/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 29 de março de 2017.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LUCIANO DA SILVA NEVES**, para o cargo de **Chefe de Divisão de Almoxarifado**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º desta portaria, desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:59ED1053

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 551/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 551/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades do Mercado Municipal e do Parque de Exposição.

CREDOR: S L FREITAS DA SILVA - EPP

CNPJ: 07.823.746/0001-44

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 22/03/2017

VALOR: R$ 6.207,00 (Seis mil duzentos e sete reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:17A5253B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 860/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 860/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado

CREDOR: MENDONÇA E POSTIGO LTDA - ME

CNPJ: 26.781.324/0001-06

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 28/03/2017

VALOR: R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6239BC67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 003/2017-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **H. A. DE AGUIAR-COMERCIAL - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP, **H. A. DE AGUIAR-COMERCIAL - ME,** no valor de R$ **310.275,30 (Trezentos e dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos),**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 27 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 27 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8323A0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017.
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, destinados atenderem as necessidades das Secretarias Municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 12 de Abril de 2017, às 08:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017.
Objeto: Fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 12 de Abril de 2017, às 14:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017.
Objeto: Fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 13 de Abril de 2017, às 08:30 horas
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017.
Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 13 de Abril de 2017, às 14:30 horas
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 29 de Março de 2017.

MARIA DAS DORES DOS REIS MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:A0CC0657

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017.
Objeto: Fornecimento de eletrodoméstico, destinados atenderem as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 17 de Abril de 2017, às 08:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017.
Objeto: Fornecimento de móveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 17 de Abril de 2017, às 14:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017.
Objeto: Fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 18 de Abril de 2017, às 08:30 horas
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017.
Objeto: Fornecimento de eletroeletrônico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 18 de Abril de 2017, às 14:30 horas
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 29 de Março de 2017.

MARIA DAS DORES DOS REIS MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6C7A20D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017.
Objeto: Fornecimento de passagens aéreas no trecho Cruzeiro do Sul / Manaus e Manaus / Cruzeiro do Sul, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 19 de Abril de 2017, às 08:30 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 29 de Março de 2017.

MARIA DAS DORES DOS REIS MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:0389F68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 191/2017

LEI MUNICIPAL N° 191, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Fica criado o parágrafo único do art. 1º da Lei 59 de 12 de janeiro de 2005, que estabelece a concessão de diárias para Prefeito, Vice-Prefeito e Servidores do Poder Executivo do Município de Ipixuna.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º.....
***Parágrafo Único* -** O Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por Decreto os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I desta Lei.
Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, em 29 de março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:232D0F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 192/2017

LEI MUNICIPAL N° 192, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Altera o Anexo I da Lei Municipal n.º 080/2006 e cria a Função Gratificada FG4, FG5, altera na Estrutura Básica do Município de Ipixuna, o quadro dos Servidores dos Cargos de Provimento em Comissão e *dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Altera o Anexo I da Lei Municipal n.º 080/2006, cria a Função Gratificada FG4 e FG5, que passará a ter a redação constante no anexo I desta Lei.
***§1º* -** O disposto no *caput* deste artigo reajusta os valores das Gratificações dos Servidores Municipais **códigos FG1, FG2, FG3 FG4 e FG5**.
I - A Função Gratificada – FG4 será atribuída aos motoristas
II - A Função Gratificada – FG5 será atribuída aos agentes administrativos e agentes operacionais de saúde.

Art. 2.º - Fica alterado o Padrão de Vencimento do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR PESSOAL**, que passará de **Padrão CC2 a Padrão CC1**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, em 29 de março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS

FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG

PADRÃO	GRATIFICAÇÃO
FG1	700,00
FG2	500,00
FG3	350,00
FG4	300,00
FG5	250,00

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:21393554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 193/2017

LEI MUNICIPAL N° 193, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Que altera o Plano de Cargos dos Servidores Públicos Municipais, criando Cargos de Provimento em Comissão no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipixuna e *dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os seguintes Cargos de Provimento em Comissão no Quadro de Servidores Públicos.
I – 05 (cinco) Cargos de Técnico Agropecuário
II – 05 (cinco) Cargos de Técnico de Nutrição
III – 05 (cinco) Cargos de Técnico em Recursos Pesqueiros
IV – 05 (cinco) Cargos de Técnico em Construção Civil
V – 05 (cinco) Cargos de Técnico em Contabilidade
VI – 05 (cinco) Cargos de Técnico em Radiologia
VII – 02 (dois) Cargos de Assessor de Convênio
VIII – 02 (dois) Cargos de Médico Veterinário
IX – 01 (um) Cargo de Representante do Município em Brasília

Art. 2º - Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se cargos em comissão os cargos de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento.
Art. 3º - O exercício de cargo em comissão e de função de confiança do Poder Executivo exigirá de seu ocupante o cumprimento de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.
Art. 4º - Os vencimentos dos Servidores ocupantes dos cargos indicados nos incisos I a VI do artigo 1º desta Lei serão de nível **CC02.**
Parágrafo Único – Os vencimentos dos Servidores ocupantes dos cargos indicados no inciso VII a IX do artigo 1º desta Lei serão de nível **CC01**
Art. 5º - As despesas com execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, em 29 de março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:3DD4316C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 194/2017

LEI MUNICIPAL N° 194, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 179, de 30/09/2015, que dispõe Sobre o Sistema de Controle Interno, e cria a Controladoria Geral Municipal e da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º O artigo 6º, §3º da Lei Municipal nº 179, de 30/09/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 6º.....
§ 1º .....
§ 2º .....
§ 3º O vencimento do Controlador Geral do Município será de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor do vencimento do Chefe do Executivo Municipal (NR)
Art. 2º - As despesas com execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, em 29 de março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:5711CF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 195/2017

LEI MUNICIPAL N° 195, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

"Revoga a Lei Municipal n.º 179/2015, e Recria a Controladoria Geral do Município e Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I
Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa do Município de Ipixuna a Controladoria Geral do Município.
Art. 2º Subordinam-se à Controladoria Geral do Município:

a) Departamento de Controle Financeiro e Contábil;
b) Departamento de Análise e Controle Orçamentário;
c) Departamento de Controle Patrimonial e Operacional.

Art. 3º Compete à Controladoria Geral do Município a organização dos serviços de controle interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições do Sistema de Controle, além de outras atribuições diretamente relacionadas à sua área de atuação:
I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V - examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
VI - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VII - examinar, acompanhar e avaliar a evolução da arrecadação municipal;
VIII - examinar os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";
IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, na forma do inciso IV deste artigo;
X - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XI - verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas do Estado;
XII - acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referente ao Município de Ipixuna;
XIII - e outras atividades previstas em regulamento.
§1° Para o cumprimento das atribuições do Sistema de Controle Interno, a Controladoria:
I - determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;
II - disporá sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta e indireta, ficando, todavia, a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e entidades;
III - utilizar-se-á de técnicas de controle interno e dos princípios de controle interno da INTOSAI- Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria;
IV - regulamentará as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato à Controladoria sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal;

V - emitirá parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município; recebidos pelo Município;
VII - opinará em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação;
VIII - deverá criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;
IX - concentrará as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município;
X - responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços;
XI - realizará treinamentos aos servidores de departamentos e divisões integrantes do Sistema de Controle Interno.
§2° O Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Executivo e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos previstos, respectivamente, nos arts. 52 e 54 da LC n° 101/2000, além do Contabilista e do Secretário Responsável pela administração financeira, será assinado pelo Controlador Geral do Município.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO SISTÊMICA DO CONTROLE INTERNO

Art. 4° Fica instituído e organizado o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, que abrange a administração direta e indireta, nos termos do que dispõe o art. 31 da Constituição da República.

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 5° O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, e, em especial, tem as
seguintes atribuições:
I - avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
II - comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
lII - comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
VI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;
VII - supervisionar as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC n° 101/2000;
VIII - tomar as providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
IX - efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC n° 101/2000;
X - realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos municipais, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da LC n° 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento informar ao Tribunal de Contas do Estado;
XI - cientificar a(s) autoridade(s) responsável(eis) quando constadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Seção I
Da Unidade Central do Sistema de Controle Interno

Art. 6° Integram o Sistema de Controle Interno do Município todos os órgãos e agentes públicos da administração direta e das entidades da administração indireta.
Art. 7° A coordenação das atividades do sistema de controle interno será exercida pela Controladoria Geral do Município, como órgão central, com o auxílio dos serviços seccionais de controle interno (divisões e departamentos de controle).
§1° Os serviços seccionais da Controladoria Geral do Município são serviços de controle, sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação aos órgãos em cujas estruturas administrativas estiverem integrados.
§2° Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Geral poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle interno.
§3° As unidades setoriais da administração indireta relacionam-se com a Controladoria Geral do Município no que diz respeito às instruções e orientações normativas de caráter técnico administrativo, e ficam adstritas às auditorias e às demais formas de controle administrativo instituídas pela Unidade Central de Controle Interno, com o objetivo de proteger o patrimônio público contra erros, fraudes e desperdícios.
Art. 8° Fica criado o Cargo em comissão de Controlador Geral do Município, de livre nomeação e exoneração do Chefe do executivo municipal, e cujas atribuições e requisitos serão regulamentadas por Ato do Chefe do Poder Executivo.
§1° O vencimento do Controlador Geral do Município será de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor do vencimento do Chefe do Executivo Municipal.
§2° Havendo designação de servidor efetivo para exercício do cargo, caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal fazê-lo, dentre os servidores que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo.
§3° Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o *caput*, os servidores que:
I - sejam contratados por excepcional interesse público;
II - estiverem em estágio probatório;
III - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
V - exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.
§4° O indicado deverá possuir formação técnica compatível com a atividade de controle, bem como qualificação compatível com a natureza e complexidade das funções de controle das Contas Municipais.
Art. 9° Constituem-se garantias do Controlador Geral do Município:
I - independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;
II - o acesso irrestrito a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;
III - a impossibilidade de destituição da função, salvo por motivo justo e precedido de processo administrativo, no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo até a data da prestação de contas relativas ao exercício do último ano do mandato.
§1° O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Geral no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
§2° Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com determinação do Chefe do Poder Executivo.
§3° O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
Seção II
Dos deveres da Controladoria perante irregularidades no Sistema de Controle Interno

Art. 10. A Controladoria cientificará o Chefe do Poder Executivo trimestralmente sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:
I - as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Município;
II - apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;
III - avaliação do desempenho das entidades da administração indireta do Município.
§1° Constatada irregularidade ou ilegalidade pela Controladoria Geral do Município, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.
§2° Não havendo a regularização relativa a irregularidades/ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado na Controladoria Geral do Município, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.
§3° No caso da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada, a Controladoria Geral do Município comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária.
Art. 11. A Tomada de Contas dos Administradores e responsáveis por bens e direitos do Município e a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo será organizada com auxílio da Controladoria Geral do Município.
Parágrafo Único. Constará da Tomada e Prestação de Contas de que trata este artigo, relatório resumido da Controladoria Geral do Município sobre as contas tomadas ou prestadas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 12. O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.
Art. 13. A Controladoria Geral do Município participará, obrigatoriamente:
I - dos processos de expansão da informatização do Município, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelas seccionais de controle interno;
II - da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade e eficiência no Município.
Art. 14. Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas para atender às exigências de trabalho técnico específico às ações de controle.
Art. 15. Revoga-se a Lei nº 179, de 30 de setembro de 2015.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, em 29 de março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:CEB93B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2017

DECRETO Nº 077/2017-GAB/PREF.

Dispõe Sobre Alteração na Redação do artigo 1º do Decreto Nº 033 de 25 de abril de 2013 de nomeação dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CMDCA e da Outras Providências.

O Senhor **FRANCISCO PEREIRA SARAIVA**, Prefeito do Município de Ipixuna/AM em Exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **NOMEADO** os membros para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CMDCA criado pela Lei Municipal nº 117 de 30 de Agosto de 2010 as pessoas abaixo relacionadas com a seguinte representação:
- **ANDRÉA RODRIGUES BARBOSA** – Membro Titular da Secretaria de Assistência Social;
- **VIVIANE PEREIRA ZAU** – Membro suplente da Secretaria de Assistência Social;
- **JEANE MARIA DE OLIVEIRA GONDIM** – Membro titular da Secretaria Municipal de Educação;
- **DARCY DAMASCENO DA SILVA** – Membro suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- **ELIZANGELA RODRIGUES OLIVEIRA** – Membro titular da Secretaria Estadual de Educação;
- **MADSON CORRÊA DE OLIVEIRA** – Membro suplente da Secretaria Estadual de Educação;
- **MARIA ALCLIENE LOPES DA SILVA** – Membro titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- **MARIA SEMARIA MATIAS** – Membro suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- **FRANCISCO BRENO BERNARDO DE ANDRADE** – Membro titular da Secretaria Municipal de Finanças;
- **ELIABE FERREIRA DANTAS** – Membro suplente da Secretaria Municipal de Finanças;
- **HUGO MONTEIRO DE OLIVEIRA** – Membro titular da Ordem dos Advogados;
- **KENNEDY MONTEIRO DE OLIVEIRA** – Membro suplente da Ordem dos Advogados;
- **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE CAMPOS** – Membro titular da Pastoral da Criança;
- **RAYANY BRAGA DE LIMA** – Membro suplente da Pastoral da Criança;
Art. 2º - Dos membros nomeados por este Decreto terão um Mandato de 02 (dois) anos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, em 17 de Março de 2017

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:EDF3CBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/2017

DECRETO Nº 078/2017-GAB/PREF.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão que irá Presidir o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e da Outras Providências.

O Senhor **FRANCISCO PEREIRA SARAIVA**, Prefeito do Município de Ipixuna/AM em Exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
RESOLVE
Art. 1º - Compor a Comissão que irá presidir o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente para o Exercício de 2017 à 2019, com os seguintes membros:
- **ANDRÉA RODRIGUES BARBOSA** – Presidente
- **VIVIANE PEREIRA ZAU** – Vice – Presidente
FRANCISCO BRENO BERNARDO DE ANDRADE – Tesoureiro
JEANE MARIA DE OLIVEIRA GONDIM – 1ª Secretária
MARIA SEMARIA MATIAS – 2ª Secretária
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, em 17 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:EBFECBAC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 003/2017, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas **PAULO ROSSE DA SILVA SANTOS – ME, INK QUALITY COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA e MIRALICE SILVA DA COSTA – ME**, compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **PAULO ROSSE DA SILVA SANTOS – ME,** inscrita no CNPJ nº 24.798.425/0001-56, estabelecida na Av. Por da Lua, 10, Novo Amanhecer, Iranduba/AM, neste ato representada pelo Senhor PAULO ROSSE DA SILVA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 815.596.402-78, Cédula de Identidade n° 1671229-3 SSP/AM, domiciliado (a) em Iranduba, **os ITENS NºS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 49, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 69, 70, 71, 72, 73, 7'4, 75, 76, 77 e 78** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 47.981,65 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos);**

II — ADJUDICAR à empresa **INK QUALITY COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.608.739/0001-02, estabelecida na Rua Julião Pires, 17, Cidade de Deus, Manaus/AM, neste ato representada pela Assistente Adm. Licitações e Contratos, Senhor (a) JÉSSICA MARTINS LOPES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 931.049.872-20, Cédula de Identidade n° 2196248-0 SSP/AM, domiciliado (a) na Rua Jambo, 51, Santa Etelvina – Manaus/AM, **os ITENS NºS. 63, 64, 65, 66, 67 e 68**, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 6.185,00 (seis mil e cento e oitenta e cinco reais**);

III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 003/2017, em favor das empresas vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA".**

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, 28 de março de 2017.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:DA6D6299

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 002/2017-CGL

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 14/03/2017. EDIÇÃO 1813, DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 002/2017-CGL.

Onde se lê:
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, a Contratação de Empresa para os Serviços de Consultoria e Auditoria, conforme projeto básico.

Leia-se:
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, a Contratação de Profissional para os Serviços de Consultoria e Auditoria, conforme projeto básico.

Iranduba - AM, 29 de Março de 2017.

JOSENILDO FONSECA DOS SANTOS
Presidente da CGL/PMI
Portaria nº 002/2017- GAB/PMI

Publicado por:
Josenildo Fonseca dos Santos
Código Identificador:6AAC2251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 296/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **NOMEAR** a Sra. **DENILCE OLIVEIRA DOS SANTOS**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Março de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:DF213CB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 289/2017 – GAB/PMI

AFASTA no cargo em Provimento CONSELHEIRO TUTELAR, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **AFASTAR** temporariamente **o** Sr. **CLEUSON CARNEIRO DE OLIVEIRA**, na função de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do 04 de Janeiro de 2017**, em razão da sua nomeação como COORDENADOR DA DEFESA CIVIL.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 21 de Março de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7B83FEA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 290/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo em Provimento CONSELHEIRO TUTELAR, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o suplente Sr. **ANTONIO LUIZ DA SILVA PINHEIRO**, na função de CONSELHEIRO TUTELAR, na vaga de **CLEUSON CARNEIRO DE OLIVEIRA** que se encontra afastado temporariamente de sua função, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do 05 de Janeiro de 2017**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 21 de Março de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:703EF3B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2016 – GAB/PMI

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Falecimento de **JOÃO LIMA DA SILVA**, ex-vereador do município de Iranduba, ex-Secretário de Transporte, ex-Administrador da Feira João Cândido, fato acontecido na tarde de segunda – feira (27 de março de 2017).

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados e o legado de contribuição para o desenvolvimento do Município de Iranduba, sempre será lembrado como um dos grandes empreendedores da cidade, que deixou como exemplo dignidade e a sua história de vida.

DECRETA:

Art. 1º – Fica Declarado, com profundo pesar **LUTO OFICIAL** por 03 (Três) dias, em virtude do falecimento do Sr. **JOÃO LIMA DA SILVA.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 28 de Março de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EFF4B8D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 20, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DA DATA BASE EXERCÍCIO DE 2017 DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, dentre outras, as conferidas pelo art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 178 de 28 de janeiro de 2011, o qual prevê o reajuste salarial dos trabalhadores em educação que será realizado todo dia 1º de março de cada ano;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma comissão para que se faça uma análise de quantitativos, cálculos atualizados e impacto na folha de pagamento dos servidores;

RESOLVE

Art. 1º - CRIAR Comissão para análise e reajuste da Data Base - exercício 2017 dos trabalhadores em educação.

Art. 2º - Designar como membros dessa Comissão os servidores: Maria de Fátima Travasso Miranda – SEMAP, Mateo da Silva Ballester – SEMEI, Marcela Andrade da Silva Menezes – SEMEI, Genilson Ferreira da Silva – SEMEI, Marcilene Pizano Miranda – SINTEAM, Raimundo Torres Albuquerque – SINTEAM e Edson Nicácio Serrão - CMI.

Art. 3º - Os trabalhos da comissão serão supervisionados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.

Art. 4º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão designada neste Decreto, deverá apresentar relatório detalhado e conclusivo para aprovação do Executivo Municipal.

Art. 5º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM

Iranduba, 01 de Março de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:727F20F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 297/2017 – GAB/PMI

CONCEDE a DISPOSIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à disposição do Sr**. ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO,** Servidor Efetivo Municipal, na função VIGIA com ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de Março de 2017, para desenvolver suas atividades trabalhistas junto ao Câmara Municipal de Iranduba, sede em Iranduba, pelo período de 12 (Doze) meses.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 29 de Março de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:98064E89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,** torna público a ERRATA da publicação Licitação:
Aviso de Retificação da Tomada de Preço nº. 001/2017
Errata.
Na publicação no DOM do dia 24/03/2017, no caderno de Licitações, onde se lê: **" 07 de abril de 2017 ".** Leia-se**: " 11 de Abril de 2017 ".**Câmara Municipal de Itacoatiara localizada na sede à Avenida Parque, Nº 1452 – Iracy. Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, ou pelo fone: (92) 99196-9080 no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira
Itacoatiara, 29 de março de 2017.

FRANCINETE LIMA DE SOUZA ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:4F05B43D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017/CML/ JURU

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura do Pregão Presencial n. º 009/2017/CPL/ Juruá, no dia 11 de abril de 2017, às 09h00min objetivando **"Registro de preço para eventual aquisição de materiais químico-cirúrgicos, por meio de Pregão Presencial.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 30/03/2017 a 10/04/2017, localizada na Rua Francisco de Paula nº 98 – Centro – Juruá - Am no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

JURUÁ (AM), 29 de Março de 2017.

ALEX DE SOUZA SERRÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:B4D0ED3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017/CPL/ JURUÁ

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura do Pregão Presencial n. º 010/2017/CPL/Juruá, no dia 11 de abril de 2017, às 14h00min objetivando **"eventual aquisição de material odontológico".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 30/03/2017 a 10/04/2017, localizada na Rua Francisco de Paula nº 98 – Centro –Juruá - Am, no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Juruá (AM), 29 de Março de 2017.

ALEX DE SOUZA SERRÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:E2325E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017/CML/ JURUÁ

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura do Pregão Presencial n. º 011/2017/CPL/Juruá, no dia 12 de abril de 2017, às 09h00min objetivando **"eventual aquisição de medicamentos controlados".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 31/03/2017 a 11/04/2017, localizada na Rua Francisca de Paula nº 98 – Centro – Juruá - Am, no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Juruá (AM), 29 de março de 2017

ALEX DE SOUZA SERRÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:F209F83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017/CPL/ JURUÁ

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura do Pregão Presencial n. º 012/2017/CPL/ Juruá, no dia 12 de abril de 2017, às 14h00min objetivando **"eventual aquisição de material odontológico."**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 31/03/2017 a 11/04/2017, localizada na Rua Francisco de Paulo nº 98 – Centro – Juruá – Am, no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Juruá (AM), 29 de março de 2017

ALEX D SOUZA SERRÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:D2B0E68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017/CML/ JURUÁ

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura do Pregão Presencial n. º 013/2017/CPL/Juruá, no dia 13 de abril de 2017, às 9h00min objetivando **"eventual aquisição de material gráfico".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 01/04/2017 a 12/04/2017, localizada na Rua Francisco de Paula nº 98 – Centro –Juruá – Am, no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Juruá (AM), 29 de março de 2017.

ALEX DE SOUZA SERRÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:3E3F2040

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0113 DE 28 DE MARÇO DE 2017

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Exonerar**, os servidores abaixo:
ALCIONE AIRES DE SOUZA, do cargo em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO I, nomeada pela Portaria nº 0029/2017;
JIMMY RAY MOREIRA PINTO, do cargo em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO I, nomeado pela Portaria nº 0029/2017;
PAULINA FERNANDES DA SILVA, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, nomeada pela Portaria nº 0049/2017;

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:A29CFE53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0114 DE 28 DE MARÇO DE 2017

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Exonerar**, o (a) servidor (a) **MARIA CRISTIANE CARVALHO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE, atuante na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores Comissionados desta Municipalidade, a partir de 01 de março de 2017.
Art. 2° - **Nomear**, (a) servidor (a) **MARIA CRISTIANE CARVALHO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, desta Municipalidade.
Art. 3° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2017.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:83A3C61F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0118 DE 28 DE MARÇO DE 2017

EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Exonerar** a pedido, o Servidor **JAILSON DE SOUZA FERREIRA**, do Cargo de **VIGIA** do Quadro de Servidores Efetivos, nomeado na **Portaria Nº 1856 de 10 de Julho de 2015.**
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Março de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:EC32C5B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0120 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora **ELLEN FRANCISCA NOGUEIRA DE MORAES**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Março de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 20 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:1E4BCA36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0122 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, os Servidores abaixo descritos, para exercer o Cargo de **Assessor Executivo II**, desta Municipalidade.
1. CLICIANE DE LIMA MATOS;
2. ELIANE DA SILVA SOUZA;
3. IVANILSON FARIAS FREIRE;
4. JOÃO DE LIMA MARQUES;
5. LUANA NAYARA SILVA COELHO;
6. NATALE DE OLIVEIRA MATOS.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:F1E2BFBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0123 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, os Servidores abaixo descritos, para exercer o Cargo de **Assessor Executivo III**, desta Municipalidade.
1. **AMARILDO BARROSO SOUTO;**
2. **DERMILSON NUNES DOS SANTOS;**
3. **EDVALDO KLEYTON DA SILVA GUEDES;**
4. **MAXIMIANA PEDROSA DA SILVA;**
5. **NÚBIA ADRIANA DE FREITAS;**
6. **RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA.**

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:E1EB71AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0124 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor **PATTRYCK PEREIRA DE PAULA**, para exercer o Cargo de **Assessor Especial I**, desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:45E8E62D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0125 DE 28 DE MARÇO 2017

Designa servidor para o exercício de Função Gratificada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 005/2009.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder, ao Servidor abaixo descrito, **Função Gratificada – Supervisor I FG-3**.
1. EBERLAN COELHO SANTA RITA.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:57DC3E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0126 DE 28 DE MARÇO 2017

Designa ao servidor Gratificação de Atividade Técnica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 005/2009.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder, aos Servidores abaixo descritos, **Gratificação de Atividade Técnica – GAT 50% (cinquenta por cento):**
1. DARCLEI DA SILVA MATOS;
2. IZIS MARIA SILVA DE ALMEIDA;
3. SUZIELEM ALVES TRINDADE.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:1302090D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0127 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição

Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor **EDSON JÚNIOR MORAES DA SILVA**, para exercer o Cargo de **Subsecretário Municipal de Infraestrutura**, desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:A47685CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0128 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor **RAIMUNDO DA SILVA SOUTO**, para exercer o Cargo de **Coordenador da Guarda Municipal**, desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 28 de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:07D35E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária: 0205.01.10.302.0011.2.028(*)

LEIA-SE:

Dotação Orçamentária: 0302.01.10.301.0052.2.048(*)

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 26 de Janeiro de 2017. Diário nº. 1781, pagina nº 37.

Manaquiri, 27de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:D619CA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 02.05.01.
Programa de Trabalho: 10.302.0011.2.028(*)

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária: 03.02.01.
Programa de Trabalho: 10.301.0052.2.048(*)

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 26 de Janeiro de 2017. Diário nº. 1781, pagina nº 38.

Manaquiri, 27de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:5EC5008F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ONDE SE LÊ: Projeto/Atividade: 0202.01.04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração (*)

LEIA-SE: Projeto/Atividade: 0201.01.04.122.0011.2.004 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito (*)

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 26 de Janeiro de 2017. Diário nº. 1781, pagina nº 36.

Manaquiri, 27de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:9482C0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ONDE SE LÊ: Projeto/Atividade: 0202.01.04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração (*)

LEIA-SE: Projeto/Atividade: 0201.01.04.122.0011.2.004 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito (*)

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 26 de Janeiro de 2017. Diário nº. 1781, pagina nº 37.

Manaquiri, 27de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:FD0B2A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 012/2017

Data: 02/02/2017; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Aquisição de 02 (dois) Compressores Odontológicos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a empresaJOSÉ S DOS SANTOS MANUTENÇÃO - ME, no Valor de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais); Dotação Orçamentária: 0302.01.10.301.0052.2.048; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 10-RECURSO PRÓPRIO; Carta Contrato Nº.012/2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura deManaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:A2F25BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 013/2017

Data: 02/02/2017; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças de reposição nos equipamentos hospitalares, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a empresaJOSÉ S DOS SANTOS MANUTENÇÃO - ME, no Valor de R$ 19.970,65 (dezenove mil, novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos); Dotação Orçamentária: 0302.01.10.301.0052.2.048; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10-RECURSO PRÓPRIO; Carta Contrato Nº.013/2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura deManaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Fevereiro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:6529797D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2017, celebrado em 27 de Março de 2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **E. B. TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME – CNPJ: 13.127.817/0001-77**
Espécie: Contrato Prestação de Serviços.
OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÕES DE VTS, SPOTS PARA RÁDIO E CARROS DE SOM, PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO, SERVIÇOS FOTOGRAFICOS, JINGLES, CORBETURA DE CERIMONIAL E APRESENTAÇÃO DE EVENTOS E WEBSITES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM**, para atender à Câmara Municipal de Manicoré.

VALOR: **R$: 73.680,00 (Setenta e três mil seiscentos e oitenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Manicoré

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2017

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:F1A7547F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARAÃ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.505.640/0001-4 com sede na Avenida Castelo Branco nº 110, Centro – Maraã – Amazonas, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES**, brasileiro, casado, Professor, portador da Carteira de Identidade de nº 159.8437-0 SSP/AM, CPF Nº 724.401.632-87, residente e domiciliado no Município de Maraã, Rua beira rio s/nº, Centro – Maraã/Amazonas.

CONTRATADO:
CONSTRUTORA RIO SOLIMÕES - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 05.011.277/0002-14, com sede na cidade de Manaus, Rua: Vieira Martins nº 644 – Chagas Aguiar, CEP: 69.460-000 – Coari-AM, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, pelo Senhor: **GERBSON CAIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade de nº 1408861-4 SSP/AM e CPF de nº 748.256.-72-68, residente e domiciliado na Rua: Campo Grande, 290, Redenção Manaus-AM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Distrato se refere ao contrato que tem como finalidade execução de serviços de ***Construção de unidade Básica de Saúde Maria Freitas de Moraes, no bairro Dalila*** *Maciel demais especificações constantes no projeto básico nos autos do processo carta convite de nº 003/2014, contrato 003/2014.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO
Por este ato a CONTRATANTE resolve por fim ao vinculo contratual de forma unilateral com a empresa**CONSTRUTORA RIO SOLIMÕES – LTDA** no CNPJ/MF sob nº: 05.011.277/0002-14**,**tendo em vista o descumprimento de Clausulas Contratuais contidos na *CLAUSULA DECIMA SEGUNDA*, *PARAGRAFO PRIMEIRO*, inciso I, conforme Art. 78, inciso I, III e IV e Art. 79, inciso I e II da Lei 8.666/93 de licitações e contratos da Administração Pública.

Maraã, 28 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Lábrea
LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã-AM
Contratante

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:4D9E8073

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 070, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 14, da Lei Complementar n° 04 de 27 de junho de 2013, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento;
CONSIDERANDO ainda, a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO como **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO** o Sr. **RAIMUNDO CELESTINO DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir de 28 de março de 2017.
Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável no Município, no Programa de Promoção do Desenvolvimento do Empreendedorismo Local, e nessa qualidade, para cumprimento de suas funções, deve observar as seguintes ações:
I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da Lei Complementar 04, de 27 de junho de 2013;
II. Identificar as lideranças locais no setor público e privado, assim como as lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritária para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município;
IV. Manter registro organizado de todas as suas atividades e;
V. Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 3º - As funções de Agente de Desenvolvimento, por serem consideradas de relevante interesse público, não serão remuneradas.
Art. 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 28 de Junho de 2013.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:04B5FF9B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 842, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o Art. 82º, § 2º, I da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº de Processo 2214/2017,

RESOLVE:
I - EXONERAR, a Senhora **VALDIRA CADETE DA SILVA**, do Cargo Efetivo de Professora Nível B, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 28 de março de 2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:52420EED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 010/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa DILSON MARCOS KOVALSKI - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação

do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **DILSON MARCOS KOVALSKI - ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 04.017.759/0001-38, estabelecida Rua Miranda Simões, n°. 18, bairro Adrianópolis, CEP 69.057-067, Manaus – AM, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 010/2017, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contábeis para a Prefeitura Municipal de Nhamundá".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, 27 de Março de 2017.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:D61D0783

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 001/2017-PMN, oriundo do Pregão Presencial nº. 010/17.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e DILSON MARCOS KOVALSKI - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93; Lei Federal nº. 10.520/02 e Decreto . 7.892/2013.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), de acordo com os itens adjudicados e homologados em favor da empresa.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: o contrato administrativo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, encerrando-se tão logo haja o adimplemento das obrigações contratuais, com o fornecimento do objeto e o pagamento devido.

Nhamundá, 28 de março de 2017.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:D773D4AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PORTARIA

PORTARIA Nº. 013 de 01 de fevereiro de 2017.

Nomeia a senhora ELESSANDRA RIBEIRO LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão como CHEFE DE GABINETE, CC - 3.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por Lei, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e amparado e pelo art. 12 da Lei Complementar nº 039/2013, de 16 de dezembro de 2013 (Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo);
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ELESSANDRA RIBEIRO LIMA,** para exercer o cargo de provimento em Comissão como **CHEFE DE GABINETE CC – 3.**
Art. 2º - O servidor receberá a título de remuneração o valor de R$ 1.490,60 (HUM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), de conformidade com a Lei Complementar nº 002 de 21 de junho de 2011 e amparado pela Lei Complementar nº.039 de 16 de dezembro de 2013.
Art. 3º - Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias para a execução da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 01 de fevereiro de 2017.

NEUMICE REGES PINTO
Presidenta

Ciente:----------

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Novo Aripuanã em 01 de fevereiro de 2017 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:54BB385A

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PORTARIA

PORTARIA Nº. 014 de 01 de fevereiro de 2017.

Nomeia a Senhora PATRICIA BEZERRA BUZAGLO, para exercer o cargo de provimento em comissão como CHEFE DE CERIMONIAL, CC-4.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por Lei, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e amparado pelo art. 12 da Lei Complementar nº 039/2013, de 16 de dezembro de 2013 (Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo);
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **PATRICIA BEZERRA BUZAGLO,** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE CERIMONIAL CC-4.**
Art. 2º - O servidor receberá a título de remuneração o valor de R$. 1.334,91 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), de conformidade com a Lei Complementar nº 002 de 21 de junho de 2011 e amparado pela Lei Complementar nº.039 de 16 de dezembro de 2013.
Art. 3º - Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias para a execução da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 01 de fevereiro de 2017.

NEUMICE REGES PINTO
Presidenta

Ciente:----------

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Novo Aripuanã em 01 de fevereiro de 2017 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:DF975003

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PORTARIA

PORTARIA Nº. 015 de 01 de fevereiro de 2017.

Nomeia a Senhora ISABELA CAMILA NEVES DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão como ASSESSOR DE COMISSÕES, CC-5.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por Lei, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e amparado pelo art. 12 da Lei Complementar nº 039/2013, de 16 de dezembro de 2013 (Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo);
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ISABELA CAMILA NEVES DE SOUZA,** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMISSÕES CC-5.**
Art. 2º - O servidor receberá a título de remuneração o valor de R$. 1.135,21 (HUM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), de conformidade com a Lei Complementar nº 002 de 21 de junho de 2011 e amparado pela Lei Complementar nº.039 de 16 de dezembro de 2013.
Art. 3º - Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias para a execução da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 01 de fevereiro de 2017.

NEUMICE REGES PINTO
Presidenta

Ciente:----------

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Novo Aripuanã em 01 de fevereiro de 2017 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:2927B24C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 094/CMP, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRO SUBSTITUTO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE DE PREGÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 51. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências) e LC nº 010/2011.

CONSIDERANDO a modalidade de Licitação "Pregão" no âmbito da Câmara Municipal de Parintins/AM, para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com a Lei Federal nº 3555, de 08/08/2000,

RESOLVE:

I – DESIGNAR para exercer as atribuições legais de **Pregoeiro Substituto,** na modalidade **"Pregão",** no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, o servidor efetivo :

DIELSON CANTO BRELAZ – Pregoeiro Substituto, com atribuições inerentes ao cargo**;**

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 29 de Março de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:CD9B6EEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – SRP TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão nº 018/2017, objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, para correção do Termo de Referência. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Rua Carapanaúba, 05 – Honório Roldão, Presidente Figueiredo/AM.

Presidente Figueiredo/AM, 29 de março de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:A4C961E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 291 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA N.º 291 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomear o Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo - SISPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO as disposições da resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e o disposto da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e Portaria MPS nº 440 de 09 de outubro de 2013;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, Comitê de Investimentos, composto por 04 (quatro) membros, sendo:
I. Diretor Presidente
Esmelídia Rolim de Lima

II. Secretário de Administração
Claudino Lopes

III. Procurador Geral do Município
Júlio Cesar de Almeida Lorenzoni

IV. Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Mário Jorge Bulbol Abrahão

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:1A97CBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 550 DE 02 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 550 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ANTENOR GUILHERME DE MELO NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCS, de Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:84360672

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 565 DE 02 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N. 565 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal apresentada pela Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE

Art. 1° **DETERMINAR** que a Servidora **MARIA CREUZA SILVA CUNHA**, Cozinheira, Matrícula 2245, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Determinação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C7A3279C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 605 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA N.º 605 DE 07 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 077, datado de 13 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal Saúde.

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **GEZIEL PAULO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:EEEB9031

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 670 DE 16 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 670 DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **IZAILDES MENDONÇA LOPES,** para exercer o Cargo

em Comissão, Símbolo CC-4, de Assessor de Políticas Municipais, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:F99E06F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 692 DE 21 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N.º 692 DE 21 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 1.521/2017, datado em 21/03/17, do Senhor Rodolfo Morais de Oliveira.

RESOLVE

Art. 1º. **AUTORIZAR,** o Senhor, **RODOLFO MORAIS DE OLIVEIRA,** Professor e Pedagogo, matrículas nº 606 e 988, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deslocar-se à cidade de Manaus/AM, no dia 23/03/2017, para participar do 1ª **Reunião Técnica Ordinária – CME/Manaus**.

Art. 2º. A viagem está prevista o seguinte trajeto:
Saída de Presidente Figueiredo – AM: 23/03/17 às 06 horas
Chegada em Manaus-AM: 23/03/17 às 07:30 horas
Retorno à Presidente Figueiredo-AM: 23/03/17 às 17 horas

Art. 3º. **ATRIBUIR** ao referido servidor o pagamento de meia diária, no valor de R$75,00, totalizando o valor de R$75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas decorrentes de alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:41CC209A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE SERVIÇO

1. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **ANTONIO FÉLIX DE SOUSA**, inscrita no CNPJ n.º 23.679.042/0001-04, estabelecida na Rua Governador José Lindoso, 32 – Centro – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA, PINTURA E INSTALAÇÃO DE GAVETAS NAS MESAS E DEMAIS MATERIAIS EM MADEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 6.150,00 (**seis mil cento e cinquenta reais**)**.
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações em anexo.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 13 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:7F7825B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2017

1º Termo aditivo ao **Contrato Nº 06/2017**. Data: 15/03/2017. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e NLL Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção LTDA - EPP**. Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços de "**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**". O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a **Cláusula Sétima** – O valor do contrato fica acrescido em **R$ 49.900,08 (Quarenta e nove mil, novecentos reais e oito centavos).** Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade **Tomada de Preços Nº 006/2017.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:0F97273D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, utilizando-se das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final apresentado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPLAFI, desta prefeitura, relativa à Inexigibilidade n° 009/2017;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAFI, constante em seu Relatório Final, referente a Inexigibilidade n° 009/2017;

II – ADJUDICAR a empresa J O SANTOS PUBLICIDADE E EVENTOS – EPP (SHOW MIX ENTRETENIMENTO), inscrita no CNPJ n° 10.754.550/0001-50, no valor de R$ 47.290,00 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa reais), para a CONTRATAÇÃO DAS

BANDAS RABO DE VACA, JR & BANDA e FORRO IDEAL PARA APRESENTAÇÃO NO 35º ANIVERSÁRIO DE RIO PRETO DA EVA 2017.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:D6E7A3BC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, utilizando-se das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final apresentado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPLAFI, desta prefeitura, relativa à Inexigibilidade n° 008/2017;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAFI, constante em seu Relatório Final, referente a Inexigibilidade n° 008/2017;

II – ADJUDICAR a empresa **AJAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 09.104.544/0001-78, no valor de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LEO MAGALHÃES PARA APRESENTAÇÃO NO 35º ANIVERSÁRIO DE RIO PRETO DA EVA 2017**, a ser realizado no dia 01/04/2017.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 14 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:18C8613B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 012/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 008/2017
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2017
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA e a EMPRESA AJAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 09.104.544/0001-78.
VALOR CONTRATADO: R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 13.392.0071.2.015 – Encargos com a realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 14 de março de 2017

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:24E4D645

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
DESPACHO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2017.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 002/2017:

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 002/2017 aberto em 22/03/2017 às 09:00 H na Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa: **F. TANAKA DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ Nº** 02.209.632/0001-95**,** no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), para emissão de bilhetes de passagens fluviais.

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Santa Isabel do Rio Negro, 28 de março de 2017.

REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Bruna Figueira
Código Identificador:D7C253CC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
EXTRATO DA ATA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017-CEL/CMSIRN
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – CEL/CMSIRN. No dia 22/03/2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual emissão de bilhetes de passagens fluviais, para atender a administração da câmara municipal, resultante do Pregão Presencial nº. 002/2017 – CEL/CMSIRN para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro terá a vigência até 28/03/2019. Foram registrados os valores abaixo relacionados:

EMPRESA: **F. TANAKA DOS SANTOS**, CNPJ nº 02.209.632/0001-95

Item	Descrição	Qtde.	Unid	valor unit	Total
1	PASSAGENS FLUVIAL NO TRECHO SIRN/MAO (LANCHA - EXPRESSO)	150	Und.	390,00	58.500,00
2	PASSAGENS FLUVIAL NO TRECHO MAO/SIRN	150	Und.	390,00	58.500,00

	(LANCHA - EXPRESSO)				
3	PASSAGENS FLUVIAL NO TRECHO SIRN/SGC (LANCHA - EXPRESSO)	150	Und.	170,00	25.500,00
4	PASSAGENS FLUVIAL NO TRECHO SGC/SIRN (LANCHA - EXPRESSO)	150	Und.	170,00	25.500,00
5	PASSAGENS FLUVIAL NO TRECHO SIRN/BARCELOS (LANCHA - EXPRESSO)	150	Und.	170,00	25.500,00
6	PASSAGENS FLUVIAL NO TRECHO BARCELOS/SIRN (LANCHA - EXPRESSO)	150	Und.	170,00	25.500,00
TOTAL GERAL					**219.000,00**

Publicado por:
Bruna Figueira
Código Identificador:8E55C076

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato para Emissão de Bilhetes de Passagens Fluviais

Data: 28/03/2019.
Partes: Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro e **F. TANAKA DOS SANTOS**.
Objeto: Emissão de Bilhetes de Passagens Fluviais.
Vigência: de 28/03/2017 a 28/03/2019.
Valor Global: R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2017.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro em 28 de março de 2017 em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Bruna Figueira
Código Identificador:214802D3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
RESOLUÇÃO 002/2017

RESOLUÇÃO Nº. 002/2017-GPCM

Fixa os valores para o pagamento de diárias ao Presidente, Vereadores, secretária Administrativa, Tesoureiro e demais servidores da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, para o Biênio 2017/2018.

O presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a extrema necessidade de se regularizar a matéria nesta augusta Casa Legislativa, resolve promulgar a seguinte, revogando a Resolução nº 001/2017.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores das diárias ao senhor Presidente, Vereadores, Secretária Administrativa, Tesoureiro e demais servidores da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, designado em missão oficial por este Poder Legislativo, e no exercício pleno de suas funções.

Parágrafo único – Os valores estabelecidos no artigo 1º serão pagos em conformidade com a "TABELA" abaixo, parte integrante desta resolução.

Cargos	Capital do Estado	Outros Municípios dentro do estado	Outros Estados dentro da Federação
Presidente da Câmara	R$. 600,00	R$. 600,00	R$. 650,00
Vereadores	R$. 550,00	R$. 550,00	R$. 600,00
Sec. Administrativa e Tesoureiro	R$. 300,00	R$. 300,00	R$. 350,00
Demais servidores	R$. 100,00	R$. 100,00	R$. 150,00

Art. 2º - As diárias serão exclusivas para cobrir despesas com alimentação e pousada, oriundas de viagens com permanência superior a 12 horas fora da jurisdição do município.
Parágrafo único – Compete ao Poder Legislativo, as despesas concernentes ao transporte.
Art. 3º - Os deslocamentos para a zona rural do município, não serão remunerados, ficando no entanto por conta do Poder Legislativo as despesas para o cumprimento do dever quando designado pela presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal, e comprovado mediante a apresentação de documentos inerentes ao assunto.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos até 31 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, em 21 de Janeiro de 2017.

REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Bruna Figueira
Código Identificador:F8D5E47D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CEL da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro torna público a retificação da matéria publicada em 10/03/2017, fl 56, conforme abaixo:

Onde se lê: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2017 – CEL

Leia-se: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2017 – CEL.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 13 de março de 2017.

BRUNA MENDES FIGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruna Figueira
Código Identificador:24E932C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Diárias à Secretária de Assistência Social do Município de Santa Isabel e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Ação Social à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a Senhora **PEDRINA COSTA DO NASCIMENTO,** Secretária de Assistência Social, para viajar a cidade de Manaus/AM para participar da **Reunião Ordinária da**

Comissão Intergestores Biparti-te CIB-AM, no período de 28 a 31 de março de 2017.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 28 de março de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:EDB3C548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Coordenador do Programa Bolsa Família do Município de Santa Isabel do Rio Negro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador do Bolsa Família à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o senhor **EJHONSON RODRIGUES MAGALHÃES,** Coordenador do **Programa Bolsa Família**, para participar do II Encontro Intersetorial dos Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família, nos dias 29 a 31 de março de 2017.
Art. 2º - Atribuir a mesma, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 28 de março de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:95AD2BBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias à diretora da Creche Tainá Mirim do Município de Santa Isabel do Rio Negro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento da Diretora da Creche Tainá Mirim à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a senhora **GILCE GUILHERME FRANÇA,** Diretora da Creche Tainá Mirim, para participar do II Encontro Intersetorial dos Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família, nos dias 29 a 31 de março de 2017.
Art. 2º - Atribuir a mesma, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 28 de março de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:BF494017

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 001/2017:

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 001/2017 aberto em 16/03/2017 às 08:30 H na Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **JONAS SABINO DA COSTA-ME,** inscrita no **CNPJ Nº** 13.127.077/0001-79, no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para o Exercício de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação a empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Santa Isabel do Rio Negro, 22 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:2CAC02BD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 005/2017:

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 005/2017 aberto em 16/03/2017 às 11:30 H na Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **F. TANAKA DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ Nº** 02.209.632/0001-95, no valor de R$ 8.794.000,00 (oito milhões, setecentos e noventa e quatro mil reais), para emissão de bilhetes de passagens fluviais e fretamento de volumes de cargas.

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação a empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Santa Isabel do Rio Negro, 22 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:2BF59D65

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 006/2017:

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 006/2017 aberto em 16/03/2017 às 14:30 H na Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro.

CONSIDERANDO as propostas apresentadas pelas empresas **E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ Nº** 15.353.644/0001-30, no valor de R$ 58.324,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais), **KS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI,** inscrita no **CNPJ Nº** 06.008.274/0001-03, no valor de R$ 560.477,40 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), **MARIA DO P S A ROCHA COM. E SERVIÇO,** inscrita no **CNPJ Nº** 09.232.280/0001-38, no valor de R$ 188.210,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e dez reais) e **CASA AQUARIUS IMP. E COM. LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº** 63.647.101/0001-79, no valor de R$ 286.295,00 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais), para aquisição de material esportivo.

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação às empresas vencedoras do certame, acima mencionadas que apresentaram o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Santa Isabel do Rio Negro, 22 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:1EBE84B0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 007/2017:

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 007/2017 aberto em 16/03/2017 às 16:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **SMART COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ Nº** 02.007.046/0001-68, no valor de R$ 1.942.008,00 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, e oito reais), para aquisição de gêneros alimentícios.

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação a empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Santa Isabel do Rio Negro, 22 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:572564A2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 008/2017:

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 008/2017 aberto em 17/03/2017 às 08:30 H na Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro.

CONSIDERANDO as propostas apresentadas pelas empresas **E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ Nº** 15.353.644/0001-30, no valor de R$ 145.730,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta reais), **WSA SERV. COM. E IND. LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº** 07.288.667/0001-80, no valor de R$ 350.601,75 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos), **MARIA DO P S A ROCHA COM. E SERVIÇO,** inscrita no **CNPJ Nº** 09.232.280/0001-38, no valor de R$ 318.155,00 (trezentos e dezoito mil, cento e cinquenta e cinco reais), **MENS'SANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REP LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº** 04.626.037/0001-80, no valor de R$ 117.685,70 (cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), **LINDOMAR PIMENTA SANCHES-ME,** inscrita no **CNPJ Nº** 16.582.586/0001-80, no valor de R$ 114.282,50 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e **SMART COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ Nº** 02.007.046/0001-68, no valor de R$ 947.068,00

(novecentos e quarenta e sete mil e sessenta e oito reais), para aquisição de material de expediente e limpeza.

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação às empresas vencedoras do certame, acima mencionadas que apresentaram o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Santa Isabel do Rio Negro, 22 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:1BEBAFDB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 009/2017:

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 009/2017 aberto em 17/03/2017 às 11:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro.

CONSIDERANDO as propostas apresentadas pelas empresas **E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ Nº** 15.353.644/0001-30, no valor de R$ 58.740,00 (Cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais), **WSA SERV. COM. E IND. LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº** 07.288.667/0001-80, no valor de R$ 277.480,00 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), **Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ Nº** 02.425.219/0001-68, no valor de R$ 66.590,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais), e **SMART COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ Nº** 02.007.046/0001-68, no valor de R$ 490.330,00 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e trinta reais), para aquisição de material de informática.

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação às empresas vencedoras do certame, acima mencionadas que apresentaram o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Santa Isabel do Rio Negro, 22 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:ED453A5E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 010/2017:

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 010/2017 aberto em 17/03/2017 às 14:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro.

CONSIDERANDO as propostas apresentadas pelas empresas **WSA SERV. COM. E IND. LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº** 07.288.667/0001-80, no valor de R$ 621.830,00 (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta reais), **MARIA DO P S A ROCHA COM. E SERVIÇO,** inscrita no **CNPJ Nº** 09.232.280/0001-38, no valor de R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), **MENS'SANA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REP LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº** 04.626.037/0001-80, no valor de R$ 718.370,00 (setecentos e dezoito mil, trezentos e setenta reais), para aquisição de material escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação às empresas vencedoras do certame, acima mencionadas que apresentaram o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Santa Isabel do Rio Negro, 22 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:64D3A449

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 013/2017:

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 013/2017 aberto em 20/03/2017 às 14:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro.

CONSIDERANDO as propostas apresentadas pelas empresas **WN COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº** 03.442.420/0001-16, no valor de R$ 7.175,00 (sete mil, cento e setenta e cinco reais), **DECARES COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº** 01.708.449/0001-59, no valor de R$ 85.151,00 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais), **VIMED COM E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº** 07.073.210/0001-59, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) e **SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº** 07.292.903/0001-32, no valor de R$ 150.080,80 (cento e cinquenta mil, oitenta reais e oitenta centavos), para aquisição de material químico-cirúrgico.

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação às empresas vencedoras do certame, acima mencionadas que apresentaram o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Santa Isabel do Rio Negro, 22 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:FF0E8BB0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 014/2017:

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 014/2017 aberto em 20/03/2017 às 16:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro.

CONSIDERANDO as propostas apresentadas pelas empresas **WN COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº** 03.442.420/0001-16, no valor de R$ 168.265,62 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e **SANTA MÔNICA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº** 07.292.903/0001-32, no valor de R$ 71.786,47 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para aquisição de material de consumo e instrumental odontológico.

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação às empresas vencedoras do certame, acima mencionadas que apresentaram o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Santa Isabel do Rio Negro, 22 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:8AB8B300

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 016/2017:

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 016/2017 aberto em 21/03/2017 às 09:30 H na Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **E A DE OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ Nº** 24.394.841/0001-99, no valor de R$ 1.936.200,00 (hum milhão novecentos e trinta e seis mil e duzentos reais), para Locação de Máquinas Pesadas.

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação a empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentaram o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Santa Isabel do Rio Negro, 22 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:ECF23BC9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 017/2017:

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 017/2017 aberto em 21/03/2017 às 10:30 H na Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **N. OTERO GONÇALVES-ME,** inscrita no **CNPJ Nº** 01.553.785/0001-92, no valor de R$ 1.550.500,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil e quinhentos reais), para Prestação de Serviços de Iluminação, Sonorização, Locação de Tendas, Palco e Banheiros Químicos.

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação a empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Santa Isabel do Rio Negro, 22 de março de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:E9BC598D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017-INX-SEMAD.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de consultoria jurídica em gestão pública.

Ao Excelentíssimo Senhor
ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Iça

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em face do contido no presente processo, assim como com fulcro nos documentos que instruem os autos, RECONHEÇO a situação de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, fundamentada no art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO JURÍDICO "BANDEIRA DE MELO E BARBIRATO ADVOGADOS",** inscrito no CNPJ nº. 08.983.700/0001-55, visando a ***"Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em Gestão Pública, de natureza consultiva"***, conforme descritos no projeto básico elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, cujo valor global foi orçado na quantia de R$ 123.600,00 (cento e vinte três mil e seiscentos), a serem pago em 12 (doze) parcelas de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), de acordo com o prazo de vigência do contrato e com a proposta comercial apresentada pela empresa.

Isto posto, encaminho os presentes autos a Vossa Excelência para que, se de acordo, RATIFIQUE a presente INEXIGIBILIDADE, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93

Santo Antônio do Iça/AM, 01 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO MARCOS DA SILVA BARRETO
Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:E0767197

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017-INX-SEMAD.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de consultoria jurídica em gestão pública.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Santo Antônio do Içá/AM, 02 de fevereiro de 2017

Diante dos documentos e informações que instruem os presentes autos, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento nos arts. 13, inciso III, 25, inciso II, e 26, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, e nos termos do ato que RECONHECEU a inexigibilidade de licitação, exarado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação, considerando a essencial e prioritária necessidade da contratação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá, de uma assessoria técnico-jurídica especializada, de natureza consultiva e preventiva, que auxilie o corpo administrativo do ente municipal, em seu dia a dia, na elaboração de seus atos administrativos e de gestão, assim como a criar procedimentos que facilitem a operação da máquina administrativa de forma a atender às regras e princípios que regem a Administração Pública, visando evitar ou coibir a prática de atos administrativos eivados de vícios ou falhas que possam comprometer a regularidade da gestão pública e, consequentemente, ocasionar prejuízos ao interesse público.

Retorne os autos à Comissão Permanente de Licitação, para fins de elaboração do contrato e posterior publicação de seu extrato resumido no Diário Eletrônico dos Municípios.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:96F8C78F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.
Contratado: BANDEIRA DE MELO E BARBIRATO ADVOGADOS, CNPJ nº. 08.983.700/0001-55.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em gestão pública, de natureza consultiva, conforme especificações e descrições constantes no projeto básico elaborado pela Secretaria Municipal de Administração.
Espécie: Termo de Contrato nº. 001-IL/2017, celebrado em 02 de fevereiro de 2017.
Origem: Processo Administrativo nº 001-IL/2017, decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001-IL/2017.
Fundamento Legal: Art. 13, inciso III c/c Art. 25, inciso II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Valor Global: R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 10.3000,00 (dez mil e trezentos reais), de acordo com o prazo de vigência do contrato e com a proposta comercial apresentada pela empresa.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:4984B5E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 PMSGC EDITAL Nº 003/2017

ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 PMSGC EDITAL Nº 003/2017

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira torna público aos interessados sobre a necessidade de inserção de informações referentes ao Edital do Processo Seletivo Simplificado 2017 PMSGC Edital Nº 003/2017.

ERRATA

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO
Informamos que por conta da ausência do modelo padronizado de currículo vitae quando da publicação do edital, todos os candidatos foram avaliados sem prejuízo quanto aos modelos apresentados no ato da inscrição.
ANEXO III – CONSIDERANDO A PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ABAIXO DEFINIDOS
Aproveitamos para informar da ausência dos critérios de pontuação da análise curricular para o nível médio quando da publicação do edital, e por conta disso estamos tornando público os critérios utilizados para avaliação de todos os candidatos, de nível médio, nível médio (técnico) e nível superior.

AVALIAÇÃO CURRICULAR – NÍVEL SUPERIOR (CIRURGIÃO-DENTISTA)

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a. Experiência comprovada com trabalho na área de Atuação, (0,5 pontos para cada ano trabalhado – máximo 2,0 pontos).	
b. Estiver cursando especialização em saúde pública/coletiva ou saúde da família. 1,0 ponto	
c. Portar título de especialização em saúde pública/coletiva ou saúde da família. (0,25 pontos para cada ano trabalhado – máximo 1,0 ponto)	
d. Experiência comprovada com trabalho em ESF, CAPS, Consultório de Rua (0,5 pontos para cada ano trabalhado – máximo 2,0 pontos)	
e. Curso de capacitação, seminários na área afim (Atenção Básica), com duração mínima de 120 horas comprovadas. (0,5 pontos para cada curso – máximo 1,0 ponto);	
f. Mestrado (1,0 ponto)	
g. Doutorado (2,0 pontos)	
Total de Pontos	

ANÁLISE CURRICULAR – NIVEL MÉDIO (TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL)

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Experiência comprovada com trabalho na área de Atuação (0,5 pontos para cada ano trabalhado – máximo 3,0 pontos).	
b) Experiência comprovada com trabalho em ESF ou outro serviço público (0,5 ponto para cada ano trabalhado – máximo 4,0 pontos)	
c) Curso de capacitação, seminários na área afim (Atenção Básica), com duração mínima de 40 horas comprovadas. (0,5 pontos para cada curso – máximo 3,0 ponto);	
Total de Pontos	

ANÁLISE CURRICULAR – NIVEL MÉDIO (TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA)

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Experiência comprovada com trabalho na área de Atuação (0,5 pontos para cada ano trabalhado – máximo 3,0 pontos).	
b) Experiência comprovada com trabalho em ESF ou outro serviço público na área de prótese dentária (0,5 ponto para cada ano trabalhado – máximo 4,0 pontos)	
c) Curso de capacitação, seminários na área afim, com duração mínima de 40 horas comprovadas. (0,5 ponto para cada curso – máximo 3,0 pontos);	
Total de Pontos	

ANÁLISE CURRICULAR – NIVEL MÉDIO (AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL)

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Experiência comprovada com trabalho na área de Atuação, (0,5 pontos para cada ano trabalhado – máximo 2,0 pontos).	
b) Certificado de Curso de Auxiliar de Consultório Dentário. 2,0 pontos	
c) Experiência comprovada com trabalho em ESF, Consultório de Rua (0,5 pontos para cada ano trabalhado – máximo 4,0 pontos)	
d) Curso de capacitação, seminários na área afim (Atenção Básica), com duração mínima de 40 horas comprovadas. (0,5 pontos para cada curso – máximo 2,0 pontos);	
Total de Pontos	

LYS FIRMO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:ACEB8E6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL Nº 001/2017 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TABATINGA – AM no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos no edital 002/2014 – **CONCURSO PÚBLICO** e a relação de candidatos aprovados e homologados pelo Decreto Nº 601/2014, divulgada no endereço http://www.consursoscopec.com.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, RESOLVE convocar para Analise de documentos (CÓPIA E ORIGINAL), os candidatos aprovados para cargo de Nível Superior correspondente ao quantitativo de vagas por cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A documentação conforme anexo I, deverá ser entregue nos dias 03,04,05,06,07,10 e 11 de abril de 2017, das 7hs às 13hs (horário oficial de Tabatinga-AM) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga, situada a Av. da Amizade, nº 1770, município de Tabatinga/AM.

CARGO – Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Ciências (Zona Urbana)

Colocação	Nome
5º	Ana Paula Bonifácio Barroso
6º	Ivanete Damasceno de Holanda
7º	Wagner Rodrigues Fonseca
8º	Miguelina Perez Quirino

CARGO – Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Ciências Agrárias/Ambiental (Zona Urbana)

Colocação	Nome
4º	Janete Maciel Ocampo
5º	Valderli Mesquita Gomes
6º	Kettelen dos Santos Azevedo

CARGO – Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Matemática (Zona Urbana)

Colocação	Nome
16º	Domingas Késsia Moreira Ribeiro
17º	Marcelio Lopes Rodrigues
18º	Daniel Augusto Barroso da Silva
19º	Márcio Manoiama da Silva
20º	José Carlos da Silva de Aquino
21º	Michel Andres Elias da Silva

Tabatinga, em 24 de março de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B0B50253

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 231/GP-PMT DE 24 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO o Edital Nº. 001/2017, de Processo Seletivo Simplificado de cadastro de reserva para contratação temporária de professores do ensino fundamental, educação infantil, educação especial, educação de jovens e adultos;

CONSIDERANDO, ainda, o parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura que, analisando a regularidade dos procedimentos relativos ao referido Processo Seletivo Simplificado, opina pela homologação do Resultado Definitivo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado deflagrado pelo Edital Nº. 001/2017, de cadastro de reserva para contratação temporária de professores do ensino fundamental, educação infantil, educação especial, educação de jovens e adultos conforme anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de março de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:472AB65D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 232/GP-PMT DE 27 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS ADICIONAIS DE PRIORIZAÇÃO PARA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO TABATINGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO as definições constantes na Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.499, de 16 de junho de 2011, que regulamentou a Lei 11.977/09;

CONSIDERANDO o compromisso firmado pelo Município de Tabatinga junto à União Federal quando da assinatura do Termo de Adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO as regras fixadas na Portaria nº 412, de 06 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades, que aprova o Manual de Instrução para Seleção de Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV;

CONSIDERANDO, finalmente, a análise efetuada pelo Conselho Municipal de Tabatinga, que avaliou e opinou pela indicação de aprovação dos critérios adicionais de priorização do PMCMV, selecionados dentre aqueles permitidos na Portaria nº 412, 06/08/2015, do Ministério das Cidades, bem como em relação aos percentuais de reservas inerentes aos idosos e aos deficientes;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos como critérios adicionais de priorização para seleção de beneficiários no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, no âmbito da Prefeitura Municipal do Tabatinga, na forma da Portaria nº 412, de 06 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades, os seguintes critérios:

a) famílias que se encontrem em situação vulnerabilidade social, e que recebam acompanhamento socioassistencial do CRAS/CREAS, comprovado por declaração do ente público;
b) famílias residentes no município há no mínimo 2 anos, comprovado com a apresentação de comprovante de residência;
c) famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel;
Parágrafo único. Os critérios adicionais estabelecidos neste Decreto se somam aos 03 (três) critérios de caráter nacional definidos da Portaria nº 412, de 06/08/2015 do Ministério das Cidades.

Art. 2º Nas seleções de beneficiários do PMCMV realizadas pelo Munícipio deverão ser direcionadas, a título de reserva, os percentuais de 3% (três por cento) das unidades habitacionais à pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, conforme disposto no inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso, e de 3% (três por cento) das unidades habitacionais para as pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de março de 2017.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2D244AB3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - BIBLIOTECA MUNICIPAL

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Biblioteca Municipal

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna pública e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **ERRATA da Dispensa de Licitação Nº 002/2017, referente ao Contrato de Nº 004/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 14/02/2017. Edição 1794, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos – 10 Recursos Próprio.**

Leia-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária**: 13.122.0011.2.020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 10 – Recurso Próprio.**

Tefé, 20 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3547FE12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL – CONSELHO TUTELAR

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL – Conselho Tutelar
O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 003/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: RAIMUNDA ALVES DE CASTRO – **CPF:** 075.115.152-15**.**

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar o **CONSELHO TUTELAR**.

Vigência do contrato:03 (três) meses.

As despesas decorrentes do presente Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação**:08.243.0033.2.077 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso 10 – Recurso Próprio.**

**Valor Total:R$** 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com o valor total do Termo de Contrato de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F26790C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ALUGUEL DEFESA CIVIL

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Aluguel Defesa Civil

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna pública e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **ERRATA da Dispensa de Licitação Nº 011/2017, referente ao Contrato de Nº 049/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 07/03/2017. Edição 1808, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **2.005 – Manutenção das Atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil – 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios.**

Leia-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **04.182.0173.2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 10 – Recurso Próprio.**

Tefé, 20 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:1A95067E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ALUGUEL CREAS

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – aluguel CREAS

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna pública e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **ERRATA da Dispensa de Licitação Nº 005/2017, referente ao Contrato de Nº 015/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 15/02/2017. Edição 1795, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar o **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**.

As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação de Imóvel correrão à conta da seguinte dotação: **08.122.0011.2.025 – Manutenção da Sec. Municipal da Assistência Social e da Cidadania; Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios;**

Leia-se:
Objeto: LOCAÇÃO DE um imóvel para **sediar a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

As despesas decorrentes do presente Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**15.452.0011.2.027 MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso 10 – Recurso Próprio.**

Tefé, 20 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A11F4B69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ALUGUEL BANCO DE SANGUE

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Aluguel Banco de Sangue

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna pública e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **ERRATA da Dispensa de Licitação Nº 003/2017, referente ao Contrato de Nº 048/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 07/03/2017. Edição 1808, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **2.023 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios.**

Leia-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **10.122.0011.2.023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 10 – Recurso Próprio.**

Tefé, 20 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F874886A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ALUGUEL FARMÁCIA POPULAR

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Aluguel Farmácia Popular

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna pública e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **ERRATA da Dispensa de Licitação Nº 003/2017, referente ao Contrato de Nº 007/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 14/02/2017. Edição 1794, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesas - 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos – 10 – Recursos Próprios;**

Leia-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesas - 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recursos – 10 – Recursos Próprios.**

Tefé, 20 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:74B8E825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ALUGUEL UBS JERUSALÉM

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Aluguel UBS Jerusalém

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna pública e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **ERRATA da Dispensa de Licitação Nº 003/2017, referente ao Contrato de Nº 009/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 14/02/2017. Edição 1794, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **10.302.0051.1.012 - Const., Conclusão, Ref. E Equip. de Unid. Bas. de Saúde e Hospitais; 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios;**

Leia-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **10.122.0011.2.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso 10 – Recurso Próprio.**

Tefé, 20 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6CB7C85C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – UBS MULTIRÃO

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – UBS Multirão

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna pública e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **ERRATA da Dispensa de Licitação Nº 003/2017, referente ao Contrato de Nº 008/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 14/02/2017. Edição 1794, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:**10.302.0051.1.012 - Const., Conclusão, Ref. E Equip. de Unid. Bas. de Saude e Hospitais; 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios.**

Leia-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **10.122.0011.2.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso 10 – Recurso Próprio.**

Tefé, 20 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A368EA3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CREAS

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CREAS

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna pública e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **ERRATA da Dispensa de Licitação Nº 005/2017, referente ao Contrato de Nº 011/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 15/02/2017. Edição 1795, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2017 - CPL, em todos os seus termos.

As despesas, decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania; Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios.**

Leia-se:
I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2017 - CPL, em todos os seus termos.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania; Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso 10 – Recurso Próprio.**

Tefé, 20 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B69C62E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ALUGUEL RESIDENCIA INCLUSIVA

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Aluguel Residencia Inclusiva

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna pública e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **ERRATA da Dispensa de Licitação Nº 005/2017, referente ao Contrato de Nº 034/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 07/03/2017. Edição 1808, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **2.073 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios.**

Leia-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **08.122.0011.2.025 MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso 10 – Recurso Próprio.**

Tefé, 20 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CFB2A5BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEMASC

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna pública e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **ERRATA da Dispensa de Licitação Nº 005/2017, referente ao Contrato de Nº 046/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 15/02/2017. Edição 1795, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **2.025 – Manut. da Secretaria Mun. De Assistência Social e Cidadania - Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios.**

Leia-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **08.122.0011.2.025 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso 10 – Recurso Próprio.**

Tefé, 20 de março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:09F69990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPNSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEMASC

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPNSA DE LICITAÇÃO – CPL
Locação de Imóvel SEMASC
O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 005/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: IRISMAR GOMES DE LIMA – CPF: 633.218.742-53

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para **sediar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.**

Vigência do contrato:12 meses;

As despesas decorrentes do presente Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**08.122.0011.2.025 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios.**

Valor Total:R$ 2.000,00 (dois mil reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5D6D5FF5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 048/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 08 (oito) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus ao Senhor ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO – Secretário Municipal de Produção e Abastecimento, para representar o Município de Tefé na Missão Técnica Empresarial APROVALE 2017-SEBRAE/AM, como consta no OFÍCIO. Nº 121/2017/GS-SEMAF, nos períodos de 01 a 08/04/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de Março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:236416B0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 049/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 02 (dois) diárias para custear as despesas da estadia em Brasília-DF e no Município de Manaus a Senhora TATIANE MONTEIRO DA BENLOLO – Coordenadora de Vigilância em Saúde, para participar da Oficina de Apresentação do Projeto Integravisa, como consta no OFÍCIO. Nº 120/2017/GS-SEMAF, nos períodos de 28 a 29/03/2017, em Brasília-DF e Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de Março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:7E298BDA

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 242/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

"SUSPENDE DECRETO DE N° 371/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NOMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 183 e seguintes, da Lei Complementar 102/2016, em vigor desde 21 de Outubro de 2016 que regulamenta a concessão da Licença Prêmio no âmbito Municipal.

Vem por meio deste **SUSPENDER:**

Art. 1° - Os efeitos oriundos do Decreto 371/2016 do dia 01 de Abril de 2016;

Art. 2°- O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 02/01/2017;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 21 de Março de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:9AD771C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2016-PM UARINI

RUA 19 DE ABRIL		Balanço 2016	
		Anexo 13 -Balanço Financeiro	
CENTRO		Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 04.647.079/0001-06		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	29.770.567,48	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	29.599.268,47
ORDINÁRIAS	17.169.352,50	DESPESAS ORDINÁRIAS	12.782.842,18
Recursos Próprios (0010.00.000)	17.169.352,50	Recursos Próprios (0010.00.000)	12.782.842,18
VINCULADAS	15.545.297,21	DESPESAS VINCULADAS	16.816.426,29
Fundeb	13.008.970,62	Fundeb	13.956.853,31
Cide (0080.00.000)	27.112,16	Cide (0080.00.000)	70.001,50
Transferências Do Salário-Educação (0200.00.000)	565.720,08	Transferências Do Salário-Educação (0200.00.000)	649.654,25
Outras Transferências Do Fnde (0204.00.000 a 0249.00.000)	542.358,16	Outras Transferências Do Fnde (0204.00.000 a 0249.00.000)	605.791,30
Outras Transferências do SUS UNIÃO (0409.00.000 a 0439.00.000)	134,52	Outras Transferências do SUS UNIÃO (0409.00.000 a 0439.00.000)	0,00
Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas (07	295.800,04	Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Su	323.945,93
Convênios com a União (2000.00.000 A 2999.00.000)	1.100.000,00	Convênios com a União (2000.00.000 A 2999.00.000)	1.100.000,00
Convênios com o Estado (3000.00.000 A 3999.00.000)	5.201,63	Convênios com o Estado (3000.00.000 A 3999.00.000)	110.180,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.944.082,23		
ORDINÁRIAS	-2.944.082,23		
VINCULADAS	0,00		
Recursos Próprios (0010.00.000)	-2.944.082,23		
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.964.424,58	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	3.515.159,58
INGRESSOS DE ATIVOS	746,32	DISPENDIOS DE ATIVOS	641,52
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	746,32	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	641,52
INGRESSOS DE PASSIVOS	2.963.678,26	DISPENDIOS DE PASSIVOS	3.514.518,06
Insrição de Restos a Pagar Processados	307.857,85	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	149.963,81	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	542.216,62
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	2.505.856,60	Valores Restituíveis	2.972.301,44
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.214.744,27	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	835.308,28
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.214.744,27	Caixa e Equivalentes de Caixa	835.308,28
TOTAL	33.949.736,33	TOTAL	33.949.736,33

CARLOS GONÇALVES DE SOUZA NETO
Prefeito
CPF. 405.164.402-25

CARLOS ANDRÉ ALVES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração
CPF. 723.701.812-49

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC:AM-012541/O-0

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:2E53F4C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Pregão nº 010/2017

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado do dia 29 de Março de 2017, na Edição 1824, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: *prefeitura municipal de Tonantins*; Leia-se: *prefeitura municipal de Urucará*.

Urucará-Am., 29 de Março de 2017

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:821BE5C7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Pregão nº 009/2017

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado do dia 29 de Março de 2017, na Edição 1824, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: *prefeitura municipal de Tonantins*; Leia-se: *prefeitura municipal de Urucará*.

Urucará-Am., 29 de Março de 2017

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:FCB3F628

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 011/17, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR as empresas DLEA GOMES DA SILVA - ME, CNPJ Nº 84.506.518/0001-91, Rua Deusdedith Liborio Ramas s/n – São Jorge – Urucará-AM, no valor de R$ 112.117,00 (Cento e doze mil cento e dezessete reais), referente aos itens 06, 07, 12, 14, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 53, 54, 55, 56, 57, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 74, 77, 78, 79, a empresa R N AOKI - ME, Rua Pedro Dias da Silva nº 1174, Bairro: Aparecida – Urucará-AM, no valor R$ 112.369,00 (Cento e doze mil trezentos e sessenta e nove reais), referente aos itens 02, 09, 11, 22, 23, 24, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 70, 71, 72, 75 e 76, a empresa TIAGO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA LIMA – ME, Rua Crispim lobo, nº 694 – São Jorge – Urucará – AM, no valor R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), referente aos itens 59, 61 e 62, a empresa GALDINO DE SOUZA MARINHO, Rua coronel Pedro da cunha, s/n, Bairro: São Jorge, Urucará-AM, no valor R$ 156.600,00 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), referente aos itens 03, 08 e 58, a empresa M S M DA CRUZ-ME, Rua Major Lobato Mendes, nº 511, Santa Luzia, Urucará-AM, no valor R$ 121.182,50 (Cento e vinte um mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente aos itens 01, 04, 05, 10, 13. 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 60, 69 e 73, perfazendo um valor global de R$ 622.268,50 (Seiscentos e vinte dois mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 011/17 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, a fim de atender as diversas secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Urucará.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, 15 de Março de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:FC7C88F1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017– CPL/PM U
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará vem por meio deste, informar que a licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017– CPL/URUCARÁ**, realizada por Sistema de Registro de Preço, no dia 03 de Março de 2017, às 10h30min, objetivando o Registro de Preço para eventual *Contratação de pessoa jurídica para* Prestação de serviços de limpeza publica de ruas, praças, avenidas e logradouros públicos compreendendo a poda de plantas, árvores e gramados, capina manual, roçagem, limpeza da área e remoção de entulhos, *tendo por finalidade atender às necessidades do Poder Executivo municipal*, através da realização de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por global, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Urucará, **RESTOU-SE FRACASSADA**, em razão da única empresa que adquiriu o edital e participou do certame, não ter chegado a um acordo de seu preço global com a administração municipal.

Urucará (AM), 03 de março de 2017.

ANTONIO LISBOA JUNIOR
PREGOEIRO

O presente aviso foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de URUCARÁ, em 03/03/2017, conforme disposto no Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

AURIMAR TERÇO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:00385EF9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.247.441/0001-43, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 005/2017**, tendo por objeto a **"Contratação de pessoa jurídica de direito privado, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de combustível e derivados de petróleo", RESOLVE** registrar os preços da empresa **PETROSAN COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIÊNCIA - EIRELI,** inscrita no CNPJ nº CNPJ nº. 19.414.560/0001-10, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 1360000999-9, Inscrição Estadual 05.348.558-0, estabelecida na Rua Teixeira de Freitas, nº. 01, bairro Centro, Canutama/AM, CEP 69.820-000, neste ato representada pelo Sr. Sander Nascimento de Almeida, empresário, portador do RG nº. 1487885-2, e do CPF: 721.847.872-72, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
"Contratação de pessoa jurídica de direito privado, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de combustível e derivados de petróleo", conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 005/2017, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição e Especificação dos Itens	Unid	Quant	Valor Unitário	Empresa Vencedora
1	GASOLINA COMUM C, Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etílico Anidro Combustível: 25% de álcool de AEAC, Número Mínimo Octano Motor: 82, Índice Mínimo Antidetonante: 87, Teor Máximo Goma Atual Lavada: 5 mg/100ml, Teor Máxima Enxofre: 0,10% massa, Teor Máximo Benzeno: 1 % volume, Teor Máximo Chumbo: 0,005 g/l, Unidade de Fornecimento: litro.	**LITROS**	**140.000**	R$ 5,00	PETROSAN COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIENCIA - EIRELI
2	ÓLEO DIESEL COMUM, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Coloração: amarelada ou alaranjada, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo, Unidade de Fornecimento: litro.	**LITROS**	**120.000**	R$ 4,30	PETROSAN COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIENCIA - EIRELI
3	OLEO DIESEL S-10, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Unidade de Fornecimento: litro.	**LITROS**	**50.000**	R$ 4,70	PETROSAN COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIENCIA - EIRELI
4	Óleo Lubrificante 40: Óleo lubrificante para motores diesel operando em condições de serviço pesado. Atende à classificação API CF. Pode ser usado em aplicações diversas, tais como transmissões, comandos finais, caixas de engrenagens e acionamentos por corrente, quando especificado pelos fabricantes um óleo API CF e SAE 40.	**LITROS**	**2.000**	R$ 20,00	PETROSAN COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIENCIA - EIRELI
5	Óleo 02 tempos, mineral para motores de alta performance, formulado com ésteres da mais alta qualidade. API TC / JASO FB, Unidade de Fornecimento: litro.	**LITROS**	**3.000**	R$ 20,00	PETROSAN COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIENCIA - EIRELI
6	Óleo 02 tempos, mineral para motores de alta performance, formulado com ésteres da mais alta qualidade. API TC / JASO FB, Unidade de Fornecimento: Frasco de 500ml.	**FRASCO**	**500**	R$ 11,00	PETROSAN COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIENCIA - EIRELI
7	Óleo 40, mineral para motores movidos a gasolina, etanol e GNV, API SJ e SAE 40. Unidade de Fornecimento: litro.	**LITROS**	**3.000**	R$ 20,00	PETROSAN COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIENCIA - EIRELI
8	Óleo motor flex Superior, mineral multiviscoso, para motores movidos a gasolina, etanol e GNV, API SJ e SAE 20w50. Unidade de Fornecimento: litro.	**LITROS**	**1.000**	R$ 21,00	PETROSAN COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIENCIA - EIRELI
9	Óleo motor flex Premium, semissintético, para motores de 4 tempos Flex, a gasolina, etanol e GNV, automóveis SUV'S, Pick-up, API SJ e SAE 15w40. Unidade de Fornecimento: litro.	**LITROS**	**200**	R$ 30,00	PETROSAN COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIENCIA - EIRELI
10	Óleo 4T; Óleo lubrificante multiviscoso para motores de motocicletas e motonetas de 4 tempos, SAE 20w50, API SJ. Unidade de Fornecimento: litro	**LITROS**	**100**	R$ 25,00	PETROSAN COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIENCIA - EIRELI
11	GRAXA, Aspecto Físico: baixa resistência ao cisalhamento, estabilidade a temperaturas elevadas, elevado limite de elasticidade, o índice de transmissão de calor, alto índice de adevidade, ausência de impurezas abravas, Unidade de Fornecimento: Kg.	**KG**	**200**	R$ 35,00	PETROSAN COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIENCIA - EIRELI
12	Óleo 30; Óleo lubrificante para motores diesel operando em condições de serviço pesado. Atende à classificação API CF. Pode ser usado em aplicações diversas, tais como transmissões, comandos finais, caixas de engrenagens e acionamentos por corrente, quando especificado pelos fabricantes um óleo API CF e SAE 30. Atende também à classificação Allison C-4.Unidade de Fornecimento: litro.	**LITROS**	**500**	R$ 22,00	PETROSAN COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIENCIA - EIRELI
13	Óleo 90; Óleo lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-4. Recomendado para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens, conforme especificações dos fabricantes. Apresenta boa capacidade de carga, propicia	**LITROS**	**300**	R$ 22,00	PETROSAN COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIENCIA - EIRELI

	proteção contra o desgaste e tem estabilidade à oxidação, além de contar com características antiespumante, antiferrugem e anticorrosivas. Unidade de Fornecimento: litro.				
14	Óleo 140; Óleo lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-4 / MIL-L-2105A. Recomendado para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens, conforme especificações dos fabricantes. Apresenta boa capacidade de carga, propicia proteção contra o desgaste e tem estabilidade à oxidação, além de contar com características antiespumante, antiferrugem e anticorrosivas. Unidade de Fornecimento: litro.	**LITROS**	**100**	R$ 28,00	PETROSAN COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIENCIA - EIRELI
15	Óleo Hidráulico; Óleo Mineral para sistemas hidráulicos, lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedades de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-5. Recomendado para diferenciais convencionais. Pode ser usado também em transmissões e caixas de direção de automóveis, utilitários e caminhões, quando recomendado pelo fabricante um produto grau API GL-5 e SAE 68. Apresenta excelente capacidade de carga, alta resistência à oxidação e à ferrugem, mantendo suas características em baixas e altas temperaturas de operaçãoUnidade de Fornecimento: frasco c/ 4 litros.	**FRASCO**	**200**	R$ 70,00	PETROSAN COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIENCIA - EIRELI
16	Master Arla 32, solução aquosa de uréia para o sistema SCR, agente para reduzir emissões de NOX. Unidade de Fornecimento: balde de 20 litros.	**BALDE**	**20**	R$ 120,00	PETROSAN COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIENCIA - EIRELI
17	Filtro de óleo PSL 283 // LF16015	**UNID**	**20**	R$ 200,00	PETROSAN COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIENCIA - EIRELI
18	Filtro de Diesel PC 2/255 // C4163	**UNID**	**20**	R$ 30,00	PETROSAN COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIENCIA - EIRELI
19	Filtro de Diesel R120-30 // PS9027	**UNID**	**20**	R$ 100,00	PETROSAN COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIENCIA - EIRELI
20	Filtro de Diesel WK950/21 // P9454	**UNID**	**20**	R$ 100,00	PETROSAN COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIENCIA - EIRELI
21	Filtro Motor Diesel MWM Marítimo	**UNID**	**20**	R$ 30,00	PETROSAN COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIENCIA - EIRELI
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de Fornecimento: botija com 13kg retornável, para uso em fogões domésticos.	**UNID**	500	R$ 78,00	PETROSAN COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIENCIA - EIRELI

Canutama, 28 de março de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:FD0DE267

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
BALANÇO FINANCEIRO 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2016 DEZEMBRO(31/12/2016) 1 de 3
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0 , 00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0 , 00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0 , 00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0 , 00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0 , 00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0 , 00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0 , 00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0 , 00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0 , 00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0 , 00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0 , 00
DÉFICIT (IV)			1.789.430,25	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.789.430,25	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0 , 00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0 , 00	
Superávit Financeiro		0,00	0 , 00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0 , 00	

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Presidente
345 .983.082-49

MARIA RITA L. DE MORAES
Contador
CRC/AM - 007366/O-8

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2016 DEZEMBRO(31/12/2016) 2 de 3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.014.744,00	2.022.164,00	1.765.852,25	1.765.498,65	1.764.193,75	256.311,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.469.744,00	1.475.744,00	1.399.693,02	1.399.693,02	1.399.693,02	76.050,98
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	545.000,00	546.420,00	366.159,23	365.805,63	364.500,73	180.260,77
DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	112.580,00	23.578,00	23.578,00	23.578,00	89.002,00
INVESTIMENTOS	120.000,00	112.580,00	23.578,00	23.578,00	23.578,00	89.002,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.134.744,00	2.134.744,00	1.789.430,25	1.789.076,65	1.787.771,75	345.313,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	2.134.744,00	2.134.744,00	1.789.430,25	1.789.076,65	1.787.771,75	345.313,75
SUPERÁVIT (IX)			0 , 00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	2.134.744,00	2.134.744,00	1.789.430,25	1.789.076,65	1.787.771,75	345.313,75

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	353,60	0,00	0,00	0,00	353,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	353,60	0,00	0,00	0,00	353,60
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
TOTAL	0,00	353,60	0,00	0,00	0,00	353,60

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.304,90	0,00	0,00	1.304,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.304,90	0,00	0,00	1.304,90
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
TOTAL	0,00	1.304,90	0,00	0,00	1.304,90

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Presidente
345 .983.082-49

MARIA RITA L. DE MORAES
Contador
CRC/AM - 007366/O-8

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2016 DEZEMBRO(31/12/2016) 3 de 3
ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	26.000,00	25.858,05	25.858,05	25.858,05	141,95
DESPESAS CORRENTES	0,00	26.000,00	25.858,05	25.858,05	25.858,05	141,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	26.000,00	25.858,05	25.858,05	25.858,05	141,95
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 , 00

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Presidente
345.983.082-49

MARIA RITA L. DE MORAES
Contador
CRC/AM - 007366/O-8

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:9883E3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2016

BALANÇO ORÇAMENTARIO 2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO
Exercício 2016
Dezembro (31/12/2016)
CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO C=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	45.764.346,00	45.764.346,00	43.688.761,11	-2.075.584,89
RECEITA TRIBUTARIA	3.382.600,00	3.382.600,00	1.365.558,69	-2.017.041,31
Impostos	3.280.000,00	3.280.000,00	1.316.129,14	-1.963.870,86
Taxas	102.600,00	102.600,00	49.429,55	-53.170,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	517.000,00	517.000,00	1.158.996,39	641.996,39
Contribuições Sociais	517.000,00	517.000,00	1.080.284,20	563.284,20
Contribuições de Iluminação Pública	0,00	0,00	78.712,19	78.712,19
RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	400.000,00	258.681,98	-141.318,02
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	258.681,98	-141.318,02
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.445.546,00	41.445.546,00	40.901.724,66	-543.821,34
Transferências Intergovernamentais	41.445.546,00	41.445.546,00	40.901.724,66	-543.821,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.200,00	18.200,00	3.799,39	-14.400,61
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1,00	1,00
Receitas Correntes Diversas	18.200,00	18.200,00	3.798,39	-14.401,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.392.601,60	5.392.601,60
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	5.392.601,60	5.392.601,60
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	5.277.444,28	5.277.444,28
Transferências de Convênios	0,00	0,00	115.157,32	115.157,32
SOBTOTAL DAS RECEITAS(1)	45.764.346,00	45.764.346,00	49.081.362,71	3.317.016,71
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	45.764.346,00	45.764.346,00	49.081.362,71	3.317.016,71
DEFICIT (IV)			1.184.608,16	
TOTAL (V) = (III+IV)	45.764.346,00	45.764.346,00	50.265.970,87	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		812.004,01	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		812.004,01	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 007.566.362-72

PAULO ROBERTO MONTEIRO FERREIRA
Sec. de Finanças
CPF: 730.396.322-72

MARIA NEBLINA MARAES
Contadora
CRC 8006/O-8 AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO						
Exercício 2016	Dezembro (31/12/2016)					
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	41.526.329,00	46.490.620,55	43.056.627,29	43.056.273,69	43.054.968,79	3.433.993,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.484.865,00	27.839.281,85	27.046.241,13	27.046.241,13	27.046.241,13	793.040,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	13.076,00	13.053,62	13.053,62	13.053,62	22,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.001.464,00	18.638.262,70	15.997.332,54	15.996.978,94	15.995.674,04	2.640.930,16
DESPESAS DE CAPITAL	3.348.086,00	7.870.819,92	7.209.343,58	7.206.343,58	7.206.343,58	661.476,34
INVESTIMENTOS	3.048.086,00	5.960.338,82	5.551.656,16	5.551.656,16	5.551.656,16	408.682,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	1.910.481,10	1.657.687,42	1.654.687,42	1.654.687,42	252.793,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.387.931,00	814,28	0,00	0,00	0,00	814,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	46.262.346,00	54.362.254,75	50.265.970,87	50.262.617,27	50.261.312,37	4.096.283,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA – REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	46.262.346,00	54.362.254,75	50.265.970,87	50.262.617,27	50.261.312,37	4.096.283,88
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII+IX)	46.262.346,00	54.362.254,75	50.265.970,87	50.262.617,27	50.261.312,37	4.096.283,88

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	25.838,26	353,60	0,00	0,00	25.838,26	353,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.838,26	0,00	0,00	0,00	25.838,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	353,60	0,00	0,00	0,00	353,60
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL	25.838,26	3.353,60	0,00	0,00	25.838,26	3.353,60

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	77.655,60	1.304,90	37.794,45	3.490,00	37.676,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.655,60	1.304,90	37.794,45	3.490,00	37.676,05
DESPESAS DE CAPITAL	2.570,00	0,00	2.570,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.570,00	0,00	2.570,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	80.225,60	1.304,90	40.364,45	3.490,00	37.676,05

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
007.566.362-72

PAULO ROBERTO MONTEIRO FERREIRA
Sec. Municipal de Finanças
730.396.322-72

MARIA NEBLINA MARAES
Contadora
CRC 8006/O-8 AM

ANOXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	500.000,00	500.000,00	2.165.812,06	1.665.812,06
Receitas Contribuições	500.000,00	500.000,00	2.165.235,18	1.665.235,18
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	576,88	576,88

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.000,00	26.000,00	25.858,05	25.858,05	25.858,05	141,95
DESPESAS CORRENTES	2.000,00	26.000,00	25.858,05	25.858,05	25.858,05	141,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	26.000,00	25.858,05	25.858,05	25.858,05	141,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
007.566.362-72

PAULO ROBERTO MONTEIRO FERREIRA
Sec. Municipal De Finanças
730.396.322-72

MARIA NEBLINA MARAES
Contadora
CRC 8006/O-8 AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
CONSOLIDADO					
Exercício 2016			DEZEMBRO (31/12/2016)		
INGRESSOS			**DISPENDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTARIA	**51.247.174,77**	**45.035.714,17**	**DESPESA ORÇAMENTARIA**	**50.291.828,92**	**47.138.563,38**
ORDINARIOS	30.298.639,86	26.805.737,02	ORDINARIOS	23.580.336,57	22.000,778,99
CONVENIOS ESTADUAIS	0,00	2.759.573,72	CONVENIOS ESTADUAIS	131.715,52	2.758.422,91
CONVENIOS FEDERAIS	115.157,32	237.510,00	CONVENIOS FEDERAIS	117.050,65	237.510,00
TRANSFERENCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.069.921,31	2.720.250,19	TRANSFERENCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.430.234,84	3.098.272,39
TRANSFERENCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSITENCIA SOCIAL - SUAS	921.616,25	808.938,56	TRANSFERENCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSITENCIA SOCIAL - SUAS	463.040,72	941.142,44
FUNDEB	14.015.346,40	13.085.645,81	FUNDEB	13.961.888,99	13.516.851,73
RPPS	0,00	918.276,67	RPPS	0,00	1.725.025,32
CIDE	50.404,47	18.705,02	CIDE	50.436,13	18.951,02
OUTRAS TRANSFERENCIA DO FNDE	5.512.113,49	1.555.306,31	OUTRAS TRANSFERENCIA DO FNDE	5.564.413,62	1.617.163,88
TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	562.721,50	618.697,17	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	549.613,65	642.729,90
OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIÃO/ESTADO	0,00	182.431,31	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIÃO/ESTADO	0,00	162.021,11
TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	624.301,32	0,00	TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	597.492,51	338.625,84
TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSITENCIA SOCIAL/SEAS	0,00	77.640,00	TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSITENCIA SOCIAL/SEAS	0,00	81.067,85
RPPS	1.103.948,84	0,00	RPPS	1.845.605,72	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA	-5.026.995,99	-4.752.997,61	**TRASNFERENCIA FINANCEIRA**	**1.850.821,13**	**2.110.098,20**
TRASNFERENCIA FINANCEIRA	**1.841.196,53**	**2.110.098,20**	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	1.850.821,13	2.110.098,20
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	1.841.196,53	2.110.098,20	RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	0,00	0,00
REPASSE RECEBIDO	1.841.196,53	2.110.098,20	REPASSE CONCEDIDO	1.833.506,43	1.964.167,70
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.719.706,02	2.879.923,68	SUB-REPASSE CONCEDIDO	17.314,70	145.930,50
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	4.658,50	75.678,16	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**3.712.277,79**	**2.318.484,21**
RP NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.353,60	25.838,26	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	40.364,45	98.494,98
RP PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.304,90	49.839,90	RP PROCESSADOS PAGOS	40.364,45	98.494,98
CONSIGNAÇÕES	2.397.090,32	2.473.481,89	**CONSIGNAÇÕES**	1.936.617,50	1.922.944,80
CONSIGNAÇÕES	0,00	3.783,36	CONSIGNAÇÕES	0,00	3.783,36
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	42.703,45	39.964,12	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	38.505,52	39.964,12
INSS	1.163.276,53	1.283.206,77	INSS	701.408,52	951.474,35
ISS	5.178,71	1.998,95	ISS	278,07	1.998,95
OUTROS CONSIGNATARIOS	5.102,39	0,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	5.092,20	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	46.830,28	64.345,08	PENSÃO ALIMENTICIA	44.695,21	56.307,23
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MÉDICA	1.080.314,82	1.029.681,04	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MÉDICA	1.110.192,66	828.340,74
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	34.955,71	32.124,60	RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	17.716,89	22.698,08
RPPS – RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	18.728,43	18.377,97	RPPS – RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	18.728,43	18.377,97
CRÉDITOS A RECEBER	317.957,20	330.763,63	CRÉDITOS A RECEBER	1.735.295,84	297.044,43
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMILIA PAGO	124.682,27	117.028,00	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMILIA PAGO	71.528,11	62.201,58
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	193.274,93	213.735,63	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.663.767,73	234.842,85
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**3.848.400,03**	**5.114.654,09**	**SALDOS P/ O EXERC. SEGUINTE**	**3.801.549,51**	**3.573.244,35**
CAIXA	1.465.221,57	1.370.187,10	CAIXA	0,00	1.465.221,57
CONTA ÚNICA	513.060,22	388.517,67	CONTA ÚNICA	105.185,96	513.060,22

BANCOS CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS	497,17	56.079,81	CONTA ÚNICA RPPS	0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.594.465,39	3.299.869,51	BANCO CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS	42,88	497,17
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	275.155,68	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.924.320,03	

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2EC08D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2016

BALANÇO ORÇAMENTARIO 2016

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO
Exercício 2016
Dezembro (31/12/2016)
CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO C=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	45.764.346,00	45.764.346,00	43.688.761,11	-2.075.584,89
RECEITA TRIBUTARIA	3.382.600,00	3.382.600,00	1.365.558,69	-2.017.041,31
Impostos	3.280.000,00	3.280.000,00	1.316.129,14	-1.963.870,86
Taxas	102.600,00	102.600,00	49.429,55	-53.170,45
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	517.000,00	517.000,00	1.158.996,39	641.996,39
Contribuições Sociais	517.000,00	517.000,00	1.080.284,20	563.284,20
Contribuições de Iluminação Pública	0,00	0,00	78.712,19	78.712,19
RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	400.000,00	258.681,98	-141.318,02
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	258.681,98	-141.318,02
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.445.546,00	41.445.546,00	40.901.724,66	-543.821,34
Transferências Intergovernamentais	41.445.546,00	41.445.546,00	40.901.724,66	-543.821,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.200,00	18.200,00	3.799,39	-14.400,61
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1,00	1,00
Receitas Correntes Diversas	18.200,00	18.200,00	3.798,39	-14.401,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.392.601,60	5.392.601,60
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	5.392.601,60	5.392.601,60
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	5.277.444,28	5.277.444,28
Transferências de Convênios	0,00	0,00	115.157,32	115.157,32
SOBTOTAL DAS RECEITAS(1)	45.764.346,00	45.764.346,00	49.081.362,71	3.317.016,71
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	45.764.346,00	45.764.346,00	49.081.362,71	3.317.016,71
DEFICIT (IV)			1.184.608,16	
TOTAL (V) = (III+IV)	45.764.346,00	45.764.346,00	50.265.970,87	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		812.004,01	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		812.004,01	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 007.566.362-72

PAULO ROBERTO MONTEIRO FERREIRA
Sec. de Finanças
CPF: 730.396.322-72

MARIA NEBLINA MARAES
Contadora
CRC 8006/O-8 AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO						
Exercício 2016	Dezembro (31/12/2016)					
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	41.526.329,00	46.490.620,55	43.056.627,29	43.056.273,69	43.054.968,79	3.433.993,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.484.865,00	27.839.281,85	27.046.241,13	27.046.241,13	27.046.241,13	793.040,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	13.076,00	13.053,62	13.053,62	13.053,62	22,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.001.464,00	18.638.262,70	15.997.332,54	15.996.978,94	15.995.674,04	2.640.930,16
DESPESAS DE CAPITAL	3.348.086,00	7.870.819,92	7.209.343,58	7.206.343,58	7.206.343,58	661.476,34
INVESTIMENTOS	3.048.086,00	5.960.338,82	5.551.656,16	5.551.656,16	5.551.656,16	408.682,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	1.910.481,10	1.657.687,42	1.654.687,42	1.654.687,42	252.793,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.387.931,00	814,28	0,00	0,00	0,00	814,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS	46.262.346,00	54.362.254,75	50.265.970,87	50.262.617,27	50.261.312,37	4.096.283,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA – REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	46.262.346,00	54.362.254,75	50.265.970,87	50.262.617,27	50.261.312,37	4.096.283,88
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII+IX)	46.262.346,00	54.362.254,75	50.265.970,87	50.262.617,27	50.261.312,37	4.096.283,88

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	25.838,26	353,60	0,00	0,00	25.838,26	353,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.838,26	0,00	0,00	0,00	25.838,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	353,60	0,00	0,00	0,00	353,60
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL	25.838,26	3.353,60	0,00	0,00	25.838,26	3.353,60

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	77.655,60	1.304,90	37.794,45	3.490,00	37.676,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.655,60	1.304,90	37.794,45	3.490,00	37.676,05
DESPESAS DE CAPITAL	2.570,00	0,00	2.570,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.570,00	0,00	2.570,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	80.225,60	1.304,90	40.364,45	3.490,00	37.676,05

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
007.566.362-72

PAULO ROBERTO MONTEIRO FERREIRA
Sec. Municipal de Finanças
730.396.322-72

MARIA NEBLINA MARAES
Contadora
CRC 8006/O-8 AM

ANOXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	500.000,00	500.000,00	2.165.812,06	1.665.812,06
Receitas Contribuições	500.000,00	500.000,00	2.165.235,18	1.665.235,18
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	576,88	576,88

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.000,00	26.000,00	25.858,05	25.858,05	25.858,05	141,95
DESPESAS CORRENTES	2.000,00	26.000,00	25.858,05	25.858,05	25.858,05	141,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	26.000,00	25.858,05	25.858,05	25.858,05	141,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
007.566.362-72

PAULO ROBERTO MONTEIRO FERREIRA
Sec. Municipal de Finanças
730.396.322-72

MARIA NEBLINA MARAES
Contadora
CRC 8006/O-8 AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
CONSOLIDADO					
Exercício 2016			DEZEMBRO (31/12/2016)		
INGRESSOS			**DISPENDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTARIA	**51.247.174,77**	**45.035.714,17**	**DESPESA ORÇAMENTARIA**	**50.291.828,92**	**47.138.563,38**
ORDINARIOS	30.298.639,86	26.805.737,02	ORDINARIOS	23.580.336,57	22.000,778,99
CONVENIOS ESTADUAIS	0,00	2.759.573,72	CONVENIOS ESTADUAIS	131.715,52	2.758.422,91
CONVENIOS FEDERAIS	115.157,32	237.510,00	CONVENIOS FEDERAIS	117.050,65	237.510,00
TRANSFERENCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.069.921,31	2.720.250,19	TRANSFERENCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.430.234,84	3.098.272,39
TRANSFERENCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSITENCIA SOCIAL - SUAS	921.616,25	808.938,56	TRANSFERENCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSITENCIA SOCIAL - SUAS	463.040,72	941.142,44
FUNDEB	14.015.346,40	13.085.645,81	FUNDEB	13.961.888,99	13.516.851,73
RPPS	0,00	918.276,67	RPPS	0,00	1.725.025,32
CIDE	50.404,47	18.705,02	CIDE	50.436,13	18.951,02
OUTRAS TRANSFERENCIA DO FNDE	5.512.113,49	1.555.306,31	OUTRAS TRANSFERENCIA DO FNDE	5.564.413,62	1.617.163,88
TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	562.721,50	618.697,17	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	549.613,65	642.729,90
OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIÃO/ESTADO	0,00	182.431,31	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIÃO/ESTADO	0,00	162.021,11
TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	624.301,32	0,00	TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	597.492,51	338.625,84
TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSITENCIA SOCIAL/SEAS	0,00	77.640,00	TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSITENCIA SOCIAL/SEAS	0,00	81.067,85
RPPS	1.103.948,84	0,00	RPPS	1.845.605,72	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA	-5.026.995,99	-4.752.997,61	**TRASNFERENCIA FINANCEIRA**	**1.850.821,13**	**2.110.098,20**
TRASNFERENCIA FINANCEIRA	**1.841.196,53**	**2.110.098,20**	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	1.850.821,13	2.110.098,20
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	1.841.196,53	2.110.098,20	RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	0,00	0,00
REPASSE RECEBIDO	1.841.196,53	2.110.098,20	REPASSE CONCEDIDO	1.833.506,43	1.964.167,70
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.719.706,02	2.879.923,68	SUB-REPASSE CONCEDIDO	17.314,70	145.930,50
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	4.658,50	75.678,16	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**3.712.277,79**	**2.318.484,21**
RP NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.353,60	25.838,26	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	40.364,45	98.494,98
RP PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.304,90	49.839,90	RP PROCESSADOS PAGOS	40.364,45	98.494,98
CONSIGNAÇÕES	2.397.090,32	2.473.481,89	**CONSIGNAÇÕES**	1.936.617,50	1.922.944,80
CONSIGNAÇÕES	0,00	3.783,36	CONSIGNAÇÕES	0,00	3.783,36
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	42.703,45	39.964,12	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	38.505,52	39.964,12
INSS	1.163.276,53	1.283.206,77	INSS	701.408,52	951.474,35
ISS	5.178,71	1.998,95	ISS	278,07	1.998,95
OUTROS CONSIGNATARIOS	5.102,39	0,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	5.092,20	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	46.830,28	64.345,08	PENSÃO ALIMENTICIA	44.695,21	56.307,23
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MÉDICA	1.080.314,82	1.029.681,04	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MÉDICA	1.110.192,66	828.340,74
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	34.955,71	32.124,60	RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	17.716,89	22.698,08
RPPS – RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	18.728,43	18.377,97	RPPS – RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	18.728,43	18.377,97
CRÉDITOS A RECEBER	317.957,20	330.763,63	CRÉDITOS A RECEBER	1.735.295,84	297.044,43
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMILIA PAGO	124.682,27	117.028,00	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMILIA PAGO	71.528,11	62.201,58
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	193.274,93	213.735,63	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.663.767,73	234.842,85
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**3.848.400,03**	**5.114.654,09**	**SALDOS P/ O EXERC. SEGUINTE**	**3.801.549,51**	**3.573.244,35**
CAIXA	1.465.221,57	1.370.187,10	CAIXA	0,00	1.465.221,57
CONTA ÚNICA	513.060,22	388.517,67	CONTA ÚNICA	105.185,96	513.060,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS	497,17	56.079,81	CONTA ÚNICA RPPS	0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.594.465,39	3.299.869,51	BANCO CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS	42,88	497,17
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	275.155,68	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.924.320,03	1.594.465,39
TOTAL	**59.656.477,35**	**55.140.390,14**	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	1.767.971,43	0,00
			APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇAO DO RPPS0	4.029,21	0,00
			TOTAL	**59.656.477,35**	**55.140.390,14**

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
007.566.362-72

PAULO ROBERTO MONTEIRO FERREIRA
Sec. Municipal de Finanças
730.396.322-72

MARIA NEBLINA MARAES
Contadora
CRC 8006/O-8 AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
CONSOLIDADO					
Exercício 2016			DEZEMBRO (31/12/2016)		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.143.980,67**	**4.894.064,85**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.693.397,11**	**4.414.518,64**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**2.029.548,87**	**3.573.244,35**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAL**	**13.150,00**	**38.788,26**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**2.029.548,87**	**3.573.244,35**	**PESSOAL A PAGAR**	**0,00**	**25.838,26**
CAIXA	0,00	1.465.221,57	PRECATORIOS DE PESSOAL	0,00	25.838,26
CONTA ÚNICA	105.185,96	513.060,22	**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR**	**10.150,00**	**12.950,00**
			BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.150,00	12.950,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS	42,88	497,17	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**3.000,00**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.924.320,03	1.594.465,39	CONTRIBUIÇÕES A RPPS	3.000,00	0,00
CREDITOS A CURTO PRAZO	**359.027,39**	**460.338,44**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**27.526,05**	**67.275,60**
CREDITOS DE TRANSFERENCIA A RECEBER	**359.027.39**	**460.338,44**	**FORNECEDORE S E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**27.526,05**	**67.275,60**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERENCIA MULTIGOVERNAMENTAL	359.027,39	460.338,44	FORNECEDORES NACIONAIS	27.526,05	67.275,60
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**1.979.292,32**	**561.953,68**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**2.652.721,06**	**4.308.454,78**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**1.979.292,32**	**561.953,68**	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**2.652.721,06**	**4.308.454,78**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.674.415,59	203.922,79	CONSIGNAÇÕES	2.652.721,06	4.308.454,78
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	304.876,73	358.030,89	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**12.416.674,60**	**3.157.117,53**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**1.772.000,64**	**275.155.68**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAL**	**12.416.674,60**	**457.291,11**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**1.772.000,64**	**275.155,68**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**12.416.674,60**	**457.291,11**
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	4.029,21	0,00	CONTRIBUIÇÕES A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	9.500.535,69	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA – RPPS	1.767.971,43	275..155,68	INSS A PAGAR	2.828.090,71	443.752,92
ESTOQUES	**4.111,45**	**23.372,70**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	88.048,20	13.538,19
ALMOXARIFADO	**4.111,45**	**23.372,70**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	**0,00**	**2.699.826,42**
MATERIAL DE CONSUMO	4.111,45	23.372,70	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	**0,00**	**2.699.826,42**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**31.592.544,89**	**26.643.600,15**	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.699.826,42
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**161.636,76**	**141.175,50**	**TOTAL PASSIVO**	**15.110.071,71**	**7.571.636,17**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**161.636,76**	**141.175,50**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	161.636,76	141.175,50	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	**31.430.908,13**	**26.502.424,65**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	22.626.453,85	23.966.028,83
BENS MÓVEIS	**3.321.304,12**	**3.855.608,12**	**RESULTADOS ACUMULADOS**	22.626.453,85	23.966.028,83
BENS DE INFORMATICA	25.570,00	25.570,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	22.626.453,85	23.966.028,83
BENS E UTENSILIOS	225.455,90	178.172,90	SUPERÁVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-1.339.574,98	2.104.301,45
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÕES	14.090,46	14.090,46	SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	23.966.028,83	20.566.223,81
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	196.445,00	163.785,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.295.503,57
DEMAIS BENS MÓVEIS	2.859.742,76	3.473.989,76	**TOTAL PATRIMONIO LÍQUIDO**	22.626.453,85	23.966.028,83
BENS IMÓVEIS	28.525.826,51	23.054.113,35	**TOTAL**	**37.736.525,56**	**31.537.665,00**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	10.262.793,28	4.791.080,12			
BENS DE USO ESPECIAL	1.403.326,21	1.403.326,21			
BENS DE USO COMUM DO POVO	552.598,48	552.598,48			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	**16.307.108,54**	**16.307.108,54**			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-416.222,50**	**-407.296,82**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-416.222,50	-407.296,82			
TOTAL	**37.736.525,56**	**31.537.665,00**			
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	5.780.841,83	4.410.353,71	Passivo financeiro (2.693.397,11) + Restos não processados(353,60)	2.693.750,71	4.414.518,64
ATIVO PERMANENTE	31.955.683,73	27.127.311,29	PASSIVO PERMANENTE	12.416.674,60	3.157.117,53
			SALDO PATRIMONIAL	22.626.100,25	23.966.028,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO (31/12/2016)

ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do	Exercício Atual	Exercício	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do	Exercício Atual	Exercício Anterior

Grupo 811xxxxxx)		Anterior	Grupo 812xxxxxx)		
COMPENSAÇÕES	**9.624.342,39**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**	**10.031.494,11**	**2.797.501,06**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS OUTROSINSTRUMENT	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	9.624.342,39	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	10.031.494,11	2.797.501,06
TOTAL	**9.624.342,39**	**0,00**	**TOTAL**	**10.031.494,11**	**2.797.501,06**

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
007.566.362-72

PAULO ROBERTO MONTEIRO FERREIRA
Sec. Municipal de Finanças
730.396.322-72

MARIA NEBLINA MARAES
Contadora
CRC 8006/O-8 AM

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A153F883

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
ATO N. 001/2017

O Prefeito Municipal do Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, TORNA PÚBLICO o presente **ATO** para divulgar o que segue:

1 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS – Torna público a relação do resultado preliminar dos candidatos inscritos no Edital do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2017, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
QUANT.	**INSC.**	**NOME**	**DENOMINAÇÃO DE CARGO**	**DISTRITO**
´01	504	ANTONIO MANUEL SIQUEIRA PIMENTA	Médico	PSF - ZONA RURAL
´02	507	VIVIANE FREITAS CAVALCANTE	Enfermeiro (a)	PSF - ZONA RURAL
´03	917	DARCY GOMES ARCE	Enfermeiro (a)	PSF - ZONA RURAL
´04	1438	ALESSANDRA DA SILVA	Cirurgião Dentista	PSF - ZONA RURAL
´05	916	DEBORA GOMES ARCE	Cirurgião Dentista	PSF - ZONA RURAL
´06	929	VIVIANE DUTRA BORGES	Cirurgião Dentista	PSF - ZONA RURAL
´07	514	ESTHER MARIA FORASTEIRO PINTO	Cirurgião Dentista	PSF - ZONA RURAL
´08	518	DIMAS RODRIGUES DE LIMA	Farmacêutico/Bioquímico	SEDE DO MUNICÍPIO
´09	1224	ELIANA FONSECA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	POSTO DE SAÚDE MÃE VICÊNCIA
´10	495	CLÓVES BRELAZ	Fisioterapeuta	MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
´11	1403	EMILY DE CASTRO MOREIRA	Auxiliar de Consultório Dentário	BR 319 KM 13
´12	517	MARIA GORETE DA SILVA PINTO	Auxiliar de Consultório Dentário	SEDE DO MUNICÍPIO
´13	902	ROSEMEIRE PAULINO DA SILVA	Auxiliar de Consultório Dentário	SANTA LUZIA
´14	907	EUNICE BASÍLIO DE AZEVEDO	Auxiliar de Consultório Dentário	CUMÃ
´15	1160	EBERSON DE CARVALHO MOREIRA	Microscopista	NOVA GALILÉIA - RIO MUTUCA
´16	484	JOANA SANTOS DE OLIVEIRA BATISTA	Microscopista	SEDE DO MUNICÍPIO
´17	91	ELIZABETH LIMA DOS SANTOS	Microscopista	UBS - FLUVIAL
´18	´032	ADALCELIR CARDOSO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - ACS	SEDE DO MUNICÍPIO
´19	1070	ROMÁRIO DA SILVA ROCHA	Agente Comunitário de Saúde - ACS	SEDE DO MUNICÍPIO
´20	220	ANTONIO LUIZ NASCIMENTO DA COSTA	Agente Comunitário de Saúde - ACS	SEDE DO MUNICÍPIO
´21	´073	ARYANA DA SILVA FERNANDES	Agente Comunitário de Saúde - ACS	SEDE DO MUNICÍPIO
´22	67	JEANE QUEIROZ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - ACS	SEDE DO MUNICÍPIO
´23	123	CRISTINA DANTAS DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - ACS	SEDE DO MUNICÍPIO
´24	´057	JULIANA RAMOS DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - ACS	SEDE DO MUNICÍPIO
´25	602	EUCILANE FERNANDES GASPAR	Agente Comunitário de Saúde - ACS	SEDE DO MUNICÍPIO
´26	137	ANTONIA ENEDINA FALCÃO CORREIA DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde - ACS	SEDE DO MUNICÍPIO
´27	897	PALOMA SILVA MENEZES	Agente Comunitário de Saúde - ACS	BR 319 KM 13
´28	604	ELIANE RODRIGUES DA SILVA SEIXAS	Agente Comunitário de Saúde - ACS	BR 319 KM 13
´29	1359	ADRIANA DA COSTA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - ACS	BR 319 KM 13
´30	432	ERLANDIA MARIA FERREIRA DOS ANJOS	Agente Comunitário de Saúde - ACS	BR 319 KM 13
´31	139	JOSIVANIA DOS SANTOS PINTO	Agente Comunitário de Saúde - ACS	BR 319 KM 13
´32	367	NADIANE SOUZA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - ACS	BR 319 KM 13
´33	1033	MIRIAM SILVA DA CUNHA	Agente Comunitário de Saúde - ACS	BR 319 KM 13
´34	719	ESTER DE OLIVEIRA JORGE	Agente Comunitário de Saúde - ACS	BR 319 KM 13
´35	995	EDILSON BRAGA JUNIOR	Agente Comunitário de Saúde - ACS	BR 319 KM 13
´36	839	MAIRA MÔNICA CORREA ROCHA	Agente Comunitário de Saúde - ACS	BR 319 KM 13
´37	118	ISABEL VEIGA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - ACS	BR 319 KM 13
´38	469	PATRICIO PENA DUARTE	Agente Comunitário de Saúde - ACS	BR 319 KM 13
´39	1437	ZILMARA CORREIA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde - ACS	BR 319 KM 13
´40	60	DALGIZA FERREIRA DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde - ACS	BR 319 KM 13
´41	225	JOANA DARC DOS SANTOS PINTO	Agente Comunitário de Saúde - ACS	BR 319 KM 13
´42	1028	GIL PESSOA MACIEL	Agente Comunitário de Saúde - ACS	BR 319 KM 13
´43	925	JHONATAS SILVA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - ACS	IGARAPÉ DO JATUARANA
´44	1243	LIDIANE CASTRO MACIEL	Agente Comunitário de Saúde - ACS	CAIOÉ
´45	535	RAFAELA SOARES DE MORAES	Agente Comunitário de Saúde - ACS	RAMAL DO 4 E 8
´46	725	SUZIANE DA COSTA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	POSTO DE SAÚDE MÃE VICÊNCIA

´47	´021	GEOVANE SALES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	UBS - FLUVIAL
´48	´019	CLEIBSON DOS SANTOS MAIA	Auxiliar de Serviços Gerais	UBS - FLUVIAL
´49	´003	HORTÊNCIA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	UBS - FLUVIAL
´50	579	ANA NUNES DE VASCONCELOS	Auxiliar de Serviços Gerais	UNIDADE MÓVEL
´51	´023	LEONARDO MOISÉS CARVALHIO DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	UNIDADE MÓVEL
´52	´041	JOSUÉ CARVALHO DAS NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	UNIDADE MÓVEL
´53	354	ROSIMAR CORREIA DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	UBS - NOVA ALIANÇA
´54	´007	LUCIANA PESSOA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	UBS - BR 319 KM 13
´55	639	RAIANE MOREIRA DE LIMA	Agente Administrativo	UBS - FLUVIAL
´56	407	DANIELE ANDRADE DE LIMA	Agente Administrativo	BR 319 KM 13
´57	684	MAIKON MAIA FARIAS	Agente Administrativo	UBS - FLUVIAL
´58	693	ANDREIA DE SOUZA RIOS	Agente Administrativo	BR 319 KM 13
´59	226	VILMARA CASIANO DA SILVA	Agente Administrativo	UBS - COM. NOVA ALIANÇA
´60	´079	NILZIANE ARAUJO MARQUES	Agente Administrativo	UBS - COM. NOVA ALIANÇA
´61	720	LARISSA DA SILVA GOMES	Cadastrador/Digitar	SEDE DO MUNICÍPIO - BOLSA FAMÍLIA
´62	783	LUANY VIEIRA DAMASCENO	Cadastrador/Digitar	BR 319 KM 13
´63	114	TIAGO CONDE LIMA	Cadastrador/Digitar	UBS - FLUVIAL
´64	215	DANIEL DA COSTA QUEIROZ	Cadastrador/Digitar	UBS - COM. NOVA ALIANÇA
´65	710	CLAUDEMIR COSTA LIRA	Guarda Municipal	UBS - BR 319 Km 13
´66	224	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	Guarda Municipal	UBS - BR 319 Km 13
´67	892	LEONARDO CORREIA DE MORAES	Guarda Municipal	UBS - NOVA ALIANÇA
´68	´029	RAONI DA SILVA BEZERRA	Guarda Municipal	UBS - NOVA ALIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quant.		Nome	Denominação do Cargo	Localidade
´69	´095	JOELMA BARBOSA DE MORAES	Professor (a)	MIRITI (VICENTE BRITO)
´70	845	WEVERTON SILVA COSTA	Professor (a)	DIVINO ESPÍRITO SANTO-CURARI (FRANCISCO LEITE)
´71	233	ELANE PEIXOTO DA SILVA	Professor (a)	CURARI (MARIA DE LOURDES DA COSTA)
´72	1038	HEMERSON GARCIA DA SILVA	Professor (a)	MURUMURUTUBA (FRANCISCO ROQUE)
´73	465	GEISIEL RODRIGUES DA COSTA	Professor (a)	MUTUCA (WALDOMIRO LOPES)
´74	1249	GERSON DOS SANTOS CORDEIRO	Professor (a)	MUTUCA (WALDOMIRO LOPES)
´75	1016	ELIENE CORDEIRO DOS SANTOS	Professor (a)	MUTUCA (WALDOMIRO LOPES)
´76	759	EDSON ANUNCIAÇÃO DA COSTA	Professor (a)	MUTUCA (WALDOMIRO LOPES)
´77	1081	MARIA DAIANA GOMES RIOS	Professor (a)	CUMÃ (ANTONIO CARDOSO REBELO)
´78	´099	VALCIRA SANCHO MOREIRA	Professor (a)	CUMÃ (ANTONIO CARDOSO REBELO)
´79	1329	LUCELANE FERREIRA DA SILVA	Professor (a)	CUMÃ (ANTONIO CARDOSO REBELO)
´80	941	MARIA ROSELANE PEREIRA DE LIMA	Professor (a)	CUMÃ (ANTONIO CARDOSO REBELO)
´81	760	CLAUDIO LEVY DE OLANDA	Professor (a)	CUMÃ (ANTONIO CARDOSO REBELO)
´82	102	MARCIENE BEZERRA QUEIROZ	Professor (a)	RIO MUTUCA (MANOEL FLOREANO)
´83	1035	JERFFERSON GOMES DE CASTRO	Professor (a)	CURARIZINHO (SIMPLÍCIO CIPRIANO DOS SANTOS)
´84	1331	MARIA ANTONIA VEIGA DE SALES	Professor (a)	APIPICA (MONTE SINAI)
´85	´097	MARCILENE BEZERRA FARIAS	Professor (a)	APIPICA (MONTE SINAI)
´86	1440	JANDER TAVARES VINHOTE	Professor (a)	APIPICA (MONTE SINAI)
´87	539	VANUSA TRINDADE DO CARMO	Professor (a)	APIPICA (MONTE SINAI)
´88	1098	ALDERLY DA COSTA FRANÇA	Professor (a)	AREAL (MARIA DA CONCEIÇÃO S. COUTINHO)
´89	203	DIONE DIAS DOS SANTOS	Professor (a)	PARANÁ DO JAPIIM (ESC. INDÍGENA ALVARO CORDEIRO)
´90	424	JOSIMAR MACIEL CABRAL	Professor (a)	INDÍGENA MURA TUCUMÃ (CHAPÉU DE PALHA)
´91	196	TAIANNY VASCONCELOS TORRES	Professor (a)	MARIMBA (ESCOLA JULIETA FALCÃO)
´92	227	ANTONIA DA SILVA NUNES	Merendeiro(a)	JENIPAPO (INDÍGENA BOA VISTA)
´93	531	ANA CAROLINA DE LIMA GUEDES	Merendeiro(a)	PRAIA DA JUSTINA (ALBERTO GUEDES)
´94	1152	AGEU AZEVEDO DIAS	Merendeiro(a)	LAGO DO APIPICA (INDÍGENA ANTONIO LIMA)
´95	400	LUZIENE SANTOS DE AMORIM	Merendeiro(a)	GAVIÃO RIO MUTUCA (INDÍGENA ÁLVARO CORDEIRO)
´96	937	MONIQUE COUTINHO MACIEL	Merendeiro(a)	CUTUVELO (NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO)
´97	1354	MARIA VANDERLEIA GAMA DE SOUZA	Merendeiro(a)	SÃO JOSÉ(ESCOLA SÃO JOSÉ)
´98	617	SOCORRO MENDES RODRIGUES DA SILVA	Merendeiro(a)	MUTUCA (WALDOMIRO LOPES)
´99	606	FRANKLIERLANY GOMES MEIRELES	Merendeiro(a)	CUMÃ (ANTONIO CARDOSO REBELO)
´100	´098	MARIA DO SOCORRO DA SILVA E SILVA	Secretário(a) de Escola	CURARIZINHO (SIMPLÍCIO CIPRIANO DOS SANTOS)
´101	133	RUTHE NASCIMENTO GOMES	Secretário(a) de Escola	Paraná do Careiro da Várzea (MIGUEL FERREIRA)
´102	1022	ELANICE ANUNCIAÇÃO DA COSTA	Secretário(a) de Escola	MUTUCA (WALDOMIRO LOPES)
´103	815	ROMISNEIDA BATISTA BARROS	Secretário(a) de Escola	BR 319 KM 13 (CRECHE SONHO MEU)
´104	743	PATRICIA RIBEIRO MACHADO	Secretário(a) de Escola	MURUMURUTUBA (FRANCISCO ROQUE)
´105	508	MAYARA ANTONIO MOREIRA DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	CUMÃ (ANTONIO CARDOSO REBELO)
´106	1288	NARIANE CUNHA DE SOUZA	Agente Administrativo	SEDE DO MUNICÍPIO
´107	447	JANDERSON SOARES DA SILVA	Guarda Municipal	SEDE DO MUNICÍPIO (FRANCISCA DAS CHAGAS FONSECA PINTO)
´108	´085	MATHEUS LOPES DOS SANTOS	Guarda Municipal	TERRA NOVA (FREI ISIDORO)
´109	1192	DIEGO VASCONCELOS ALVES	Guarda Municipal	PARANÁ DO TERRA NOVA (PROFª. FRANCISCA GÓES DOS SANTOS)
´110	323	LUIZ CARLOS DA SILVA MEDEIROS	Guarda Municipal	PARANÁ DO CAREIRO (MIGUEL FERREIRA)
´111	1250	RONILDO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	Guarda Municipal	RIO MUTUCA (WALDOMIRO LOPES)
´112	812	EUZITO FERREIRA ROSAS	Guarda Municipal	RIO MUTUCA (WALDOMIRO LOPES)
´113	965	ARIZIMAR BERNARDO VIEIRA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	TERRA NOVA (FREI ISIDORO)
´114	1041	LELIA MARIA BRAGA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	CURARI (FRANCISCO LEITE)
´115	543	GABRIEL ALMEIDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	CURARI (FRANCISCO LEITE)
´116	280	VALDENICE MENDES FRANÇA	Auxiliar de Serviços Gerais	MURUMURUTUBA (FRANCISCO ROQUE)
´117	1018	EMILE DA COSTA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	MUTUCA (WALDOMIRO LOPES)
´118	1024	ALCIMARA DE LIMA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	MUTUCA (WALDOMIRO LOPES)
´119	619	GILMARA DE CARVALHO RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	MUTUCA (WALDOMIRO LOPES)
´120	1194	ELZARINA AZEVEDO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	LAGO DO APIPICA (INDÍGENA JOANA DA SILVA)
´121	418	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	JABUTI (INDÍGENA WAWORÉ)
´122	1292	ZULEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	SISSAYMA (INDÍGENA SISSAYMA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

´123	1323	ADRIANO MENEZES DE FREITAS	Motorista Habilitação D	MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
´124	695	ANTONIO NILTON AVELINO PEDROSA	Motorista Habilitação D	MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
´125	287	REGINALDO CORRÊA DE MORAES	Motorista Habilitação D	MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
´126	1010	DAVI BARBOSA PINHEIRO	Motorista Habilitação D	MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
´127	1009	ROMÁRIO BARCELAR DA SILVA	Motorista Habilitação D	MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
´128	1007	FRANCSICO DE LIMA GOMES JUNIOR	Motorista Habilitação D	MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
´129	496	ALISSON DE CASTRO RODRIGUES	Motorista Habilitação D	MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

´130	1311	DANIEL CAMILO REGO CORDEIRO	Motorista Habilitação D	MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
´131	474	EDINEY COUTINHO BRANDÃO	Operador de Máquinas	MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA
´132	593	ALEX CAVALCANTE DE ALCANTÂRA	Operador de Máquinas	MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

Careiro da Várzea/AM, 29 de março de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Careiro da Várzea

Registre-se e publique-se.
Em : 29/03/2017

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:7D6912B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 002/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2017-CPL, realizado em 23/03/2017; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Materiais Escolar, para atender as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental e Programas Sociais do Município de Ipixuna; **VALOR: R$ 310.275,30 (Trezentos e dez mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: H. A. DE AGUIAR-COMERCIAL - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	800	Cx.	APONTADOR LÁPIS, 24 unidades; Material: corpo plástico com lâmina de aço, Aplicação: escolar; sem deposito.	Leonora	R$ 7,80
02	360	Cx.	BORRACHA APAGADORA, 40 unidades; Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação: lápis e grafite.	Red	R$ 13,90
03	8.400	Und.	CADERNO BROCHURA capa flexível; 140 mm x 202 mm, com 96 fls; pequeno.	Jandaia	R$ 2,70
04	500	Und.	CADERNO BROCHURÃO capa dura; 200 mm X 275 mm, COM 96 FOLHAS.	Jandaia	R$ 7,70
05	8.160	Und.	CADERNO CALIGRÁFICO, Material Capas: em papel 150 g/m² , 4 x 0 cores e acabamento 2 grampos, Material Miolo: papel of set 64 g/m² impressão 2/2, Detalhe Miolo: pauta com 7 mm e margens, Dimensões: 202 x 140 mm, Folhas: com100 fls.	Jandaia	R$ 2,90
06	6.720	Und.	CADERNO DE DESENHO com espiral, folha seda, com 200 mm x 275 mm, com 48 folhas.	Jandaia	R$ 3,70
07	480	Cx.	CADERNO, Material: Miolo: papel of set 56 g/m²; tipo Universitário Capa Dura, 10 matérias, 200 folhas, Material: Capa dura, impressão: 4/1. impressão 1/1, Dimensões mínimo: 200mmx275mm, Caracteristicas Adicionais: com espiral preto, bolsa plástica e 10 separatórios de 90 g/m² e impressão de 1/1. Caixa com 24 und.	Jump	R$ 315,00
08	540	Cx.	COLA BRANCA lavável; 12 unidades em tubo de 40 gramas não tóxica e acetato de polvinila.	Maxi	R$ 9,80
09	1.440	Cx.	GIZÃO, Material: cera, Cor: diversas, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades	Koala	R$ 2,80
10	5.140	Cx.	GIZ, Material: cera, Cor: variadas, Unidade de Fornecimento: caixa com12 unidades.	Acrilex	R$ 2,30
11	180	Cx.	LÁPIS PRETO, material corpo: madeira, material carga: grafite nº 02 c/144 unidades.	Leonora	R$ 39,40
12	202	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA não retrátil escrita fina 07 mm, cor AZUL, dimensões comprimento mínimo 145mm, diâmetro 8mm, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, esfera de tungstênio 0,8mm, tinta a base de corantes orgânico, solventes, carga aproximadamente de 0,39 gramas de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo, embalagem caixa com 50 unidades.	Bic	R$ 47,40
13	170	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA não retrátil escrita fina 07mm, cor VERMELHO, dimensões comprimento mínimo 145mm, diâmetro 8mm, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, esfera de tungstênio 0,8mm, tinta a base de corantes orgânico, solventes, carga aproximadamente de 0,39 gramas de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo, embalagem caixa com 50 unidades.	Bic	R$ 47,40
14	105	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA não retrátil escrita fina 07 mm, cor PRETO, dimensões comprimento mínimo 145mm, diâmetro 8mm, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, esfera de tungstênio 0,8mm, tinta a base de corantes orgânico, solventes, carga aproximadamente de 0,39 gramas de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo, embalagem caixa com 50 unidades.	Bic	R$ 47,40
15	1.120	Cx.	TINTA GUACHE, Cor: em cores variadas, Toxidade: atóxica, Caracteristicas Adicionais: solúvel em água, Unidade de Fornecimento: caixa contendo 6 frascos de 15 ml.	Acrilex	R$ 3,70
16	290	Peça	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm, peça com 25 und.	Waleu	R$ 13,50
17	4.300	Und.	TESOURA, Aplicação: de uso geral, escolar; Tamanho: 13 cm; lâmina em aço inox; ponta arredondada, cabo plástico, anatômico.	Leonora	R$ 2,30
18	1.205	Cx	MASSA DE MODELAR estojo com 12 cores a base de Água, Carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil arabena, Aroma, aditivos e pigmentos- 180gr. Macia que não grude nas mesas.	Acrilex	R$ 3,30

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 28 de Março de 2017.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F4AFA95D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DAS DOCUMENTAÇÕES

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática.

PUBLICAÇÃO: O Aviso da Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e no anexado ao mural informativo da Câmara Municipal de Iranduba.
Empresas presentes:
PAULO ROSSE DA SILVA SANTOS - ME, CNPJ Nº 24.798.425/0001-56 neste certame representado pelo Sr. Paulo Rosse da Silva Santos, CNH: 05713471286 DETRAN/AM**;**
INK QUALITY COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: nº 05.608.739/0001-02, neste certame representado pelo Sra. Jessica Martins Lopes, CNH: 06385468492;
MIRALICE SILVA DA COSTA – ME, CNPJ: 14.403.371/0001-29, neste certame representado pela Sra. Miralice Silva da Costa, RG: 1547115-2.

Aos vinte (20) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (2017), às **11:0hrs00min**, o Pregoeiro, **SANDRO ROBERTO PEREIRA**, procedeu à abertura da licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 003/2017** – **CPL, tipo menor preço global.** Aberta a sessão, o Pregoeiro solicitou o credenciamento dos representantes das licitantes presentes, inclusive os documentos que os habilitavam à apresentação verbal de lances, conforme disposto no item 3.2 e seguintes, do Instrumento Convocatório. Após a análise dos documentos de credenciamento, o Pregoeiro **declarou** os representantes das empresas **PAULO ROSSE DA SILVA SANTOS – ME, INK QUALITY COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA e MIRALICE SILVA DA COSTA – ME,** por cumprirem as condições de credenciamento constante no item 3.2 do Edital. Em seguida, o Pregoeiro fez recolher os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes. Verificou-se que as empresas possuíam documentação hábil para a abertura da fase seguinte. Ato contínuo, aberto os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes participantes, foi rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio da Comissão de Licitação. Após a devida análise da conformidade da proposta de preços, com as exigências estabelecidas pelo Edital e seus Anexos, o Pregoeiro decidiu **DESCLASSIFICAR A PROPOSTA DE PREÇOS** da empresa **MIRALICE SILVA DA COSTA – ME,** por descumprir o item 6.3.2 do Edital, ou seja, apresentou Proposta de Preços por com ausência de Reconhecimento da firma do responsável pela Proposta de Preços. O Pregoeiro registra que reformou para unidade do item 01 uma vez que estava por caixa. Na sequência o Pregoeiro iniciou à fase de lances verbais e negociações, visando alcançar o melhor preço para Administração Pública, logrando êxito em sua investida, mas conforme cotação as propostas estavam na média dos preços de Mercado, conforme planilha de lances, ficando da forma seguinte:

Item	Empresas Classificadas em Primeiro Lugar	Valor Unit. Ofertado em R$
1	PAULO ROSSE	R$ 19,75
2	PAULO ROSSE	R$ 4,32
3	PAULO ROSSE	R$ 3,00
4	PAULO ROSSE	R$ 3,05
5	PAULO ROSSE	R$ 3,07
6	PAULO ROSSE	R$ 3,07
7	PAULO ROSSE	R$ 4,35
8	PAULO ROSSE	R$ 4,35
9	PAULO ROSSE	R$ 10,35
10	PAULO ROSSE	R$ 7,75
11	PAULO ROSSE	R$ 6,90
12	PAULO ROSSE	R$ 6,90
13	PAULO ROSSE	R$ 43,00
14	PAULO ROSSE	R$ 43,00
15	PAULO ROSSE	R$ 6,40
16	PAULO ROSSE	R$ 6,40
17	PAULO ROSSE	R$ 41,00
18	PAULO ROSSE	R$ 4,50
19	PAULO ROSSE	R$ 17,20
20	PAULO ROSSE	R$ 6,55
21	PAULO ROSSE	R$ 34,20
22	PAULO ROSSE	R$ 57,00
23	PAULO ROSSE	R$ 3,40
24	PAULO ROSSE	R$ 2,80
25	PAULO ROSSE	R$ 6,00
26	PAULO ROSSE	R$ 0,80
27	PAULO ROSSE	R$ 140,00
28	PAULO ROSSE	R$ 240,00
29	PAULO ROSSE	R$ 18,00
30	PAULO ROSSE	R$ 10,00

31	PAULO ROSSE	R$ 19,00
32	PAULO ROSSE	R$ 6,60
33	PAULO ROSSE	R$ 60,00
34	PAULO ROSSE	R$ 35,00
35	PAULO ROSSE	R$ 6,60
36	PAULO ROSSE	R$ 27,40
37	PAULO ROSSE	R$ 27,40
38	PAULO ROSSE	R$ 23,00
39	PAULO ROSSE	R$ 31,50
40	PAULO ROSSE	R$ 32,00
41	PAULO ROSSE	R$ 10,30
42	PAULO ROSSE	R$ 3,85
43	PAULO ROSSE	R$ 19,00
44	PAULO ROSSE	R$ 2,95
45	PAULO ROSSE	R$ 19,00
46	PAULO ROSSE	R$ 42,00
47	PAULO ROSSE	R$ 48,00
48	PAULO ROSSE	R$ 29,00
49	PAULO ROSSE	R$ 48,00
50	PAULO ROSSE	R$ 19,80
51	PAULO ROSSE	R$ 40,80
52	PAULO ROSSE	R$ 40,80
53	PAULO ROSSE	R$ 28,00
54	PAULO ROSSE	R$ 33,30
55	PAULO ROSSE	R$ 2,10
56	PAULO ROSSE	R$ 5,20
57	PAULO ROSSE	R$ 11,04
58	PAULO ROSSE	R$ 92,00
59	PAULO ROSSE	R$ 54,00
60	PAULO ROSSE	R$ 5,70
61	PAULO ROSSE	R$ 4,50
62	PAULO ROSSE	R$ 19,00
63	INK QUALITY	R$ 52,00
64	INK QUALITY	R$ 52,00
65	INK QUALITY	R$ 75,00
66	INK QUALITY	R$ 62,00
67	INK QUALITY	R$ 84,00
68	INK QUALITY	R$ 151,00
69	PAULO ROSSE	R$ 3,50
70	PAULO ROSSE	R$ 13,00
71	PAULO ROSSE	R$ 25,00
72	PAULO ROSSE	R$ 23,00
73	PAULO ROSSE	R$ 94,00
74	PAULO ROSSE	R$ 260,00
75	PAULO ROSSE	R$ 409,00
76	PAULO ROSSE	R$ 187,00
77	PAULO ROSSE	R$ 178,00
78	PAULO ROSSE	R$ 460,00

Em ato continuo o senhor Pregoeiro procedeu a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar para os itens do quais apresentaram propostas, e após a devida análise dos documentos de habilitação, inclusive daqueles expedidos por meio eletrônico (certidões negativas), o Pregoeiro registrou que não realizou as convalidações das certidões por razão de não acesso a Internet (rede mundial de computadores). O Pregoeiro decidiu **HABILITAR** as licitantes**, PAULO ROSSE DA SILVA SANTOS – ME e INK QUALITY COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** para os itens do quais apresentaram as Propostas de Preços, por atenderem, na integra, as exigências editalícias, previstas no instrumento convocatório do Pregão nº. 003/2017 – CPL. Cumpre frisar que não houve manifestação ou intenção de recorrer por parte dos representantes das licitantes credenciadas. Assim, em não havendo intenção recursal o Pregoeiro declarou **DECADENTE** o predito direito, decidindo **ADJUDICAR** o item para a licitante vencedora, na forma a seguir:

Item	**Empresas Vencedoras**	**Valor Unit. Licitados em R$**
1	PAULO ROSSE	R$ 19,75
2	PAULO ROSSE	R$ 4,32
3	PAULO ROSSE	R$ 3,00
4	PAULO ROSSE	R$ 3,05
5	PAULO ROSSE	R$ 3,07
6	PAULO ROSSE	R$ 3,07
7	PAULO ROSSE	R$ 4,35
8	PAULO ROSSE	R$ 4,35
9	PAULO ROSSE	R$ 10,35
10	PAULO ROSSE	R$ 7,75
11	PAULO ROSSE	R$ 6,90
12	PAULO ROSSE	R$ 6,90
13	PAULO ROSSE	R$ 43,00
14	PAULO ROSSE	R$ 43,00
15	PAULO ROSSE	R$ 6,40
16	PAULO ROSSE	R$ 6,40
17	PAULO ROSSE	R$ 41,00
18	PAULO ROSSE	R$ 4,50
19	PAULO ROSSE	R$ 17,20
20	PAULO ROSSE	R$ 6,55
21	PAULO ROSSE	R$ 34,20
22	PAULO ROSSE	R$ 57,00
23	PAULO ROSSE	R$ 3,40
24	PAULO ROSSE	R$ 2,80
25	PAULO ROSSE	R$ 6,00
26	PAULO ROSSE	R$ 0,80
27	PAULO ROSSE	R$ 140,00
28	PAULO ROSSE	R$ 240,00

29	PAULO ROSSE	R$ 18,00
30	PAULO ROSSE	R$ 10,00
31	PAULO ROSSE	R$ 19,00
32	PAULO ROSSE	R$ 6,60
33	PAULO ROSSE	R$ 60,00
34	PAULO ROSSE	R$ 35,00
35	PAULO ROSSE	R$ 6,60
36	PAULO ROSSE	R$ 27,40
37	PAULO ROSSE	R$ 27,40
38	PAULO ROSSE	R$ 23,00
39	PAULO ROSSE	R$ 31,50
40	PAULO ROSSE	R$ 32,00
41	PAULO ROSSE	R$ 10,30
42	PAULO ROSSE	R$ 3,85
43	PAULO ROSSE	R$ 19,00
44	PAULO ROSSE	R$ 2,95
45	PAULO ROSSE	R$ 19,00
46	PAULO ROSSE	R$ 42,00
47	PAULO ROSSE	R$ 48,00
48	PAULO ROSSE	R$ 29,00
49	PAULO ROSSE	R$ 48,00
50	PAULO ROSSE	R$ 19,80
51	PAULO ROSSE	R$ 40,80
52	PAULO ROSSE	R$ 40,80
53	PAULO ROSSE	R$ 28,00
54	PAULO ROSSE	R$ 33,30
55	PAULO ROSSE	R$ 2,10
56	PAULO ROSSE	R$ 5,20
57	PAULO ROSSE	R$ 11,04
58	PAULO ROSSE	R$ 92,00
59	PAULO ROSSE	R$ 54,00
60	PAULO ROSSE	R$ 5,70
61	PAULO ROSSE	R$ 4,50
62	PAULO ROSSE	R$ 19,00
63	INK QUALITY	R$ 52,00
64	INK QUALITY	R$ 52,00
65	INK QUALITY	R$ 75,00
66	INK QUALITY	R$ 62,00
67	INK QUALITY	R$ 84,00
68	INK QUALITY	R$ 151,00
69	PAULO ROSSE	R$ 3,50
70	PAULO ROSSE	R$ 13,00
71	PAULO ROSSE	R$ 25,00
72	PAULO ROSSE	R$ 23,00
73	PAULO ROSSE	R$ 94,00
74	PAULO ROSSE	R$ 260,00
75	PAULO ROSSE	R$ 409,00
76	PAULO ROSSE	R$ 187,00
77	PAULO ROSSE	R$ 178,00
78	PAULO ROSSE	R$ 460,00

O Pregoeiro registra que devolveu o envelope de documentos de habilitação da empresa **MIRALICE SILVA DA COSTA – ME,** e que a representante da empresa retirou-se da sessão por interesse proprios**.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrado à presente ATA, que eu, Sandro Roberto Pereira, Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Iranduba, digitei e vai assinada por mim, Equipe de Apoio da Comissão de Licitação e Licitante credenciado.

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

ELLEN CRISTINA MENDONÇA FERREIRA

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SALES

Licitante:

PAULO ROSSE DA SILVA SANTOS – ME

INK QUALITY COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:5343232F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 08/02/2017, processo administrativo n.º 0591/2017, RESOLVE registrar os preços das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Aquisição parcelada de material de Eletricidade, Ferramentas e Materiais para Manutenção Predial, para atender as diversas Secretarias Municipais conforme Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 007/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

MATERIAL ELÉTRICIDADE, FERRAMENTAS E MAT. PARA MANUT. PREDIAL.

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: IONE MARIA MARQUES FRANCO - ME (HIPERPAN)**				
	CNPJ: 14.023.653/0001-09, estabelecida a Rua José Trados, n.º 2610, Jardim Florestal, Itacoatiara-AM				
	Representante: IONE MARIA MARQUES FRANCO - CONTATO: 99104 – 9093				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
05	Arruela quadrada c/ furo 5/8	Siser/Nacional	Unid.	650	R$ 1,10
10	Botina SEG. EL. S/B FERRO BRONZE nº 39	Bravo/Nacional	Pares	05	R$ 49,00
11	Botina SEG. EL. S/B FERRO nº 42	Bravo/Nacional	Pares	05	R$ 47,50
14	Cabo de Alumínio 34mm	Eurocabos/Nacional	Mtrs	500	R$ 14,20
16	Cabo Flexível 450/750 2,5mm	Topcabos/Nacional	Pçs	200	R$ 80,00
17	Cabo Flexível 450/750 4,0mm	Topcabos/Nacional	Pçs	350	R$ 106,90
21	Cabo Flexível 70,0 mm	TopcabosI/Nacional	Mtrs	300	R$ 20,90
23	Chave de Boca 25x28	Eccofer/Nacional	Jogo	05	R$ 29,90
33	Fita isolante 18mmx20m Imperial Slim	3M/NAC	Rolo	1700	R$ 5,00
38	Lâmpada Espiral 127v 45w	Elgin/NAC	Unid.	100	R$ 26,00
42	Lâmpada Fluorescente PL 60wx127v	Philips/NAC	Unid.	300	R$ 33,00
43	Luminaria p/ poste Alum. c/ tela	Elgin/NAC	Unid.	1500	R$ 46,00
53	Refletor p/ Lampada 400wts	Philips/NAC	Unid.	30	R$ 50,00
54	Tomada 2P+T simples 10ª	Tramontina/NAC	Unid.	410	R$ 7,00
55	Tomada 2P+T simples 20ª	Tramontina/NAC	Unid.	400	R$ 7,80
56	Vara de Manobra completa	Adam/NAC	Unid.	06	R$ 1.230,00
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: B A ELETRICA LTDA**				
	CNPJ: 02.887.535/0001-51, estabelecida Av. Mario Ypiranga , n.º 2150, Flores, Manaus-AM				
	Representante: Sr. MARCIO VALÉRIO DE SOUZA - contato: 2125 – 8000/2125-8015				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
13	Cabo de Alumínio 25mm.	Nexans/NAC	Kg	500	R$ 26,00
52	Reator a vapor metálico 400w	Demape/NAC	Unid.	2000	R$ 100,00
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: COIEL COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**				
	CNPJ: 07.887.560/0001-59, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, n.º 77, Santa Luzia, Manaus-AM				
	Representante: Sra. RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS - contato: 3682 – 5375				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
20	Cabo Flexível 25 mm	Induscabos/NAC	M	800	R$ 8,50
25	Cinto de segurança eletricista 2073	Carbografites/NAC	Unid.	06	R$ 240,00
29	Disjuntor Tripolar 40A padrão ABNT/NEMA fixo c/ relé	G.E/NAC	Unid.	100	R$ 31,00
41	Lâmpada Fluorescente PL 48wx127v	F.L.C./NAC	Unid.	2200	R$ 33,00
50	Reator Vapor Metálico 70w	Philips/NAC	Unid.	50	R$ 37,00
51	Reator Vapor Metálico 150w	Philips/NAC	Unid.	2000	R$ 59,00
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA-EPP**				
	CNPJ: 00.803.629/0001-70, estabelecida a R.: Silva Ramos, nº 1140, Lote B, CEP: 69.025-03, Centro, Manaus/AM				
	Representante: Sr. ELEOMAR BENTES DE ALMEIDA- contato: (92) 3131 – 9100				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca/ Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**
01	Alicate Amperímetro Digital ET 3200ª	Enerbras/NAC	Unid.	06	R$ 200,00
06	Base p/ Foto Eletr. Bivolte	Linsa/NAC	Unid.	3.500	R$ 6,90
09	Botina Seg. El. S/B Bronze nº 41	Fujiwara/NAC	Pares	10	R$ 39,90
12	Braço para Luminária 01 m p/ poste	Olivo/NAC	Unid.	1.500	R$ 31,70
27	Disjuntor Monopolar 30A padrão ABNT/NEMA	Soprano/NAC	Unid.	300	R$ 6,50
28	Disjuntor Trif. Din 16 G.E	G.E/NAC	Unid.	05	R$ 27,00
34	Foto Elétrico Comum 220V 1200W	Demape/NAC	Unid.	3.550	R$ 14,80
37	Lâmpada Vapor Metálica 70W	Demape/NAC	Unid.	50	R$ 17,50
45	Paflon PL Duplo	Blumenau/NAC	Unid.	6.000	R$ 4,00
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNECEDOR: MASS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**				
	CNPJ: 04.889.603/0001-47, sede a Rua Castelo Branco, nº 22, Colônia Oliveira Machado, Manaus/Am				
	REPRESENTANTE: Sr. ESTELIO DE MACEDO CRUZ - CONTATO: (92) 2101 – 7777				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca / Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**VALOR UNITÁRIO**
19	Cabo Flexível 16,0mm	Top Clabes/NAC	Peça	250	R$ 48,00
32	Fita e Alta Fusão	3M/NAC	Unid.	250	R$ 20,00
39	Lâmpada Fluorescente PL 15W x 127V	Artek PL15/NAC	Unid.	2.030	R$ 7,00
40	Lâmpada Fluorescente PL 25W x 127V	Artek PL25/NAC	Unid.	3.000	R$ 8,00
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNECEDOR: R. N. J. S. MAIA / CNPJ: 23.038.656/0001-07**				
	Endereço: Avenida Parque, nº 421, Centro, Itacoatiara/AM.				
	REPRESENTANTE: Sr. HUDSON DA SILVA MAIA - contato: (92) 3521-2685				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Marca / Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Total**	**Preço Unitário**
02	Alicate de Corte 6" Profissional	DISMA/NAC	Unid.	06	R$ 15,00

03	Alicate Universal 8" 8280-8 iox	GEDORE/NAC	Unid.	18	R$ 40,00
04	Arame Galvanizado 0/16 mm	BELGO/NAC	Kg	150	R$ 12,90
07	Bocal Receptor Fox por E-40 FX 02	FOXLUX/NAC	Unid.	2.600	R$ 7,95
08	Bocal Red E-27 x E-40	FOXLUX/NAC	Unid.	1.600	R$ 5,80
15	Cabo Flexível 450/750 10,0mm	FLEX/NAC	Peça	200	R$ 275,00
18	Cabo Flexível 450/750 6,00mm	FLEX/NAC	Peça	200	R$ 149,50
22	Chave Americana CRV 18"	VANDER/NAC	Unid.	06	R$ 119,00
24	Chave de Fenda Philips (jogo c/10cxs)	SKIL/NAC	Unid.	18	R$ 30,70
26	Disjuntor Bipolar 30A padrão ABNT/NEMA, fixo c/ relé térmico	SOPRANO/NAC	Unid.	200	R$ 27,00
30	Escada Fibra 09 m	WBERTOLO/NAC	Unid.	06	R$ 1.388,00
31	Escada Fibra 10,80 m	WBERTOLO/NAC	Unid.	06	R$ 1.850,00
35	Lâmpada a Vapor Metálica 400wts 220v	ANTEK/NAC	Unid.	2.135	R$ 28,00
36	Lâmpada a Vapor Metálica 150wts	ANTEK/NAC	Unid.	2.010	R$ 29,00
44	Luva de Borracha 2,500 kv	YELING/NAC	Unid.	06	R$ 250,00
46	Parafuso de Máquina 5/8" 200mm	CINER/NAC	Unid.	600	R$ 5,90
47	Parafuso para Bocais Rosca soberba 1"	CINER/NAC	Unid;	2.000	R$ 0,27
48	Porca Quadrada 5/8	CINER/NAC	Unid.	630	R$ 0,70
49	Prego C/ C 3x10 = 18x33	BELGO/NAC	Kg	100	R$ 6,80

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA;
São participantes os seguintes órgãos:
FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 29 de Março de 2017.

Assinaturas

ANTÔNO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADAS:

IONI MARIA MARQUES FRANCO - CNPJ Sob o nº. 14.023.653/0001-09
Representante Sra. **IONE MARIA MARQUES FRANCO**, RG nº 1209750-0. SSP/AM

B A ELETRICA LTDA - CNPJ Sob o nº. 02.887.535/0001-51
Representante Sr. **MÁRCIO VALERIO DE SOUZA**, RG nº 2000002329477 SSP/AM

COIEL COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICA LTDA - CNPJ Sob o nº. 07.887.560/0001-59
Representante Sra. **RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS**, RG nº 043.7658-7, SSP/AM

DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA-EPP - CNPJ Sob o nº. 00.803.629/0001-70
Representante Sra. **ELEOMAR BENTES DE ALMEIDA**, RG nº 1038701-3, SSP/AM

MASS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Sob o nº. 04.889.603/000-47
Representante Sr. **ESTELIO DE MACEDO CRUZ**, RG nº 791.815 SSP/AM
R N .J S MAIA - CNPJ Sob o nº. 23.038.656/0001-07
Representante Sr. **HUDSON DA SILVA MAIA**, RG nº 8697736, SSP/AM

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:C744F630

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO Nº 020/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **24 (Vinte e quatro) dias de 03 (março) de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de JURUÁ, situada na Francisco de Paula Nº 98, Bairro Centro, JURUÁ/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO,** para atender ao Complexo Administrativo de JURUÁ-AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – EMPRESA 01. JOÃO COSTA DA SILVA COMERCIO – ME, CNPJ 09.596.540/0001-35, com sede a Rua Senador João Bosco, nº 11, bairro Tancredo Neves II –Juruá/AM, neste ato representada pelo seu proprietário, **JOÃO COSTA DA SILVA**, CPF 474.798.332-53, residente a Rua Francisco de Paula, nº 119 – Centro, Juruá/AM, **vencedora dos ITENS Nº (03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10), lote 01.**

2 - EMPRESA 02. M. C. DE LIMA, sediada a Rua Francisco de Paula, s/nº, Centro, Juruá-AM, inscrita no CNPJ nº 01.673.918/0001-64, neste ato representada pelo seu proprietário, MARIOMAR CUNHA DE LIMA, portador do RG nº 728.643 SSP/AM e do CPF nº 345.950.312-20], domiciliado Rua Francisco de Paula, s/nº, Centro, Juruá-AM, **vencedora dos ITENS Nº (01 e 02), lote 01.**

3 - EMPRESA 02. POSTO 3000 LTDA, com sede na Avenida Djalma Batista, 935, São Geraldo, Manaus-AM, CEP 69.050-010, inscrita no CNPJ sob o nº 84.479.997/0001-02, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Senhor LÍVIO BARAÚNA ASSAYAG, inscrito no CPF sob o nº 334.642.862-15, Cédula de Identidade n° 0755037-5 SSP/AM, domiciliado a Avenida Joaquim Nabuco, 770, 4º Andar, Centro, CEPÇ 69.005-080, Manaus-AM, **vencedora dos ITENS Nº (01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07), lote 2**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de material de higiene e limpeza em geral, ferramentas de limpeza pública e descartáveis, para atender ao Complexo Administrativo de JURUÁ-AM, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

LOTE Nº 1 - Complexo Administrativo do Município de JURUÁ-AM/SEDE

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Global	Empresa Vencedora
01	Carga	1.100	GÁS DE COZINHA GLP P13	65,00	71.500,00	M. C. DE LIMA
02	Unid	150	GAS DE COZINHA, COMPLETA P13, CARGA + BOTIJA	175,00	26.250,00	M. C. DE LIMA
03	Litro	190.000	Gasolina comum	5,00	950.000,00	JOÃO COSTA DA SILVA COMERCIO-ME
04	Kg	250	Graxa	20,00	5.000,00	JOÃO COSTA DA SILVA COMERCIO-ME
05	Litro	260.000	Óleo Diesel	4,00	1.040.000,00	JOÃO COSTA DA SILVA COMERCIO-ME
06	Litro	1.250	Óleo 2 Tempos	14,00	17.500,00	JOÃO COSTA DA SILVA COMERCIO-ME
07	Litro	1.200	Óleo 40	14,00	16.800,00	JOÃO COSTA DA SILVA COMERCIO-ME
08	Litro	580	Óleo 50	14,00	8.120,00	JOÃO COSTA DA SILVA COMERCIO-ME
09	Litro	600	Óleo 90	15,00	9.000,00	JOÃO COSTA DA SILVA COMERCIO-ME
10	Litro	180	Óleo Hidráulico	15,00	2.700,00	JOÃO COSTA DA SILVA COMERCIO-

						ME

LOTE Nº 1 - Complexo Administrativo do Município de JURUÁ-AM/Representação em Manaus

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Global	Empresa Vencedora
01	Litro	8.000	Gasolina comum	3,99	31.920,00	Posto 300 Ltda
02	Litro	5.000	Óleo Diesel Comum, veículo com fabricação até 2013.	3,35	16.750,00	Posto 300 Ltda
03	Litro	5.000	Óleo Diesel veículo S10	3,40	17.000,00	Posto 300 Ltda
04	Litro	5.000	Gasolina Aditivada	4,09	20.450,00	Posto 300 Ltda
05	Litro	10	Óleo Lubrificante Shel Rimula 15W40	15,00	150,00	Posto 300 Ltda
06	Litro	10	Óleo Lubrificante Shel Helix 5W30	35,00	350,00	Posto 300 Ltda
07	Litro	50	Óleo Lubrificante Shel Helix 20W50	19,00	950,00	Posto 300 Ltda

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de JURUÁ-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de JURUÁ-AM.
2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de JURUÁ-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de JURUÁ-AM, na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*****,** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM**;
XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. Advertência;
7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco)dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/20177-CPL/PMJ**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 020/2017-PMJ.**

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2017.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração e a Representação do Município de Juruá em Manaus-AM.

CLAÚSULA 11 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de JURUÁ-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

JURUÁ/AM, 24 de março de 2017.
.
JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de JURUÁ/AM

ISAIAS NUNES BARROS
SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gestor – OG

Fornecedores:

MARIOMAR CUNHA DE LIMA
Proprietário
CPF: CPF: 345.950.312-20

M. C. DE LIMA
CNPJ: 01.673.918/0001-64

JOÃO COSTA DA SILVA
Proprietário
CPF Nº 474.798.332-53

JOÃO COSTA DA SILVA COMERCIO – ME
CNPJ: 09.596.540/0002-35

LÍVIO BARAÚNA ASSAYAG-SÓCIO
Administrador
CPF: 334.642.862-15

POSTO 3000 LTDA
CNPJ: 84.479.997/0001-02

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:C7360100

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Processo nº 0214/2017
Pregão Presencial nº 007/2017
ARP nº 001/2017

ARP nº 001/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2017, para Registro de Preços, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM** e a empresa **ESPANTALHO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.314.882/0001-95, estabelecida na Av. Pedro Teixeira, nº 200, Bairro: Dom Pedro – Manaus/AM, assinada em 21/03/2017, para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS**, com **vigência até 20/03/2018**, cujo(s) item(ns) e preço(s) registrado(s) segue(m) abaixo:

Item	Especificação / Unidade		Quant.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Empresa Vencedora
	PNEU 275/70 x 22,5 (lameiro) nacional	Unid.	148	1.290,00	190.920,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
	PNEU 235/70 x 16 (liso) nacional	Unid.	58	590,00	34.220,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
	PNEU 185/60 x 14 nacional	Unid.	20	239,00	4.780,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
	PNEU 215/70 x 15 nacional	Unid.	43	500,00	21.500,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
	PNEU 275/70 x 16 nacional	Unid.	15	590,00	8.850,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
	PNEU 275/75 x 17,5 nacional	Unid.	15	670,00	10.050,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
	PNEU 235/70 x 15 nacional	Unid.	10	535,00	5.350,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
	PNEU 185/65 x 14 nacional	Unid.	20	240,00	4.800,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
	PNEU 12,5 x 80/18 (dianteiro) nacional	Unid.	10	1.300,00	13.000,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
	PNEU 16,9/24 nacional	Unid.	10	2.300,00	23.000,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
	PNEU 12/5 x 16 nacional	Unid.	10	1.270,00	12.700,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
TOTAL					**329.170,00**	

A ARP nº 001/2017, encontra-se a disposição para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Bairro Monte Castelo I – Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em 21 de março de 2017.

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças
Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:6DF789FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO I DECRETO Nº 231/GP-PMT DE 27 DE MARÇO DE 2017

CARGO: PROFESSOR(A) CIÊNCIAS ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	ETHYENE BASTOS COELHO	253
2	CLEUDINÉIA GOMES BEZERRA	250
3	NAZARENO FELIPE DOS SANTOS	248
4	LUCIRENE VASCONCELOS ROCHA	240
5	ADEN SOUZA MOREIRA	237
6	LILYANE MARIA DE ALMEIDA MORAIS	236
7	ELIZABETH VALERA TARAMONA	227
8	VERA LÚCIA SANTOS MACIEL	210
9	EDSON CARLOS DE DEUS CASTILHO	210
10	JANETE MACIEL OCAMPO	200
11	RAYSY RAQUEL CORREA TELLO	195
12	ROBSON MONTALVÃO MARTINS	194
13	WAGNER RODRIGUES FONSECA	189
14	ELIZANGELA TOURINHO	184
15	LEONIDAS FERREIRA BARBOSA JÚNIOR	184
16	LUCIANE DOS NAVEGANTES SOUZA	176
17	NEILA APARICIO CARVALHO	172
18	ROMÁRIO LAURENTE DA ROCHA	170
19	EVAIR DE SOUZA E SOUZA	170
20	ELILDE DE SOUZA E SOUZA	170
21	JESSÉ PEREIRA DOS SANTOS	170
22	DARCILÉIA DE OLIVEIRA ZAGURI	164
23	EDIVALDO CAMPOS DA SILVA	163
24	ELIZANDRA OLIVEIRA VIANA	163
25	WELLINGTON FERNANDO RIBEIRO DE MOURA	155
26	MARIA SUCENA MOURA DIAS	153
27	GILCÉLIA SANTANA RODRIGUES	152
28	HELEN RODRIGUES DA SILVA	146
29	JOSIANE CORDEIRO FREITAS	136
30	GEAN PEREIRA SIMÃO	135
31	ROSIMEIRY CRUZ CARVALHO	130
32	CARLOS AUGUSTO JUNIOR CAETANO NUNES	130
33	NAZANDE FELIPE CACAU DOS SANTOS	130
34	KELLY JAQUELINE DE SOUZA INUMA	130
35	JACKELINE CRISTEL ELIZABETH MERA MERA	130
36	FERNANDA SOARES DA COSTA	130
37	NÚBIA MARIA SOUZA DA SILVA	125
38	ROSANGELA PAIVA PINHEIRO	121
39	DUNIERES PACAIA DE BRITO	120
40	MARCY DE OLIVEIRA PERES	120
41	JEFFERSON FERREIRA MENEZES	120
42	ZILANDA AIMANE LOPES	120
43	THAYSSE RAMOS SANTANA	113
44	ÉRIKA SPNELLE DÁCIO MACIEL	112
45	CAROLA FALCÃO DO NASCIMENTO	112
46	ADRIANA SOARES VARGAS	110
47	LILIAN TOVAR SABINO	110
48	WALCILENY JANUÁRIO DOS SANTOS	110
49	TATIANA TARGINO LUCAS	105
50	DEIZIANE DE ARÚJO MESTANCIO	100
51	RICKSON SERGIO MENDES BARBOSA	100
52	FRANCISLÉIA RODRIGUES SABINO	100
53	RAIMUNDO JANUARIO PADILHA	100
54	SILVIA LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA	100
55	ALZILANE DE OLIVEIRA CALDAS	100
56	JENNIFER DIAZ CAMARENA	100
57	RONSAGELA PEREIRA DOS SANTOS	100
58	IVO MARQUES MENDES	100
59	KETTLEN DOS SANTOS AZEVEDO	100
60	MARINELSON AREVALO DOS SANTOS	100
61	GÉSSICA FALCÃO SALVADOR	100
62	ELIZETE DA COSTA ALVES	100
63	PAMELA BRAGA DA SILVA	100
64	HELEN TÁSSIA LIMA NASCIMENTO	100

CARGO: PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	JOSE MARIA GUERRA	240
2	BEATRIZ DUARTE TAPUDIMA	232
3	JOSÉ CARLOS BATISTA OBANDO	231
4	VALDENI MESTANCIO SANTANA JUNIOR	230
5	RAYMISSONEI ROCHA DA CRUZ	230
6	IVAN RAMIRES DA SILVA	229
7	ALINE PEREIRA DE LIMA	229
8	XAVIER PINTO DE ANDRADE	228

9	JONATA DANIEL GONZALES MONTENEGRO	220
10	RAIRO CARVALHO DA COSTA	157
11	ANDREA SILVESTRE DA SILVA	100

CARGO: PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INCLUSIVA ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	LEICIR DA COSTA RAMOS	220
2	DAMIANA DOS SANTOS BATALHA	210
3	MARIA ROSICLEIA BATISTA PINTO	207
4	GERCINA MARTINS DE MORAES	193
5	THAMIRES FURTADO DAS CHAGAS	191
6	JOSILANE CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	187
7	RITA KELLEM BARBOS DE MORAES	184
8	NEYDE JOSÉLIA DA SILVA PONTES	183
9	VALDENIZI PEREIRA MARTINS	172
10	ALESSANDRA TANANTA MACEDO	110

CARGO: PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	IVANILDE NOGUEIRA VALENTIN	255
2	ISILENE DÁVILA DO NASCIMENTO	240
3	SEBASTIANA FERREIRA AZEVEDO	240
4	ELIZIA GERVASIO GARCIA DE SOUZA	240
5	ARLINDO AUGUSTO FERNANDES	230
6	HATH DE SOUZA NASCIMENTO	224
7	SANDRINA MONTEIRO FERNANDES	221
8	MARIA APARECIDA TANANTAS CARVALHO	220
9	LUZMARINA DOS SANTOS APARICIO	220
10	MARTHA PATRICIA CATIQUE GOÉS	220
11	WALMA MARINHO DE HOLANDA	212
12	DARCINÉIA MARTINS DE LIMA	210
13	WALKLENE CANUTO ALMEIDA	210
14	FRANCISCA SALDANHA VIEIRA	204
15	MARIA VANDERLANE DA SILVA	202
16	ELENUZE MUCA MATUTE	195
17	ADRIELMA LOFIEGO CACAU	188
18	GIRLANA PINTO DA COSTA	175
19	LUCÉLIA CHAGAS BARROSO	173
20	GRACIENE RIBEIRO XAVIER	168
21	ROSANGELA DA SILVA CARMO	168
22	GISELY PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA	165
23	MARIA LÚCIA PEREIRA CORDEIRO	163
24	JOCIANE CORDEIRO CARDOSO	162
25	LIVIA NILO ZAGURI	162
26	MIRNA CECÍLIA RODRIGUES CASTELO BRANCO	162
27	MARIA MADALENA RAMOS BRASIL	160
28	FRANCY ALVES DE FRANÇA MORAES	158
29	MARILENE BARBOSA DOS SANTOS	158
30	IVALDETE RIBEIRO DOS SANTOS	157
31	DIANA CAROLINA FERREIRA SOUZA	148
32	JACILÉIA CATIQUE GOÉS	148
33	DAYLA BIANCA SILVA RUBIM	148
34	CLEETE MELO RUBEM	144
35	JOSINA CARNEIRO NUNES	142
36	ELIZABETH DE MELO ALVES DO REI	140
37	ADRIANA PERES CARDOSO	140
38	JACKELINE RUFINO SANTILLAN	133
39	MARIANA CARVALHO LOPES	132
40	KEILA DE ARAUJO MAFRA	130
41	GIRLENE SANTOS DE SOUZA	130
42	KELCILENE DA SILVA PEIXOTO	124
43	MARIA LENICE GONÇALVES BITENCOURT	123
44	CRISTIANE SÁ DE SOUZA	122
45	JOSÉ LUIZ SILVANO MARINHO	120
46	CLAUDIANA PINTO CHOTA	120
47	BETE LIMA PEREIRA	117
48	CHARLANY DA CRUZ LEÃO	110
49	BRUNA DA SILVA PAPANONI DE ARRUDA	110
50	CLAUDIA HELENA DA SILVA LIMA	110
51	FRANCISDALVA MALAFAIA SILVA	110
52	TATIANA DE SOUZA RIBEIRO	110
53	EMILIA JANUARIO CHOTA	110
54	SEBASTIÃO PERES SOUZA	100
55	VALERIO SANTOS SALVADOR	100
56	JULIANA DE OLIVEIRA NORIEGA	100

CARGO: PROFESSOR(A) ENSINO FUNDAMENTAL ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	ANDREIA ROCHA CARDOSO	289
2	CLAUDETE DUARTE ARIAS	270
3	CRISTOVÃO DOS SANTOS RABELO	264
4	JOSÉ DE SOUZA FILHO	260
5	MARCOS MANIAMA JANUARIO	260

6	ELIUVOMAR CRUZ DA SILVA	259
7	LUCINÉIA SOUZA	258
8	GRECE KATIA MARIA VIEIRA DA COSTA	254
9	GRACIENE MOÇAMBITE RUBEM	250
10	GLADES BARBOSA TORRES	250
11	BELLA DEL PILAR MACEDO GOMES	250
12	MARIA DO SOCORRO MIRANDA ROCHA	249
13	JARETE FERREIRA HILÁRIO	245
14	FLORDELIZ DÁCIO MACIEL	244
15	IRENE LIMA DOS SANTOS	244
16	FRANCISMAR APARICIO SILVA	243
17	OCIMAR BATISTA DA SILVA	243
18	MARLUCIA NASCIMENTO BRANDÃO	242
19	CRISTOVINA MAFRA BARBOSA	242
20	LENITA PAULA DE SOUSA	242
21	RAINETE GEAN ORDONES	241
22	VALDUNEIA ABENSUR BRITO	241
23	MARINEVES PEREIRA FLORES	241
24	ELVIS GOMES DOS SANTOS	241
25	SHYRLEY MATOS	241
26	RAIMUNDA ELIAS DA SILVA	240
27	MARCIA NEY SILVA DO NASCIMENTO DOS ANJOS	240
28	LUCIBELA ARANHA NUNES	240
29	SEBASTIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	240
30	CLÉIA FERREIRA RODRIGUES	240
31	LEICIR DA COSTA RAMOS	240
32	HUDIMAR RAMIRES PINTO	240
33	ANIRIA ALVES IPUCHIMA	240
34	ELIZABETH VALERA TARAMONA	237
35	ALIDA TORRES MACHADO	236
36	CLAUDIA SARAIVA ÂNGULO	236
37	SIMONE OLIMPIO PINTO LIMA	235
38	OZETE TENAZOR MARTINS	235
39	LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA	235
40	ANTONIO DE ASSIS RODRIGUES	234
41	MARIA APARECIDA ASSIS COELHO	234
42	ROSIMEIRY MOREIRA DA CUNHA	231
43	MARGARETH DE SOUZA LIMA	231
44	JONAS BALIEIRO	230
45	TONY CLAUDIO BROTAS SOBRINHO	230
46	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO SANTOS	230
47	RAQUEL GOMES FLORENTINO GALVÃO	230
48	LUCELIA CHAGAS BARBOSA	230
49	DIEGO PINCHE BARBOSA	230
50	EDIBERTO DE SOUZA PEREIRA	230
51	LEILA FRANCISCA DE SOUZA PEREIRA	230
52	VANUSA GOMES DE LIMA	230
53	MARILENE NONATO FREITAS DE CASTRO	230
54	GERLANE OLIMPIO BARBOSA	230
55	MAXLÚCIA DO NASCIMENTO BRANDÃO	230
56	LUZIA GOMES RUIZ	230
57	VERA DULCE DA SILVA FALCÃO	230
58	CECÍLIA MARTINS	230
59	ELIANE ALMEIDA TANANTA	230
60	LINDA MARIA AMORIN FABÁ	230
61	CÍCERA HOSANA DA SILVA	230
62	ELISANDRA HILÁRIO CHUNA	230
63	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS	229
64	LEIDA TEIXEIRA SALDANHA	220
65	EDIVANNI MOREIRA GONÇALVES MENDES	220
66	ALCILENO OLIVEIRA VARGAS	220
67	LUCILENE DOS SANTOS LOSADA	220
68	IDALMAR LOPES ARAÚJO	220
69	GISELE MENDES RODRIGUES	216
70	SUEILANE DA SILVA PAULO	215
71	MARIA EDWIGES ROSA TAVARES	215
72	SILVIA FERREIRA DE CARVALHO	210
73	MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	210
74	DARCINÉIA MARTINS DE LIMA	210
75	MARIA JANDICE NASCIMENTO DE ALMEIDA	210
76	ADENIS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	210
77	DAMIANA DOS SANTOS BATALHA	210
78	MARIA VANDERLANE DA SILVA	203
79	JORCILEI ROCHA DE SOUZA	201
80	ADERLANIA MATIAS DE ALMEIDA	199
81	VALDIZA PEREIRA MARTINS	199
82	NELINHO TANANTA JANUARIO	198
83	ELIZANGELA DE LIMA FERREIRA	196
84	IVONEI PEREIRA DA SILVA	194
85	VALDAY CELESTINO NASCIMENTO	194
86	VANDERLETE DOS SANTOS LUINO	193
87	ELIZANGELA SANTOS MAGALHÃES	185
88	FRANCISCA SOARES CASTILHO	181
89	MARIA DE NAZARÉ LIBERATO DA SILVA	179
90	JOSÉ ADILSON PEREIRA	179
91	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA FERMIN	178
92	CAMILA MELO CARNEIRO	178
93	ROSIMARA RIBEIRO ALVES	178
94	ERIVAN MOURA GOMES	172

95	MARLEY RIBEIRO DA SILVA E SILVA	172
96	GRAYCIANE VALENTE MARQUES	172
97	FLORINHA DOS SANTOS MILLER	165
98	VALMICLÉIA DE SOUZA LOPES	163
99	DAIANE GABRIELA BARBOSA DA SILVA	160
100	IRAILDES RIBEIRO DOS SANTOS	160
101	IVALDETE RIBEIRO DOS SANTOS	157
102	AMARILDA EGAS DE SÁ	155
103	MISSÉLIA GONÇALVES SOARES	153
104	ELCILANE FIRMINO DA SILVA	152
105	LÍGIA DOS SANTOS RODRIGUES	152
106	MARILENE AIMANE LOPES	152
107	GENILDO FIDELIS FERNANDES	151
108	FRANCISCA VALÉRIA ROCHA PEREIRA	150
109	JOCILÉIA CATIQUE GÓES	148
110	JAIRO CARNEIRO FERREIRA	147
111	MARIA JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO	145
112	MARIA AUDEMISIA NOGUEIRA DOS REIS	144
113	NALVA GOMES MARQUES	135
114	GIRLENE SANTOS DE SOUZA	133
115	MARIANA CARVALHO LOPES	132
116	ALDEJANE DIAS LIMA	130
117	FRANCY SHEILA DUARTE GOMES	128
118	ANDREIA DA SILVA EUFRAZIO	124
119	ANA CRISTINA ARAUJO MACEDO	122
120	DIEGO COELHO DE SOUZA	119
121	WANDERCLEY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	117
122	GRACIENE DA SILVA LIMA	113
123	ALINE CHAVES GUILHERME	110
124	MELINA CAROL MORAIS BEZERRA	110
125	MILAS LIARTE MOREIRA	110
126	LEONEY PERES DE ARAUJO	110
127	MARIO JORGE TEIXEIRA ALVES MOTA	110
128	PATRICIA CRUZ VELA	109
129	ELISANA PENEDO DA SILVA	104
130	CLEUDINEIA GOMES BEZERRA	100
131	ELIONE TENAZOR PARENTE	100
132	SEBASTIANA GARCIA DOS SANTOS	100
133	DARCILENE VARGAS MARTINS	100
134	TAYNAN SINETA DE FREITAS PANZA	100
135	CLAUDIA HELENA DA SILVA LIMA	100
136	REGINA DE OLIVEIRA BARBOSA	100
137	LUIZ CARLOS DOS SANTOS CARVALHO	100
138	ARILSON GONÇALVES MARTINS	100
139	EDNEIA MARQUES RIBEIRO	100

CARGO: PROFESSOR(A) GEOGRAFIA ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	DINAMAR SANTOS DO CARMO	250
2	VALDETE GÓES DOS SANTOS	240
3	JOÃO ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS	238
4	ELSIE PINTO PEREIRA	229
5	GERMAN ALBERTO VALENCIA ATAYDE	208
6	ALDILENE NASCIMENTO PEDROSA	208
7	SEBASTIANA MOURA MOTA	208
8	CLAÚDIA DE SOUZA LIMA	208
9	MARCIO DA SILVA SALDANHA	207
10	GILBERTO PINTO VIANA	205
11	FRANCISCA BARBOSA DE SOUZA	200
12	DANIELA FERREIRA TANANTA	200
13	EDILAMAR OLIVEIRA ALVES	199
14	SANGELA MARIA DA SILVA	194
15	MARCELINO DO CARMO FARIAS	190
16	GRACILENE DA SILVA DOS SANTOS	187
17	LUZINETE RODRIGUES VITOR	185
18	VALDILENE CURICO DA SILVA	180
19	EDWIN RICARDO NASCIMENTO	175
20	IVANEI DE MELO RODRIGUES	175
21	GUSTAVO FERREIRA DUARTE	172
22	GERLANY OLIMPIO BARBOSA	166
23	TEREZNHA MAGALHAÃES	166
24	MARIA DO SOCORRO MARINHO RUIZ	162
25	JAIRO DA SILVA LIMA	161
26	IVON MARA RODRIGUES TEIXEIRA	159
27	JESUS EDUARDO MATOS ZUNIGA	158
28	GRACIELLE TANANTA MACEDO	149
29	SANDRA MILENA RUIZ DE BRITO	143
30	KATIA SIMONE DUARTE DA SILVA	142
31	LUCIANE SOBRINHO LIMA	141
32	MARIA RITA GOMES FORTES	141
33	MARCLEISER OLIVEIRA BENTES	141
34	GRESS SARINA BRITO MORÉ	140
35	MAYARA SOUZA E SILVA	138
36	ANGELA MARTINS DE SOUZA	138
37	NAYANNY NAYRA ÂNGULO PEVAS	130
38	RUTH ARCENTALES DOS SANTOS	130
39	ADRIANA BRITO MOREIRA	130

40	ROSINEY GOMES OLIMPIO	130
41	FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DE MATOS	130
42	JOSÉ APARÍCIO DOS SANTOS	129
43	NAILDE BATALHA	122
44	EDNEY PINTO ARIRAMA	122
45	ELIBERTO GRANDES OBANDO	120
46	MARIA DO CARMO ANDRADE GASSA	115
47	DELCILENE NASCIMENTO DE BRITO	110
48	DAYSA SOUZA DE ALMEIDA	110
49	JUCICLEI ANDRADE BITTENCOURT	110
50	VANESA ALFRAZI DA SILVA	110
51	GABRIELA RAMOS ROCHA	110
52	IVAN ARAUJO DOS SANTOS	110
53	IDALBERTO ROCHA TELES	103
54	MARIA ELIZANGELA COSTA DE OLIVEIRA	100
55	GLÓRIA RODRIGUES ARBELAEZ	100
56	DIME ALEXANDRE LONDONO GOMES	100
57	GLAUCIANE SANTOS DA SILVA	100
58	REGIANE DA SILVA RODRIGUES	100
59	ANGELA MARIA TAVERA MAFRA	100
60	ERLAINY JOANNA SOUZA DE PAIVA	100
61	JOSIANA CORDEIRO DA SILVA DOS SANTOS	100
62	JUCINEIDE SOUZA GOMES	100
63	IVONETE RIBEIRO DOS SANTOS	100

CARGO: PROFESSOR(A) HISTÓRIA ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	NELSON NEI DA MATA	241
2	ROSANGELA AGOSTINHO BASTOS	240
3	SIRLEY CAETANO NUNES	236
4	ROSANA DE SOCORRO GUIMARÃES AMORIN	230
5	JOSEFA LEITE PINTO	220
6	DORACY MARIA COSTA DE LIMA	210
7	MARLENE MARINHO MARTINS	200

CARGO: PROFESSOR(A) LETRAS ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	ADERLANIA MATIAS DE ALMEIDA	250
2	DIANE OLIVEIRA DA SILVA	243
3	NEY CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	242
4	DENIZE DA SILVA MOREIRA	240
5	DASY DAIANE CAETANO NUNES	234
6	RÓCIA BÁEZ LEÃO RIBEIRO	231
7	RAIMUNDA SEABRA DOS REIS	230
8	CLAUDIA MANGABEIRA DA SILVA PAULA	224
9	INEIDA FERNANDES DE ALMEIDA	223
10	LUANA DA SILVA CORNELIO	223
11	ESTELITA CARVALHO NEVES	222
12	ELIZABETH DA SILVA BEZERRA	222
13	KÁTHIA REGINA DA SILVA NUNES	222
14	AURICÉLIA GOMES AIAMBO	222
15	MARILENE FELIX CORREA	221
16	GISELLE TENAZOR JEAN	219
17	FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA	218
18	ADULCIMAR FÉLIX DE SOUZA	218
19	BETARIZ DUARTE TAPUDIMA	216
20	CICLEIDE SANTOS DE SOUZA	212
21	GEICIANE CAMPOS DA SILVA	205
22	OSIAS AICATE AIAMBO	204
23	MISSILENE RODRIGUES DE SOUZA	202
24	JOZUNEIDE PLACIDO MALAQUIAS	200
25	LUZIEIMAR DA COSTA SANTOS	192
26	FRANCISCA TORRES IPUCHIMA FILHA	190
27	ROSA MARIA DE LIMA DE SOUZA	182
28	ELENICE DA SILVA COUTINHO	180
29	MAXILAN MOURA DOS SANTOS	174
30	ROSELY DÁCIO FALCÃO	174
31	MIRAM DA SILVA CANELLAS	174
32	ZELMA DOS SANTOS LIMA	173
33	ELAYNE NASCIMENTO DE SOUZA	173
34	JANY DO NASCIMENTO HILÁRIO	173
35	CLAUDIA DIANA MOURA DE SOUZA	172
36	ELEANE MOÇAMBITE SEABRA	170
37	WARLY DOS SANTOS SALVADOR	166
38	ROSANGELA GRANDE CARVALHO	164
39	VILMA DO NASCIMENTO TENAZOR	162
40	LUZILANGELA VIEIRA BARBOSA	160
41	ANA CARLA TAVARES DE OLIVEIRA	154
42	ISABEL ESTEPHANNI SENNA PELAEZ	152
43	LUCIVANIA MARTINS MARINHO	150
44	ELIANA SILVA ARAUJO	150
45	JOSIMAR DA SILVA LOFIEGO	148
46	ANAID SAAVEDRA WANDERLEY	147
47	ROSALENA COELHO GESUINO	145
48	CASSIRLEY BARBOSA DE CASTRO	144

49	ERCICLENE JANUARIO MACEDO	144
50	ELDA GRANJEIRO DE SOUZA	144
51	JOCIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	144
52	FABIANA GUEDES SOARE	143
53	MARCELA LOPES DE LIMA	138
54	KAROLINE VIANA MENDES	135
55	ENILY DOS SANTOS RAMOS	133
56	ROBERTA SARAIVA DA SILVA	132
57	FABIANA ROCHA GIGLIO DOS SANTOS	132
58	DELAIAS ARAÚJO MILLER	132
59	LUCIANA MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA	131
60	LUCIANA GONÇALVES GUEDES	130
61	DUCILÉIA NASCIMENTO DA SILVA	125
62	MIKAELLY MELO NOGUEIRA	123
63	JUNIOR CESAR ARCENTALES DOS SANTOS	122
64	MARIA DE JESUS TANANTA CARVALHO	122
65	TANNMIRES RAMOS GOUVEA	122
66	ANDRÉ SILAS DA SILVA MENDES	121
67	CRISTIAN CAMILO DOS SANTOS DE LIMA	120
68	MIRELLA YONO LOPES HERREIRA	120
69	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	120
70	CLEICY DA SILVA RAMOS LOZANO	116
71	LILIAN CHRYSTIANE CAETANO DOS SANTOS	115
72	CINTIA DE SOUZA BARROSO	113
73	GEOVANE DA SILVA FABA	112
74	GILCIELE MONTALVAO ARAUJO	112
75	WANDERLÉIA DOS SANTOS GRANDES	112
76	EDINILSON OLAVO LIRA COSTA	112
77	JÂNIO TANANTA MACÊDO	112
78	ELIENE MARINHO RIBEIRO	111
79	RAIANE ROBERTO ROCHA	110
80	ADRIANE SALDANHA BARBOSA	110
81	CLARA ELIANA MACEDO NARO	110
82	MARIA SONIA PIRES GARZON	110
83	VIVIANE FERREIRA FEITOSA	110
84	VANESSA CARDOSO TANANTA	110
85	WISLEN DOS SANTOS SOTO	102
86	MIGUEL ANTONIO SOUZA PANAIFO	101
87	DARCINEY NOGUEIRA FARIAS	100
88	RENETE PERES SILVA	100
89	JADSON SOARES CARNEIRO	100
90	TATIANE LOPES PEREIRA	100
91	RAILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	100
92	RAQUELINE CABRERA RODRIGUES	100
93	SÂMIA MARA PERES OBANDO	100
94	TOMÁZIA RAMOS DE OLIVEIRA	20
95	PATRICIA CRISTINA LUCIANO PRISCO	10
96	ELIZABETH CANDIDO MARTINS	10

CARGO: PROFESSOR(A) LINGUA ESTRANGEIRA ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	SOLEDAD MORENO PEIXOTO	245
2	ADAIL DA SILVA LUZEIRO	240
3	MIRCILENE MAIA PINTO	220
4	CLAUDIA MARIA MUCA DE ARAÚJO	217
5	ROSALENA COELHO GESUINO	214
6	LUCILENE CHUNHA DO NASCIMENTO	213
7	LUIS ALBERTO ARANGO ROMERO	213
8	VILMA DO NASCIMENTO TENAZOR	212
9	FRANCISCA TORRES IPUCHIMA FILHA	189
10	FRANCY SHEILA DUARTE GOMES	163
11	NEY CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	150
12	MAXILAM MOURA DOS SANTOS	140
13	FRED HILÁRIO DA SILVA	139
14	TATIANE FEITOSA DE OLIVEIRA	132
15	MIRELLA YONO LOPES HERREIRA	130
16	THANNMIRES RAMOS GOVEA	130
17	GILMARA PARENTE SALES	130
18	MISSILENE RODRIGUES DE SOUZA	120
19	JOANA DA SILVA RIBEIRO	110
20	RAIANE ROBERTO ROCHA	100
21	LENARALYS JEAN DA SILVA DE GOIS	100

CARGO: PROFESSOR(A) MATEMATICA ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL
1	FLORDELIZ DÁCIO MACIEL	240
2	JOÃO TOURINHO DE SOUZA	240
3	IVAN MAURÍCIO VELASQUEZ RUIZ	234
4	ROGERSON DE LIMA GOUVEIA	230
5	MIRCILENE DA SILVA COSTA	220
6	JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SOUSA	220
7	LENIO ALVES DOS SANTOS	220
8	CARLA CASTRO MARQUES	210
9	MARKLINGER COSTA DE LIMA	209
10	SIMONE DA CUNHA PEREIRA	208

11	EMERSON GRANDES CARDOSO	207
12	JOSÉ CARLOS DA SILVA DE AQUINO	200
13	LEYGEL JOSCIMAR PORTOCARRERO TORRES	198
14	DANIEL LIMA DE SOUZA	197
15	MARLENE LAURENTE DOS SANTOS	191
16	PAULO BRITO MARTINS	190
17	HELBER LIMA BALIEIRO	190
18	SOLANGELA DA SILVA CARMO	189
19	SIDIMAR DA SILVA E SILVA	177
20	IVANEI DE MELO RODRIGUES	174
21	MICHAEL ANDRES ELIAS DA SILVA	173
22	MARIA DAS DORES CRUZ MATOS	172
23	IDELFINA JOANA RODRIGUES DA SILVA	171
24	ALINE PEREIRA DE LIMA	170
25	ZULEIDE PONTES DE SOUZA	165
26	LUCIVALDO RODRIGUES BATALHA	158
27	RANIER RAMOS FARIAS	154
28	JOSÉ CARLOS DE SOUZA BATISTA	153
29	ALESSANDRO SELESTINO APARICIO	147
30	MARCELA SANTOS DE SOUZA	145
31	KELLY RUBEM MARTINS	145
32	EDSON DE HOLANDA SOARES	140
33	MARLON RUIZ DE MEDEIROS	140
34	JACKSNEY ALVES DOS SANTOS	138
35	LUZ MELENA ANCELMO RIBEIRO	130
36	WANDER JÚNIOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA	130
37	CRISTIANO LEONARDO FRANCO SEABRA	130
38	MILENE DE OLIVEIRA VARGAS	129
39	FRANCIMARA MAFRA DA CRUZ	121
40	ALDEMIR SANTOS DO CARMO	116
41	JONAS OLIVEIRA GONÇALVES	115
42	MESSIAS RUFINO DE LIMA	110
43	GILMARA DA SILVA JEAN	110
44	MARCELIO LOPES RODRIGUES	110
45	PEDRO GILBERTO SILVEIRA DE QUADROS	110
46	PEDRO BARBOSA MANOARES	110
47	WAYDCLEY CRUZ FERREIRA	110
48	FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA	100
49	ALESSANDRO JUNIOR LUINO MARTINS	100
50	FRANCISCA LIMA DOS SANTOS FILHA	100
51	WELTON CARLOS MORENO DA SILVA	100
52	WARDERLEY RABELO GOMES	100
53	RALISON PAULO FARIAS DOS SANTOS	100
54	ROGÉRIO SOUZA NASCIMENTO	100
55	IVAN CARVALHO MOREIRA	100

CARGO: PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA: BELEM DO SOLIMÕES

Nº	NOME	TOTAL
1	GERSON TENAZOR	260
2	MARCÊNIO ELIZARDO TENAZOR	239
3	ELITON ELIZARDO TENAZOR	232
4	JOÃO INACIO IRINEO VITORINO	230
5	VIVALDO ELIZARDO FARIAS	230
6	MANOEL TENAZOR	230
7	ALZINDIA SOARES BARBOSA	230
8	ARTEMIO BIBIANO MURATU	220
9	MARIA LUCIA ARAUJO LUCAS FILHA	210
10	HÉLIO PEREIRA DA SILVA	206
11	SONIA NOGUEIRA VITORINO	190
12	MARIA ROZINEIDE L. D. SANTOS	189
13	EDBERTO MANOEL ARAUJO	180
14	NELSON VITORINO LOURENÇO	170
15	ODACIO MARIANO PEDROSA	170
16	FABIANO DA SILVA DE SOUZA-LETRAS	167
17	CLAUDINEI GUEDES TAUANA	160
18	JONLIBARDO GASPAR VITORINO	157
19	VALDENEIA JANUARIO PEREIRA	154
20	JOSÉ DA SILVA	145
21	ISMAEL LUCIANO TOMÁS	145
22	ESTER LOPES PINHEIRO	145
23	ORLINDO RIBEIRO	145
24	JOÃO LEANDRO MANDUCA	145
25	DARCIMAR ALIPIO MURATU	145
26	VALDECIR MARIANO PEDROSA	145
27	ALCIONES JANUARIO PEREIRA	145
28	ASSIS LIZARDO TENAZOR	110
29	INES PAZ CUSTODIO	109
30	JOSE MARTINS TAUARU	100
31	ALESSANDRA BENTO POCIANO	100
32	MARINEIA GASPAR SILVA	91
33	CLARA JUNIA ADRIÃO TENAZOR	83
34	VALDIR PONCIANO GUEDES	80
35	MARIVALDA CARVALHO TENAZOR	70
36	EZEQUIEL MANUNGO ALIQUI	55
37	LAUREANO ALBINO MARCELINO	53
38	HENRIQUE MANOEL SANTOS	50
39	JULIO BARROS CARLOS	45

40	ELIVELTON DANIEL NONATO	15

CARGO: PROFESSOR(A) DE 6º AO 9º ANO ZONA: BELEM DO SOLIMÕES

Nº	NOME	TOTAL
1	FRANCISCO BELIZARIO - PEDAGOGIA	242
2	NILTON VITORINO LOURENÇO - MATEMÁTICA	230
3	ROSEVELT GASPAR ELIZARDO - LETRAS	210
4	IVAN RAMIRES DA SILVA - ED. FÍSICA E MATEMÁTICA	204
5	DAVI PEREIRA GASPAR - PEDAGOGIA	203
6	FATIMA DA SILVA TOMAZ - MAGISTÉRIO INDÍGENA	190
7	IVANIL RIBEIRO DOS SANTOS - MATEMATICA	174
8	EDMILSON DA SILVA - PEDAGOGIA	170
9	FABIANNO SILVA DE SOUZA - LETRAS	166
10	PAULO BARBOSA MANOARES - LETRAS	149
11	JOSE AGUILAR DA SILVA - LETRAS	145
12	TIAGO CRISTINO CHAVES - MAGISTÉRIO INDÍGENA	135
13	RAULE NEY SOUZA RODRIGUES - PEDAGOGIA	133
14	TICIANE BARBOSA GUEDES	130
15	VANESSA JOAQUIM MARCOS - GEOGRAFIA	130
16	ODACIO MARIANO PEDROSA - LETRAS	130
17	JOY GABRIEL PEREIRA BARBOSA - MATEMATICA	110
18	JASMIM PATRICA ARBILDO BUITRON - MATEMATICA	103
19	JULIO CESAR MOREIRA FERREIRA - LETRAS	100
20	RENILDO TOMAZ DO CARMO - GEOGRAFIA	100
21	LORENA FELIX RIBEIRO - LETRAS	100
22	ANA KAROLINE MENEZES BARBOSA - LETRAS	100
23	NARA SHIRLEY DE SOUZA COSTA - MESTRA SOCIOLOGIA	100
24	ZECARLOS COSTODIO FIRMINO - GEOGRAFIA	100
25	ELIS ESTEVÃO IDELFONSO	65
26	MICHELE CRUZ JOSÉ - MAGISTÉRIO INDÍGENA	15

CARGO: PROFESSOR(A) ZONA: RURAL NÃO INDIGENA

CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA ZONA: RURAL NÃO- INDÍGENA		
1	RIVALDO DE SOUZA DOS SANTOS	166
2	JOICIRLENE DA CRUZ COSTA	130
3	EDSON SANTANA PINTO	120
4	MARIA BIANCA CATIQUE GUERRA	110
5	CLESINEI DUARTE AIRES	100
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: EJA ZONA: RURAL NÃO- INDÍGENA		
1	DAVID MARTINEZ PEREIRA	120
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUA PORTUGUESA ZONA: RURAL NÃO- INDÍGENA		
1	LUCIANA MACEDO TANANTA	230
2	ZEZINHO COSTODIO NAZARIO	149
3	ROSELY DACIO FALCAO	149
4	LUCÉLIA ALMEIDA RIBEIRO	130
5	IRENE LARANJA PEREZ	130
6	JO SOARES CRUZ	120
7	JONAS XAVIER SERVALHO	110
8	PAULO BARBOSA MANOARES	100
9	JACINEIDE GOMES DOS SANTOS	100
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA: RURAL NÃO- INDÍGENA		
1	ROSSY FORTES MENDES	130
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMATICA ZONA: RURAL NÃO- INDÍGENA		
1	ADAM PEREIRA CUENCA	179
2	ISAC MOREIRA RODRIGUES	170
3	SEBASTIANA NASCIMENTO DA SILVA	168
4	EDIMAR DE SOUZA PINTO	163
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: CIENCIAS ZONA: RURAL NÃO- INDÍGENA		
1	AMÉLIA ROBERTO DE ARAUJO	100
2	CLEUNILDO TORRES FLORENTINO	100
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU EQUIVALENTE ZONA: RURAL NÃO- INDÍGENA		
1	IVONEI PEREIRA DA SILVA	226
2	TAVARES MARTINS GUILHERME	220
3	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	186
4	JESSICA KELLY DIAS VIEIRA	178
5	DEIDRACEIMONIA CHAGAS DA SILVA	174
6	MARILDA MARTINS PERES	168
7	ROSELIA NOGUEIRA RIBEIRO	164
8	ENTERCLEY BARBOSA MOCAMBITE	150
9	ROSEVANIA NOGUEIRA RIBEIRO	142
10	UZUEL SOUZA DA COSTA	140
11	ELIZANGELA RODRIGUES LIMA	140
12	GISELA DOS SANTOS CARVALHO	130
13	JOSÉ CARLOS SIMÃO DIAS	129
14	ERIK ARAUJO CRUZ	125
15	BEATRIZ DE SOUZA INUMA	120
16	EVELINE CARDOSO PEREZ	110

CARGO: PROFESSOR(A) VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ZONA: URBANA

Nº	NOME	TOTAL

1	MAURIVAM ROCHA MAGALHÃES	230
2	MARCIO DA ROCHA LIMA	221

CARGO: PROFESSOR(A) ZONA: RURAL INDIGENA

CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: BARRO VERMELHO		
1	CIRLENE ELMO PLÁCIDO	50
2	JANETE VITORINO GAMBOA	49
3	NADIA MANOEL CRUZ	25
4	CONCEIÇÃO GASPAR DOS SANTOS	15
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 6 AO 9 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: BARRO VERMELHO		
1	ALBERTO GASPAR JORGE	190
2	ELADIO RAMOS MANDUCA	138
3	CILENO JERONIMO JULIO	128
4	ROSSY RAIMUNDO GOMES	67
5	ROSEMIR ELMO PLÁCIDO	65
6	DENILSON CURICO ANTONIO	15
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: BOA VISTA		
1	MARINALDO FELIX APRIXO	130
2	GERSON DA SILVA MANOEL	129
3	JOSE DA SILVA JANUARIO	20
4	ELIS ESTEVÃO IDELFONSO	17
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: ESTRELA DA PAZ		
1	ORLANDO LOURENÇO FELIX	50
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: OURIQUE		
1	ANGELO GUEDES MIGUEL	212
2	MICIA CEZARIO FELIPE	160
3	JOANA RAMOS GABRIEL	63
4	ISAIAS RAMOS GABRIEL	39
5	VIVIANE MENDES NOGUEIRA	20
6	SALATIEL DOS SANTOS GABRIEL	15
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVA EXTREMA		
1	ROSARIA DAVILA TORRES	196
2	ALCIMAR BRUNO LUCIANO	90
3	HORTENCIO RAIMUNDO DIQUE	80
4	EDMILSON PORFIRIO DIQUE	79
5	ROSINETE DA SILVA FORTES	76
6	EDMAR ZAGURI BELÉM	20
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 6 AO 9 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVA EXTREMA		
1	GIVALDO DA SILVA RABELO	127
2	ANGEL TORRES DAVILA	120
3	ADEMILSON JORGE ANCELMO	110
4	ABIDIAS DA SILVA ALEXANDRE	100
5	SAMUEL ARAÚJO JULIÃO	80
6	SUSANA LUCA MARIANO	10
7	FRANCISCO DA SILVA BENEDITO	10
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: SANTA ROSA		
1	JOEL PEREIRA MEDINA	195
2	LINO ARAUJO CHAVE	148
3	FÁBIA LOBATO BERNALDO	80
4	SAMUEL ARAUJO JULIAO	70
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: BANANAL		
1	MARTA NOGUEIRA DE SOUZA	230
2	MANUEL PISSANGO TENAZOR	200
3	CÉLIO DE SOUZA GARCIA	160
4	GINILDO FIDELIS FERNANDES	149
5	HEDCARLA DA SILVA VALERIO	130
6	RICARDO SANGAMA TANANTA	129
7	LARIZA CARVALHO PINTO	128
8	MARIA BIANCA CATIQUE GUERRA	115
9	MAIARA NOGUEIRA FALCÃO	112
10	SANIELY DE SOUZA SANDOVAL	110
11	JOSIMAR DE SOUZA RAMOS	109
12	IZAQUE SAMIAS ACHO	108
13	ELENILDA GUEDES GOMES	108
14	ELISIOMAR COBOS TAMABIO	108
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: CAJARI I		
1	CLAUDINEI GUEDES TAVANA	208
2	ALDENOR RIBEIRO ZAGURI	110
3	ARCENILDO COSTODIO MARIO	60
4	TRINETH BERNALDINO FIDELIS	34
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 6 AO 9ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: CAJARI I		
1	ZEZENHO CUSTODIO NAZARIO	142
2	DERINHO PINTO GILBERTO	132
3	ALDENOR RIBEIRO ZAGURI	100
4	JANIO JUBETINO ZAGURI	65
5	SILDO CUSTODIO LUCIANO	55
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVO JUTAI		
1	EZEQUIL MANUNGO	98
2	FRANCIMIR MANOEL RAMOS	87
3	FAZIO ALVES NAZARIO	86
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVA JERUSALEM		
1	EDIMAR DE SOUZA PINTO	171
2	OSVALDO FERNANDO TOMAZ	146
3	CRISTINA GALDINO FELIX	119
4	ADRIANO PONCIANO MARIANO	34
5	MARCOS BETENCOR PEREIRA	10
6	MARLENI GASPAR CAISARA	10

7	NILDO SANTIAGO RAIMUNDO	10
8	JAIRO LOPES DE ALMEIDA	5
9	NILCE PINTO FERREIRA	2
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: VILA NOVA ESPERANÇA		
1	TRICINEIA BERNALDINO FIDELIS	220
2	EDILSON MARCOS RODRIGUES	146
3	EVANDERLEY MARCOS SANTIAGO	100
4	NAZARENO BELÉM MARCOS	26
5	ELIZIA GERALDO GOMES	25
6	NINO MARCOS SANTIAGO	17
7	ADILENE SANTIAGO MARCOS	16
8	DOMINGO MARCOS JOAQUIM	16
9	HADELAIDA RODRIGUES PANDURO	15
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 6 AO 9 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: VILA NOVA ESPERANÇA		
1	PAULO GASPAR MARCOS	66
2	NIVALDO GOMES SANTIAGO	25
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: SAPOTAL		
1	AGLISIANE TENÓRIO MILLER	204
2	IRANLEY RODRIGUES SAMIAS	200
3	ESMERALDA DA SILVA SOUZA	196
4	JAIR GUERRA SAMIAS	100
5	NILO PEREIRA FILHO	100
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 6 AO 9 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: SAPOTAL		
1	RITA CRISTINA RODRIGUES FELIPE	219
2	JÓ SOARES CRUZ	134
3	GUTTEMBERG SANTOS LOFIEGO	131
4	DEUZO DE ALMEIDA ANDRÉ	130
5	AULECY OBANDO OLIVEIRA	115
6	SEBASTIÃO GARCIA DOS SANTOS	114
7	GUTTEMBERG SANTOS LOFIEGO	50
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: MONTE SINAI		
1	RIZONETE DA SILVA FORTES	168
2	JOSIMAR DE SOUZA RAMOS	54
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: EJA ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: MONTE SINAI		
1	RISONETE DA SILVA FORTES	76
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVO CRUZADOR		
1	MARILDA MARTINS PERES	148
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: PORTO BOM SOCORRO		
1	CLEOTON GOMES PERES	65
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: TAUARU		
1	ANTONIO CURICO BALIEIRO	145
2	NILMA DE SOUZA MUNHOZ	131
3	NAZARENO PEREIRA CRUZ	130
4	EMERIGILDO CURICO RODRIGUES	120
5	LUIS ARTHUR CURICO RODRIGUES	112
6	RUDIMAR CARVALHO DA SILVA	107
7	MELQUIZETE DA SILVA FIDELIS	31
8	BEATRIZ SALDANHA DA SILVA	30
9	RAIMUNDO DA ROCHA CALDAS	30
10	EVANEI TANANTA DE ALMEIDA	4
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVA RESSURREIÇÃO		
1	FRANCELENI GUILHERME FIDELIS	15
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVA BARRERINHA		
1	ALFREDO RIMATE MANUIAMA	119
2	DANIEL GUERRA SOTERO	15
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVA JORDANIA		
1	ERMELINDA DIQUE FABÁ	57
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVO EWARE		
1	ROBERTO MANOEL VITORINO	40
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVA VILA		
1	BEBETO GINATE GUEDES	35
2	FRANCINETE PATRICIO FABÁ	30
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: CAJARI II		
1	BERNADETE GOMES FERNANDES	80
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOSSA S. DA APARECIDA		
1	ROMEU ELIZARDO BERNALDO	30
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: PIRANHA		
1	CLAUDINO NOGUEIRA PEREIRA	154
2	AMOUR GOMES FERNANDES	140
3	MARADONIA IDELFONSO SEVERIANO	66
4	TERCILA IDELFONSO SEVERIANO	21
5	EVANDRO RAMOS GABRIEL	20
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: PALMARES		
1	ADEMAR TENAZOR TAUANA FILHO	110
2	ROSILANE DA SILVA RIVERA	110
3	ANDERSON RAMOS GUEDES	25
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 6 AO 9 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: PALMARES		
1	ENILZOMAR FABÁ COELHO	30
2	SILVANA COSTA DA SILVA	20
3	GINILDO HILARIO TAUANA	15
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: NOVA ESPERANÇA		
1	ARCENIO EURICO JOAQUIM	55
2	DELCI BELIZARIO FELIX	40
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: CIGANA BRANCA		
1	JAIR PEREIRA	80
2	VARIONES LUCIANO TAUARU	0
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: EMAÚ		
1	TERTULIANO IRINEU	230
2	HONORIO ARAUJO IRINEU	60

CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: TERRA DA PAZ		
1	ELIZOMAR GUEDES TENAZOR	20
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: PENA PRETA		
1	BERNALDO FELIX LOBATO	21
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: TERRA PROMETIDA		
1	PAULO MOÇAMBITE CURICO	200
2	JAIRO SILVA	45
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: VISTA ALEGRE		
1	VALÉRIO CORDEIRO DA COSTA	91
2	TATIANA COSTA TANANTA	15
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: SACAMBU I		
1	ANTONIO SILDOMAR O. DOS SANTOS	200
2	ISMAEL DE ALMEIDA TANANTA	196
3	LUCILENE PANDURO CASTILHO	150
4	FABIO ALMEIDA MACEDO	140
5	LINDEMILSON DA COSTA CARVALHO	115
6	SILVIANE TENAZOR HILARIO	100
7	NILSON VILCA SOUZA	51
8	VANEILA PEVAS RODRIGUES	45
9	ELZA JUMBATO DA COSTA	35
10	SILVIO HILÁRIO DA S. FILHO	34
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: JUTIMÃ		
1	RITTE RODRIGUES NUNES	176
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: CAJARI II		
1	SAUL RAMOS DA SILVA	84
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: JOÃO CRUZ		
1	ELIAS GRANDE FERREIRA	17
CARGO: *PROFESSOR(A)* ÁREA DE CONHECIMENTO: 1 AO 5 ANO ZONA: RURAL INDÍGENA COMUNIDADE: LAGUINHO		
1	MARIO ALEXANDRE CONCEIÇÃO	98
2	ALDECIR MARQUES ANDRE	60
3	CLAUDECY MARQUES ANDRE	35

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:CA38E40B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016-PM UARINI

Balanço 2016				
RUA 19 DE ABRIL			Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
CENTRO			Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 04.647.079/0001-06			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	25.189.122,03	25.189.122,03	31.614.649,71	6.425.527,68
Receita Tributaria	706.502,09	706.502,09	948.250,39	241.748,30
Impostos	657.217,99	657.217,99	925.788,10	268.570,11
Taxas	49.284,10	49.284,10	22.462,29	-26.821,81
Receita Patrimonial	47.692,42	47.692,42	42.533,24	-5.159,18
Receitas de Valores Mobiliarios	47.692,42	47.692,42	42.533,24	-5.159,18
Receita de Servicos	386.462,41	386.462,41	0,00	-386.462,41
Servicos Administrativos	6.153,87	6.153,87	0,00	-6.153,87
Servicos de Inscricao em Concursos Publicos - RECURSOS PROPRIOS	3.076,93	3.076,93	0,00	-3.076,93
Servicos de Vendas de Editais - RECURSOS PROPRIOS	3.076,94	3.076,94	0,00	-3.076,94
Servico Capacitacao, Tratamento, Reserva e Distribuicao de Agua - RE	364.923,88	364.923,88	0,00	-364.923,88
Servicos de Religamento de Agua - RECURSOS PROPRIOS	7.692,33	7.692,33	0,00	-7.692,33
Outros Servicos - RECURSOS PROPRIOS	7.692,33	7.692,33	0,00	-7.692,33
Transferencias Correntes	23.963.849,53	23.963.849,53	29.990.386,20	6.026.536,67
Transferencias Intergovernamentais	23.733.079,76	23.733.079,76	29.990.386,20	6.257.306,44
Transferencias de Convenios	230.769,77	230.769,77	0,00	-230.769,77
Outras Receitas Correntes	84.615,58	84.615,58	633.479,88	548.864,30
Multas e Juros de Mora	53.846,28	53.846,28	0,00	-53.846,28
Receitas Diversas	30.769,30	30.769,30	633.479,88	602.710,58
Outras Receitas	30.769,30	30.769,30	633.479,88	602.710,58
Outras Receitas - RECURSOS PROPRIOS	30.769,30	30.769,30	633.479,88	602.710,58
Receitas de Capital	938.463,68	938.463,68	1.100.000,00	161.536,32
Alienacao de Bens	15.384,65	15.384,65	0,00	-15.384,65
Alienacao de Bens Moveis	15.384,65	15.384,65	0,00	-15.384,65
Transferencias de Capital	923.079,03	923.079,03	1.100.000,00	176.920,97
Transferencias de Convenios	923.079,03	923.079,03	1.100.000,00	176.920,97
(R) Deduções Da Receita	-2.816.118,79	-2.816.118,79	-2.944.082,23	-127.963,44
(R) Deduções Da Receita Corrente	-2.816.118,79	-2.816.118,79	-2.944.082,23	-127.963,44
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	-2.816.118,79	-2.816.118,79	-2.944.082,23	-127.963,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	30.043.112,89	30.043.112,89	29.770.567,48	-272.545,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	30.043.112,89	30.043.112,89	29.770.567,48	-272.545,41
DÉFICIT (IV)	-	-	0,00	-
TOTAL (V)=(III+IV)	30.043.112,89	30.043.112,89	29.770.567,48	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	2.500.379,30
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	2.500.379,30
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	28.136.190,57	29.938.826,87	27.465.659,16	27.465.659,16	27.157.801,31	2.473.167,71
Pessoal E Encargos Sociais	17.065.365,85	19.283.949,41	18.312.880,72	18.312.880,72	18.312.880,72	971.068,69
Juros E Encargos Da Divida	7.692,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.063.132,39	10.654.877,46	9.152.778,44	9.152.778,44	8.844.920,59	1.502.099,02
Despesas De Capital	1.668.045,59	2.357.409,89	2.133.609,31	1.983.645,50	1.983.645,50	223.800,58
Investimentos	1.628.297,98	2.339.409,89	2.133.609,31	1.983.645,50	1.983.645,50	205.800,58
Amortizacao Da Divida	39.747,61	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Reserva De Contingencia	238.876,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva De Contingencia	238.876,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	30.043.112,89	32.296.236,76	29.599.268,47	29.449.304,66	29.141.446,81	2.696.968,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	30.043.112,89	32.296.236,76	29.599.268,47	29.449.304,66	29.141.446,81	2.696.968,29
SUPERÁVIT (IX)	-	-	171.299,01	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	30.043.112,89	32.296.236,76	29.770.567,48	29.449.304,66	29.141.446,81	2.696.968,29

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	180.480,55	520.400,00	542.216,62	542.216,62	158.663,93	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	39.482,18	53.400,00	59.216,62	59.216,62	33.665,56	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	140.998,37	467.000,00	483.000,00	483.000,00	124.998,37	0,00
Despesas De Capital	78.600,00	342.276,12	0,00	0,00	0,00	420.876,12
Investimentos	78.600,00	342.276,12	0,00	0,00	0,00	420.876,12
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	259.080,55	862.676,12	542.216,62	542.216,62	158.663,93	420.876,12

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	8.563,30	0,00	0,00	0,00	8.563,30
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.563,30	0,00	0,00	0,00	8.563,30
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.563,30	0,00	0,00	0,00	8.563,30

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito
CPF.405.164.402-25

CARLOS ANDRÉ ALVES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração
CPF. 723.701.812-49

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC.AM-012541/O-0

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:F5D54993

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - PATRIMONIAL 2016-PMU UARINI

Balanço 2016	
RUA 19 DE ABRIL	Anexo 14 - Balanço Patrimonial
CENTRO	Lei Nº 4.320/64

C.N.P.J. : 04.647.079/0001-06			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	1.304.567,41	1.684.108,20	Passivo Circulante	2.904.143,84	3.062.730,83
Caixa E Equivalentes De Caixa	835.308,28	1.214.744,27	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	0,00	0,00
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	316.421,15	8.563,30
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	316.421,15	8.563,30
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	469.259,13	469.363,93	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	2.587.722,69	3.054.167,53
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar	0,00	0,00
			Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar Pelo Bacen	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	2.587.722,69	3.054.167,53
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	19.591.737,86	17.608.092,36	Passivo Não-Circulante	7.703.586,12	7.703.586,12
Ativo Realizável A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	7.703.586,12	7.703.586,12
Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	7.703.586,12	7.703.586,12
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00			
Imobilizado	19.591.737,86	17.608.092,36	TOTAL DO PASSIVO	10.607.729,96	10.766.316,95
Bens Móveis	4.970.377,19	4.968.277,19			
Bens Imóveis	14.621.360,67	12.639.815,17	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultados Acumulados	10.288.575,31	8.525.883,61
			Resultado do Exercício	1.762.691,70	695.522,60
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	8.525.883,61	7.838.278,41
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-7.917,40
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00	0,00			
Gastos de Reorganização	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.288.575,31	8.525.883,61
TOTAL DO ATIVO	20.896.305,27	19.292.200,56	TOTAL	20.896.305,27	19.292.200,56
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	979.183,39	1.684.108,20	PASSIVO FINANCEIRO	3.474.983,77	4.184.487,50
ATIVO PERMANENTE	19.917.121,88	17.608.092,36	PASSIVO PERMANENTE	7.703.586,12	7.703.586,12
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					-2.495.800,38
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					12.213.535,76
SALDO PATRIMONIAL					9.717.735,38
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	457.821,66	-860.672,12
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00

Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	457.821,66	-860.672,12
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	457.821,66	-860.672,12

CONTROLE DE SUPERAVIT		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários a Utilizar	419.863,39	0,00
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios (0010.00.000)	419.863,39	0,00
Recursos Vinculados a Utilizar	0,00	2.915.663,77
D.D.R. A Utilizar - Fundeb	0,00	1.385.462,15
D.D.R. A Utilizar - Cota-Parte Da Compensação Financeira De Recursos Hídricos (0060.00.000)	4.788,61	0,00
D.D.R. A Utilizar - Cide (0080.00.000)	0,00	28.547,70
D.D.R. A Utilizar - Transferências Do Salário-Educação (0200.00.000)	160.632,33	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Transferências Do Fnde (0204.00.000 a 0249.00.000)	0,00	24.276,50
D.D.R. A Utilizar - Outras Transferências do SUS UNIÃO (0409.00.000 a 0439.00.000)	0,00	490.424,06
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas (0700.00.000 A 0749.	27.421,57	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com a União (2000.00.000 A 2999.00.000)	0,00	772.938,10
D.D.R. A Utilizar - Convênios com o Estado (3000.00.000 A 3999.00.000)	0,00	406.857,77
TOTAL	0,00	2.495.800,38

CARLOS GONÇALVES DE SOUZA NETO
CPF. 405.164.402-25
Prefeito

CARLOS ANDRÉ ALVES DA SILVA
CPF. 723.701.812-49
Sec. Mun. De Administração

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC:AM-012541/O-0
Contador

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:E2087678

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017/SRP – CPL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

No dia 20 de Março de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 011/2017,** contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, a fim de atender as diversas secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Urucará, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS:
1)DLEA GOMES DA SILVA - ME**,** CNPJ Nº 84.506.518/0001-91, Rua Deusdedith Liborio Ramas s/n – São Jorge – Urucará-AM, no valor de R$ 112.117,00 (Cento e doze mil cento e dezessete reais), referente aos itens 06, 07, 12, 14, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 53, 54, 55, 56, 57, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 74, 77, 78, 79, a empresa 2)R N AOKI - ME, Rua Pedro Dias da Silva nº 1174, Bairro: Aparecida – Urucará-AM, no valor R$ 112.369,00 (Cento e doze mil trezentos e sessenta e nove reais), referente aos itens 02, 09, 11, 22, 23, 24, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 70, 71, 72, 75 e 76, a empresa 3)TIAGO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA LIMA – ME, Rua Crispim lobo, nº 694 – São Jorge – Urucará – AM, no valor R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), referente aos itens 59, 61 e 62, a empresa 4)GALDINO DE SOUZA MARINHO, Rua coronel Pedro da cunha, s/n, Bairro: São Jorge, Urucará-AM, no valor R$ 156.600,00 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), referente aos itens 03, 08 e 58, a empresa 5)M S M DA CRUZ-ME, Rua Major Lobato Mendes, nº 511, Santa Luzia, Urucará-AM, no valor R$ 121.182,50 (Cento e vinte um mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente aos itens 01, 04, 05, 10, 13. 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 60, 69 e 73, perfazendo um valor global de R$ 622.268,50 (Seiscentos e vinte dois mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNIT.	VENCEDOR
1	Alfinete para mapa n.º 01, cabeça de polietileno nas 4 cores básicas (verde, vermelha, azul e amarela) e ponta em aço niquelado,	CX	200	5,25	MSM
2	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada.	UND	150	5,25	RN
3	APONTADOR LÁPIS, de mesa , Aplicação: para escritorio, Características Adicionais: com depósito	UND	400	99,00	GAL
4	Barbante 100% algodão cru, n.º 08, com fio trançado, com no mínimo 250 gramas.	UND	1.000	7,85	MSM
5	Barbante em polietileno com no mínimo 300 g. (nylon)	UND	1.000	10,00	MSM
6	BOBINA PAPEL PARA FAC-SÍMILE,Material: papel térmico, Comprimento: 30 m, Largura: 216 mm, Unidade de Fornecimento: bobina com 30 metros	UND	100	9,50	DLEA

7	Bobina para Calculadora, Largura: 57 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 30 m	UND	100	3,00	DLEA
8	Caixa arquivo permanente (morto) em material plástico tipo poliondas, cores variadas, desmontável, medindo aproximadamente 36,5 x 25,0 x 13,0 cm, com campo impresso para ano/mês/setor/ validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa	UND	2.000	6,75	GAL
9	Caixa arquivo permanente de papelão, revestida por papel kraft de no mínimo 190g/m², desmontável, medindo aproximadamente 36,5 x 25,0 x 13,0 cm, com campo para ano/mês/setor/validade e conteúdo com furo nas duas laterais e na tampa.	UND	2.000	5,00	RN
10	Calculadora de mesa (bat/solar/12 digitos)	UND	100	39,00	MSM
11	CANETA ESFEROGRÁFICA,Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: fina, Cor: azul, caixa com 50 unidades	CX	800	45,00	RN
12	CANETA ESFEROGRÁFICA,Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: fina, Cor: preta	CX	800	43,00	DLEA
13	CANETA ESFEROGRÁFICA,Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: fina, Cor: vermelhas	CX	800	45,75	MSM
14	CANETA MARCA TEXTO,Material Corpo: plástico, Cor: amarela	UND	600	4,00	DLEA
15	CARBONO, dupla face azul 255 c/ 100 fls	CX	100	4,50	MSM
16	Clips em aço niquelado n.º 1, embalagem com 100 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem	CX	400	5,25	MSM
17	Clips em aço niquelado, n.º 2/0, embalagem com 100 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	CX	400	5,90	MSM
18	Clips, em aço niquelado, n.º 3/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	CX	400	6,25	MSM
19	Clips, em aço niquelado, n.º 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	CX	400	6,75	MSM
20	Clips, em aço niquelado, n.º 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	CX	400	6,90	MSM
21	Clips, em aço niquelado, n.º 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	CX	400	7,75	MSM
22	corretivo a base de água tipo caneta 8 ml	UND	300	7,00	RN
23	CORRETOR LÍQUIDO,Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo tipo caneta, de secagem rápida, ponta metálica, não tóxico, Unidade de Fornecimento: caneta com 6 ml	UND	300	4,00	RN
24	CORRETOR LÍQUIDO,Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico, Unidade de Fornecimento: frasco com 18 ml	UND	300	6,75	RN
25	envelope kraft natur 80g 240x340	UND	2.000	1,00	DLEA
26	envelope kraft natural 80g 162x229	UND	2.000	1,00	DLEA
27	envelope kraft natural 80g 229x324	UND	2.000	1,00	DLEA
28	ENVELOPE,Material: papel branco, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 11 x 22 cm (± 5%)	UND	2.000	0,60	DLEA
29	ENVELOPE,Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 11 x 22 cm (± 5%), Cor: parda	UND	2.000	0,60	DLEA
30	ENVELOPE,Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 25 x 35 cm (± 5%), Cor: parda	UND	2.000	0,80	DLEA
31	ENVELOPE,Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 37 x 47 cm (± 5%), Cor: parda	UND	2.000	0,80	DLEA
32	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão	UND	300	3,00	DLEA
33	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão	UND	300	4,95	DLEA
34	extrator de grampo tipo espátula	UND	100	30,00	DLEA
35	extrator de grampo tipo piranha	UND	100	5,50	RN
36	fita adesiva dupla face 12 mmx30 m	UND	500	7,90	RN
37	fita adesiva dupla face 16 mmx30m	UND	500	8,50	RN
38	fita adesiva marrom tam. 45mmx45m	UND	500	6,73	RN
39	fita adesiva transparente tam. 45mmx45m	UND	500	7,00	RN
40	FITA ADESIVA,Material: polipropileno transparente, Largura: 19 mm, Comprimento: 30 m, Tipo Face: monoface, Tipo: durex	UND	500	4,50	RN
41	FITA ADESIVA,Material: papel siliconizado, adesivo a base de borracha e resina, Largura: 19 mm, Tipo: dupla face, Unidade de Fornecimento: rolo com 20 m	UND	500	9,60	RN
42	FITA ADESIVA,Material: polipropileno transparente, Largura: 50 mm, Comprimento: 30 m, Tipo Face: monoface, Tipo: durex	UND	500	10,50	RN
43	fita crepe 32mmx50m	UND	500	13,00	RN
44	FITA GOMADA ,Material: papel kraft liso, Dimensões: 50 mm x 50 m	UND	500	7,00	RN
45	fita durex tam 12mmx30m, indicado para uso em suporte de Durex Pequeno	UND	500	2,00	RN
46	fita gomada p embalagem 50 mmx50m	UND	500	12,00	RN
47	GRAMPEADOR DE PAPEL, 35 FLS	UND	150	45,00	MSM
48	grampeador medio tipo mesa, 25 fls.	UND	150	37,00	MSM
49	GRAMPEADOR DE PAPEL,Material: metal, Capacidade Carga: 200 grampos (±5%), Capacidade Trabalho (Mínima): alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75 g/m², Tipo Grampo: 26/6	UND	100	115,00	MSM
50	grampo p grampeador galvanizados 23/13, cx c 5000 unds	CX	200	12,00	MSM
51	GRAMPO GRAMPEADOR,Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/6	CX	200	72,50	MSM
52	grampo trilho cx c 50 unds	CX	200	9,00	MSM
53	LÁPIS PRETO,Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2	UND	2.000	0,65	DLEA
54	liga elastica circular amarela pct c 18g	PCT	100	6,00	DLEA
55	LIVRO ATA,Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	UND	80	19,00	DLEA
56	LIVRO DE PONTO,Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	UND	80	31,50	DLEA
57	LIVRO PROTOCOLO,Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 16,50 cm, Largura: 23,50 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Tipo Impressão: frente, cor preta, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	UND	80	12,90	DLEA
58	Papel no formato A4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75g/m², branco, apergaminhado, embalagem em papel plastificado resistente a umidade	RSM	4.500	23,00	GAL
59	Papel, formato 2, (216 x 330 mm), gramatura de 75g/m², branco, pergaminhado, embalagem em papel plastificado resistente a umidade	RSM	3.000	28,00	TIAGO
60	PAPEL SEDA,Material: celulose vegetal, Gramatura: 20 g/m², Comprimento: 65 cm, Largura: 50 cm, Cor: A ser definida pelo orgão solicitante	FLS	1.000	0,75	MSM
61	Pasta AZ, capa em papelão, tamanho ofício, lombo estreito, medindo aproximadamente 34,5X27,5X4,5 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa.	UND	1.000	18,00	TIAGO
62	Pasta AZ, capa em papelão, tamanho ofício, lombo largo, medindo aproximadamente 34,5X27,5X7,5 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa.	UND	1.000	18,00	TIAGO
63	Pasta suspensa marmorizada em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, com um furo	UND	1.000	11,90	DLEA

	na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36,0X24,0 cm				
64	Pasta Plastica c/ Elastico 240x350	UND	900	4,50	DLEA
65	Pasta plastica s/ elastico (l) 220mmx305mm	UND	900	3,75	DLEA
66	pasta Papelão 240mmx 350mm	UND	900	3,25	DLEA
67	pasta confeccionada em plástico PP laminado transp. Liner, formato:350x235mm (cores variadas)	UND	900	2,75	DLEA
68	pasta suspensa em cartão marmorizado, vareta de arame, ponteira plástica, formato:240x360mm	UND	900	9,90	DLEA
69	PERCEVEJO LATONADO,Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm	CX	350	3,32	MSM
70	perfurador de papel 02 furos ate 50 fls	UND	100	95,00	RN
71	PERFURADOR DE PAPEL,Material: aço, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 12 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02	UND	100	32,00	RN
72	porta caneta, fume comp. 23mm larg. 06mm	UND	90	12,00	RN
73	pranchetas de metal	UND	100	14,00	MSM
74	pranchetas de polietileno ofico cristal	UND	100	11,75	DLEA
75	RÉGUA,Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm	UND	250	1,50	RN
76	RÉGUA,Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm	UND	250	4,75	RN
77	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento no mínimo 14 cm.	UND	300	16,00	DLEA
78	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento no mínimo 21 cm, tipo ponta curva.	UND	300	19,00	DLEA
79	TESOURA CORTAR PAPEL,Material: aço inoxidável, Tamanho: 8 pol, Características Adicionais: para picotar papel	UND	300	16,00	DLEA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
URUCARÁ, 20 de Março de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de URUCARÁ

Licitante Presente:

M S M DA CRUZ – ME
CNPJ Nº 14.206.585/0001-05

GALDINO DE SOUZA MARINHO – ME
CNPJ Nº 04.648.503/0001-29

TIAGO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA LIMA – ME,
CNPJ Nº 08.936.844/0001-50

R N AOKI – ME,
CNPJ Nº 20.538.446/0001-81

DLEA GOMES DA SILVA,
CNPJ Nº 84.506.518/0001-91

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:6882555D

